



Editoração SEAD  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 159

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº13.811, de 16 de agosto de 2006.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA - SIEC, INDICA SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO, REGULA O FUNDO ESTADUAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Da Caracterização do Sistema Estadual da Cultura - SIEC

Art.1º Fica instituído, no Estado do Ceará, o Sistema Estadual da Cultura - SIEC.

Parágrafo único. O SIEC tem como finalidade conjugar esforços, recursos e estratégias dos poderes públicos das diferentes esferas da federação brasileira, de empresas e organizações privadas, de organismos internacionais e da sociedade em geral para o fomento efetivo, sistemático, democrático e continuado de atividades culturais, nos termos desta Lei.

Art.2º São princípios do Sistema Estadual da Cultura - SIEC:

- I - respeito à diversidade e ao pluralismo cultural;
- II - resguardo à memória coletiva;
- III - promoção da dignidade da pessoa humana;
- IV - promoção da cidadania cultural;
- V - promoção da inclusão social;
- VI - universalidade no acesso aos bens culturais;
- VII - autonomia das entidades culturais;
- VIII - liberdade de criação cultural;
- IX - estímulo à criatividade;
- X - participação da sociedade.

Art.3º São objetivos do Sistema Estadual da Cultura - SIEC:

- I - propiciar a efetivação dos direitos e deveres culturais, em especial os previstos nas normas de hierarquia constitucional;
- II - facilitar a toda população residente no Estado o acesso a bens e serviços culturais;
- III - estimular a produção e a difusão das manifestações culturais e artísticas;
- IV - estimular ações com vistas a valorizar artistas, gestores, produtores, pesquisadores e outros profissionais das artes e da cultura;
- V - apoiar os criadores e suas obras;
- VI - proteger as diferentes expressões culturais;
- VII - proteger os diferentes modos de criar, fazer;
- VIII - promover a preservação e o uso sustentável do patrimônio cearense em sua dimensão material e imaterial;
- IX - sistematizar e promover a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do Estado;
- X - desenvolver a consciência e o efetivo respeito aos valores culturais cearenses;
- XI - integrar a atuação de órgãos e pessoas que promovem a cultura;
- XII - implementar políticas públicas que viabilizem a cooperação técnica entre os entes federados na área cultural;
- XIII - incentivar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas do fazer cultural;
- XIV - promover a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XV - promover a transparência dos investimentos na área cultural;
- XVI - criar indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Estado;

XVII - subsidiar as políticas, ações e programas transversais da cultura nos planos e ações estratégicas dos demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual;

XVIII - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento econômico e social;

XIX - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

XX - promover a difusão e a valorização das expressões culturais cearenses no exterior, assim como o intercâmbio cultural com outros estados e países.

Parágrafo único. Adotar-se-ão indicadores de resultados, como o índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais que venham a ser adotados pela Administração Pública, para avaliação dos resultados sociais obtidos através da aplicação dos recursos do SIEC.

Art.4º São órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual da Cultura - SIEC:

I - compulsoriamente:

a) a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT;

b) as entidades vinculadas à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;

c) o Conselho Estadual da Cultura - CEC;

d) o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará - COEPA;

e) todos os demais órgãos e programas estaduais que desempenhem ou venham a desempenhar programas e ações de abrangência cultural;

f) os sistemas setoriais, existentes ou a serem criados, coordenados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, e respectivos órgãos colegiados;

g) as pessoas jurídicas beneficiárias de contrato de gestão firmado com o Estado do Ceará, por meio ou com a interveniência da Secretaria Estadual da Cultura;

II - facultativamente, mediante avença:

a) órgãos e entidades estrangeiras ou internacionais, respeitadas as competências normativas, administrativas e tributárias da União;

b) órgãos e entidades da União;

c) órgãos e entidades municipais de cultura;

d) entidades privadas, sem fins econômicos, devidamente conveniadas.

Art.5º Sem prejuízo do disposto em lei específica, considerando o que dispõem os respectivos atos constitutivos, compete:

I - à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, a coordenação geral do Sistema Estadual da Cultura - SIEC, e o exercício de funções normativas e fiscalizatórias;

II - aos órgãos e entidades vinculados à Secretaria da Cultura - SECULT, ou com a qual mantenham contrato de gestão, atribuições executivas;

III - ao Conselho Estadual da Cultura - CEC, e ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará - COEPA, o exercício de funções consultivas e de avaliação das políticas e ações culturais no Estado do Ceará;

IV - aos órgãos e entidades referidos no inciso II do art.4º, desta Lei, o que ficar definido na respectiva avença.

Art.6º São critérios para admissão dos órgãos e entidades que facultativamente podem integrar o Sistema Estadual da Cultura - SIEC:

I - relativamente aos órgãos e, entidades estrangeiras ou internacionais e os órgãos e entidades da União, a existência de tratados internacionais e atos constitutivos, respectivamente, respeitada a legislação brasileira;

II - relativamente aos órgãos e entidades municipais de cultura, atender às seguintes condições:

a) gastos públicos anuais em atividades culturais em percentual mínimo do orçamento anual, conforme definição do Conselho Estadual da Cultura - CEC;

b) efetiva proteção do patrimônio cultural, segundo critérios definidos pelo COEPA;

Governador  
**LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**  
 Vice – Governador  
**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**  
 Chefe do Gabinete do Governador  
**AFONSO CELSO MACHADO NETO**  
 Secretário do Governo  
**JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**  
 Procurador Geral do Estado  
**WAGNER BARREIRA FILHO**  
 Chefe da Casa Militar  
**CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**  
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social  
**MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO**  
 Secretário da Ação Social  
**PEDRO NEUDO BRITO**  
 Secretário da Administração  
**FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ**  
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)  
**JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**  
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS**  
 Secretária da Controladoria  
**MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE**  
 Secretária da Cultura  
**CLÁUDIA SOUSA LEITÃO**  
 Secretário do Desenvolvimento Econômico  
**FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS**

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional  
**ALEXARAÚJO**  
 Secretário da Educação Básica  
**LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA**  
 Secretário do Esporte e Juventude  
**JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO**  
 Secretário da Fazenda  
**JOSÉ MARIA MARTINS MENDES**  
 Secretário da Infra-Estrutura  
**LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**  
 Secretário da Justiça e Cidadania  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**  
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente  
**SÉRGIO BRAGA BARBOSA**  
 Secretário do Planejamento e Coordenação  
**VICENTE CAVALCANTE FIALHO**  
 Secretário dos Recursos Hídricos  
**EDINARDO XIMENES RODRIGUES**  
 Secretário da Saúde  
**JURANDI FRUTUOSO SILVA**  
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social  
**THÉO ESPÍNDOLA BASTO**  
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo  
**ROBERTO EDUARDO MATOSO**  
 Secretário do Turismo  
**ALLAN PIRES DE AGUIAR**  
 Defensor Público Geral  
**LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**

c) estrutura normativa e administrativa mínimas, compreendendo:  
 1) legislação de proteção do patrimônio cultural;  
 2) legislação de fomento à cultura, compatível com as legislações Federal e Estadual;  
 3) existência de Secretaria ou órgão específico de gestão da política cultural no âmbito do Município;  
 4) existência de instituição de órgão colegiado para contribuir na elaboração, fiscalização e redefinição da política pública de cultura, no qual se pratique a democracia direta ou a democracia representativa e, neste caso, a sociedade tenha representação pelo menos paritária e as diversas áreas culturais e artísticas estejam representadas;  
 5) criação, manutenção e atualização periódica de um sistema municipal de informações culturais integrado ao Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará.  
 III - relativamente às entidades privadas conveniadas, atender simultaneamente às seguintes condições:  
 a) sede no Estado do Ceará;  
 b) efetivo funcionamento;  
 c) plena normalidade, segundo a legislação vigente.  
 Art.7º No desempenho de suas competências, os integrantes do Sistema Estadual da Cultura - SIEC, poderão:  
 I - celebrar avenças para otimização e transferências de recursos;  
 II - compartilhar sistemas de informações;  
 III - receber e transferir recursos financeiros entre fundos de fomento à cultura;  
 IV - instituir sistemas setoriais por atividades culturais específicas;  
 V - realizar outras atividades definidas pelo Conselho Estadual da Cultura.  
 Art.8º Com o objetivo de integrar o Sistema Estadual da Cultura - SIEC, ao Sistema Nacional de Cultura, são fomentadas as mesmas áreas culturais, bem adotadas as definições operacionais deste e da legislação federal de incentivo à cultura, as quais deverão constar, com as adaptações que se fizerem necessárias, no Regulamento desta Lei:  
 I - artes visuais;  
 II - audiovisual;  
 III - teatro;  
 IV - dança;  
 V - circo;  
 VI - música;  
 VII - arte digital;  
 VIII - literatura, livro e leitura;  
 IX - patrimônio material e imaterial;  
 X - artes integradas;  
 XI - outras, definidas pelo Conselho Estadual da Cultura.  
 Parágrafo único. O Sistema Estadual da Cultura - SIEC, fomentará programas, projetos e ações culturais e segmentos específicos definidos no Regulamento desta Lei.

## CAPÍTULO II DO FINANCIAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA - SIEC

### Seção I Disposições Gerais

Art.9º No âmbito do Estado do Ceará, as atividades do Sistema Estadual da Cultura -SIEC, poderão ser custeadas com recursos das seguintes fontes:

- I - Tesouro Estadual;
- II - Fundo Estadual da Cultura - FEC;
- III - Mecenato Estadual;
- IV - outras fontes.

§1º O Fundo Estadual da Cultura - FEC, e o Mecenato Estadual poderão ser fomentados, dentre outras fontes, com recursos oriundos de incentivos fiscais, nos termos desta Lei.

§2º Compreende-se por outras fontes aquelas que, sendo lícitas, diferem das elencadas nos incisos I a III deste artigo.

Art.10. A avaliação dos projetos submetidos aos auspícios desta Lei observará os seguintes critérios:

- I - qualidade técnica do projeto;
- II - plano de mídia e divulgação, coerente com o porte do projeto e com o público que se pretende atingir;
- III - compatibilidade com a política estadual de cultura, priorizando-se os projetos que:
  - a) permitam a formação de multiplicadores através de oficinas, cursos e workshops;

- b) contemplem um plano de circulação, no caso de evento sediado na capital do Estado, por bairros da periferia fortalezense; em se tratando de eventos realizados em qualquer outro município estadual, incluam um plano de circulação do evento que atinja municípios da macrorregião administrativa em que o município se encontre inserido;
- c) prevejam a circulação do evento na Capital Cultural do Estado do Ceará ou promoção dos artistas do município capital cultural, através de sua inclusão na programação do evento.

- IV - aspectos relativos ao PIB da cultura - com apresentação de pesquisa para a mensuração e avaliação do impacto econômico do projeto;

- V - contrapartida dos fundos municipais de cultura.

### Seção II Do Orçamento Estadual

Art.11. Poderão ser financiados com recursos do orçamento estadual, quaisquer que sejam suas fontes, os projetos e atividades culturais submetidos ao orçamento da Secretaria da Cultura -SECULT, ao Fundo Estadual da Cultura - FEC, e ao Mecenato Estadual, observado o Regulamento desta Lei.

## Seção III

## Do Fundo Estadual da Cultura - FEC

Art.12. O Fundo Estadual da Cultura - FEC, criado pelo art.233 da Constituição Estadual, passa a ser regido pela presente Lei.

## Seção IV

## Dos Incentivos Fiscais em Favor do Fundo Estadual da Cultura -FEC, e do Mecenato Estadual

Art.13. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, fica permitido aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, depositar recursos financeiros em favor do Fundo Estadual da Cultura e apoiar financeiramente projetos culturais encaminhados ao Mecenato Estadual, podendo deduzir o valor em até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, na forma e nos limites estabelecidos nesta Lei e no Regulamento.

Art.14. São recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC:

- I - os oriundos de incentivo fiscal, nos termos desta Lei;
- II - as subvenções, auxílios, contribuições, doações e legados de qualquer fonte lícita;
- III - as transferências decorrentes de convênios, acordos e congêneres;
- IV - as devoluções relativas aos mecanismos de fomento desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;
- V - as multas decorrentes desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;
- VI - o resultado de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos, incluindo loteria específica;
- VII - as receitas próprias da Secretaria da Cultura - SECULT, incluindo as oriundas dos equipamentos culturais;
- VIII - o rendimento de aplicações financeiras, realizadas na forma da Lei;
- IX - os saldos de exercícios anteriores.

§1º Aos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC, aplicam-se as seguintes disciplinas:

- I - os existentes na data da vigência da presente Lei nele permanecerão;
- II - os remanescentes de um exercício serão transferidos para o exercício financeiro subsequente.

§2º Os recursos do FEC serão recolhidos em conta específica aberta em Banco Oficial.

§3º E vedada a aplicação dos recursos do FEC no pagamento de:

- a) despesa com pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Art.15. A Secretaria da Cultura - SECULT, lançará, anualmente, pelo menos 01 (um) processo público de seleção, financiado com recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos no Edital devem ser destinados a projetos advindos do interior do Estado.

Art.16. A Secretaria da Cultura poderá escolher, mediante processo público de seleção, os programas, projetos e ações culturais a serem financiados conforme o disposto no art.9º desta Lei, podendo designar comissões técnicas para este fim.

Parágrafo único. O montante de recursos destinados aos processos públicos de seleção, a sua respectiva distribuição e os ajustes que se fizerem necessários serão definidos em Portaria do Secretário da Cultura, que será publicada no Diário Oficial do Estado, observado os limites orçamentários da Secretaria.

Art.17. O Fundo Estadual da Cultura - FEC, será administrado por um Comitê Gestor, o qual será presidido pelo Secretário da Cultura, a quem compete gestão, execução orçamentária, financeira e patrimonial, com o apoio administrativo da SECULT, e será composto conforme disposição em Regulamento.

§1º Aplica-se, no que couber, à administração financeira do FEC, o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade do Estado e as prestações de contas devidas ao Tribunal de Contas do Estado.

§2º Todos os procedimentos do Comitê Gestor pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, principalmente os constantes do art.37 da Constituição Federal.

§3º A gestão financeira do Fundo Estadual da Cultura compete à Secretaria da Fazenda.

Art.18. O Fundo Estadual da Cultura - FEC, financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, devendo o proponente oferecer contrapartida que integralize o orçamento respectivo.

§1º Excepcionalmente o FEC, por deliberação do Comitê Gestor, poderá financiar 100% (cem por cento) do custo dos projetos culturais.

§2º A contrapartida a ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, para fins de complementação do custo total dos programas, projetos ou ações culturais, deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros, ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento através de outra fonte devidamente identificada, vedada a utilização do mecanismo de Incentivos Fiscais previstos como contrapartida.

§3º Para os proponentes de projetos submetidos aos Editais de incentivo à produção artística e cultural lançados pela Secretaria da Cultura, considera-se a contrapartida a que se refere o caput deste artigo, as exigências constantes do Edital respectivo.

§4º A contrapartida será dispensada sempre que os recursos tenham sido destinados a apoiar programas, projetos e ações culturais desenvolvidos por entidades vinculadas à Secretaria da Cultura, ou por aquelas criadas para dar suporte aos equipamentos culturais do Estado.

Art.19. Podem ser financiados pelo Fundo Estadual da Cultura - FEC, os projetos culturais apresentados por:

I - município cearense ou entidade de município cearense responsável pelas atividades culturais;

II - entidade civil, sem fins econômicos, com sede, foro e efetiva atuação no Estado do Ceará, registrada há pelo menos 1 (um) ano, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais;

III - entidades públicas do Estado do Ceará, responsáveis por atividades culturais;

IV - entidades civis, sem fins econômicos, criadas para dar suporte a órgãos, entidades ou equipamentos públicos de cultura pertencentes ao Estado do Ceará.

§1º Para efeitos da contabilidade do percentual a que se refere o art.13 desta Lei, considerar-se-ão os períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§2º Não será admitida a obtenção de incentivos do FEC e do Mecenato Estadual, concomitantemente, para um mesmo projeto.

§3º A deliberação sobre os projetos apresentados ao FEC obedecerá aos critérios estabelecidos no Regulamento desta Lei.

§4º As pessoas físicas e entidades civis com fins econômicos poderão ter seus projetos apoiados com recursos do FEC, desde que tenham sido contemplados por meio de processos públicos de seleção, lançados para este fim, e que observem ainda a contrapartida sociocultural de que trata o §8º do art.21 desta Lei.

## Seção V

## Do Mecenato Estadual

Art.20. Entende-se por Mecenato Estadual o fomento a atividades culturais por meio da conjugação de recursos do poder público estadual com os de particulares, no qual ocorra renúncia fiscal nos termos da presente Lei.

Art.21. Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de doação, patrocínio ou investimento, em favor de programas e projetos culturais enquadrados no art.8º desta Lei, poderão ser deduzidos do imposto devido mensalmente, obedecidos os seguintes percentuais:

- I - 100% (cem por cento), no caso de doação;
- II - 80% (oitenta por cento), no caso de patrocínio;
- III - 50% (cinquenta por cento), no caso de investimento.

§1º O limite máximo de deduções de que tratam os incisos I, II e III deste artigo, é de 2% (dois por cento) do ICMS a recolher mensalmente.

§2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I - doação - a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviços em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido objeto de aprovação pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura -CEIC, de que trata o art.25 desta Lei, vedada a obtenção pelo doador de qualquer proveito direto ou indireto, inclusive de imagem em qualquer veículo de mídia impressa ou eletrônica, sendo permitida a citação, em agradecimento, do nome do doador;

II - patrocínio - a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviços em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido objeto de aprovação pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, sem proveito patrimonial ou pecuniário, direto ou indireto para o patrocinador, ressalvada a veiculação do seu nome ou marca nas peças de publicidade e nos produtos gerados;

III - investimento - a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviços em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido

objeto de aprovação pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, com proveito pecuniário ou patrimonial para o investidor.

§3º Um mesmo projeto cultural pode captar recursos junto a mais de um contribuinte, bem como um único contribuinte pode incentivar a mais de um projeto, respeitados os limites da presente Lei.

§4º O contribuinte que incentivar projeto cultural de que trata esta Lei, deduzirá do ICMS a recolher o incentivo em tantas parcelas quanto necessárias, respeitado o limite mensal de que trata o art.13 desta Lei.

§5º A Contrapartida de responsabilidade do incentivador somente poderá ser efetuada mediante a integralização dos recursos restantes e necessários à concretização do projeto incentivado.

§6º A doação ou patrocínio não poderá ser efetuada pelo contribuinte à pessoa ou instituição a ele vinculada.

§7º Os programas, projetos e ações culturais apresentados por órgãos integrantes da Administração Pública Direta, somente poderão receber doação ou patrocínio.

§8º O proponente que tiver seu projeto apoiado na modalidade doação deverá destinar pelo menos 10% (dez por cento) do produto resultante de seu projeto em benefício de comunidades carentes, escolas públicas, entidades civis sem fins econômicos e de caráter sociocultural, devidamente cadastradas na SECULT para este fim.

§9º No caso de doação de pessoas jurídicas em favor de programas e projetos culturais o percentual de abatimento será de 100% (cem por cento,) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.

§10. Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de patrocínio, em favor de programas e projetos culturais terão percentual de abatimento de 80% (oitenta por cento) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.

§11. Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de investimento, em favor de programas e projetos culturais terão percentual de abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.

Art.22. Podem apresentar projetos culturais ao Mecenato Estadual:

I - pessoas físicas que desenvolvam atividades relativas às áreas artísticas e culturais de que trata o art.8º desta Lei;

II - pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins econômicos, em cujos atos constitutivos figure:

a) atuação nas áreas de que trata o art.8º desta Lei;

b) sede e foro no Estado do Ceará;

c) efetiva constituição e atuação há pelo menos 1 (um) ano no Estado do Ceará;

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado, com fins econômicos, somente podem captar nas modalidades patrocínio e investimento.

Art.23. Os projetos financiados através do Mecenato Estadual serão apoiados segundo critérios de dimensão e valores previstos no Regulamento desta Lei.

#### Subseção Única

##### Da Tramitação dos Projetos

Art.24. A Secretaria da Cultura, ouvido o Conselho Estadual da Cultura, lançará pelo menos um processo público de seleção por ano, abrindo concurso aos projetos culturais que desejem concorrer aos recursos do Mecenato Estadual.

Parágrafo único. Do edital previsto no caput deverá constar:

I - o montante de recursos destinados a incentivar os projetos culturais para aquele período, ficando a SECULT condicionada a aprovar, no máximo, projetos que atinjam os valores disponíveis;

II - os critérios aos quais serão submetidos os projetos inscritos, vedada a apreciação subjetiva quanto ao mérito estético ou ideológico dos mesmos;

III - a possibilidade de impugnação, por parte dos interessados, dos critérios e demais normas editalícias.

Art.25. Os projetos culturais submetidos ao Mecenato Estadual obedecerão a padrão e critérios definidos em atos normativos específicos, e serão apreciados pelo Secretário da Cultura que terá no máximo 30 (trinta) dias, para expedir a autorização de captação dos recursos junto à iniciativa privada, após apreciação técnica da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, que por sua vez disporá de no máximo 60 (sessenta) dias para aprovar ou não os projetos culturais.

§1º O parecer técnico de que trata o caput deste artigo será submetido ao Secretário da Cultura, com recomendação de aprovação total, parcial ou não aprovação do programa, projeto ou ação em questão, como subsídio para sua decisão final.

§2º Da recomendação da CEIC caberá pedido de reconsideração dirigido ao Secretário da Cultura, no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial ao proponente.

§3º O pedido de reconsideração previsto no parágrafo anterior será apreciado pelo Secretário da Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua interposição, após prévio parecer da CEIC.

§4º Da decisão denegatória cabe recurso ao Conselho Estadual da Cultura.

§5º A composição da CEIC, sua competência e funcionamento, serão estabelecidas no Regulamento desta Lei, obedecidos quanto à sua composição os preceitos do art.6º, inciso II, alínea c, item 4, desta Lei

Art.26. A lista dos projetos aprovados será levada à publicação pela Secretaria da Cultura-SECULT, no Diário Oficial do Estado.

§1º Da decisão denegatória relativa à aprovação de projeto, caberá recurso ao Conselho Estadual da Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação de que trata o caput deste artigo.

§2º É facultado ao proponente que tiver projeto cultural indeferido em virtude de defeito formal, reapresentá-lo à SECULT, devidamente saneado, respeitado o prazo disposto no parágrafo anterior.

§3º O Conselho Estadual da Cultura decidirá sobre o recurso de que trata o §1º deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

§4º Exaurido o prazo para exame dos recursos, o Conselho Estadual da Cultura encaminhará a lista dos projetos aprovados para posterior homologação e publicação pelo Secretário da Cultura no Diário Oficial do Estado.

Art.27. O Regulamento da presente Lei definirá as condições de natureza formal e material para a aprovação de projetos culturais e para a sua validade.

### CAPÍTULO III

#### Da Prestação de Contas

Art.28. Aquele que for financiado pelo Fundo Estadual da Cultura ou pelo Mecenato Estadual fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos e do trabalho realizado, nos termos e prazos definidos no Regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas de que trata o caput ficará sujeita a auditoria do órgão estadual competente.

### CAPÍTULO IV

#### Das Sanções

Art.29. A utilização indevida de benefícios decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

Art.30. São condutas que ensejam sanção administrativa:

I - agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais de que trata a presente Lei, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

II - alterar o objeto do projeto incentivado;

III - praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;

IV - praticar a violação de direitos intelectuais;

V - obter redução de ICMS utilizando-se fraudulentamente de qualquer benefício desta Lei;

VI - deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;

VII - obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata esta Lei;

VIII - não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

§1º As condutas descritas neste artigo serão apuradas pela Secretaria da Cultura em processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º Aos que forem considerados responsáveis pela prática de qualquer das condutas descritas neste artigo serão aplicadas, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:

I - suspensão da liberação de recursos via Fundo Estadual da Cultura - FEC, ou cancelamento do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura - CEFIC;

II - inscrição do proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará - CADINE;

III - devolução integral e monetariamente corrigidos, dos valores indevidamente recebidos ou captados;

IV - multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada projeto cultural apoiado, conforme a gravidade da conduta;

V - inabilitação por 5 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura - SIEC, contados da data da aplicação da sanção.

§3º O servidor público estadual responsável pela prática de

conduta descrita neste artigo, incorre, também, nas penalidades previstas na legislação de regência de sua atividade laboral perante o Estado do Ceará.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art.31. Para qualificar-se aos mecanismos de financiamento de que trata esta Lei, a pessoa física ou jurídica deve estar registrada no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura da SECULT.

Art.32. Na divulgação das atividades financiadas nos termos desta Lei constará obrigatoriamente o apoio do Estado do Ceará, na forma definida no respectivo Regulamento, respeitado o disposto no §1º do art.37 da Constituição Federal.

Art.33. Os programas, projetos e ações culturais realizados com recursos desta Lei, total ou parcialmente, deverão prever formas de democratização do acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

I - a movimentação dos recursos financeiros dar-se-á a partir de conta bancária específica, conforme definido no Regulamento;

II - a permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos projetos apoiados;

III - no caso de comercialização:

a) respeitarão o direito à meia entrada para estudantes, servidores públicos, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, e demais pessoas nesse sentido beneficiadas por Lei;

b) proporcionarão condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art.46 do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999;

c) tornarão o preço de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis a população geral;

d) distribuirão gratuitamente percentual das obras e ingressos a beneficiários previamente identificados;

e) observarão contrapartida social a ser definida no Regulamento desta Lei.

Art.34. As despesas para pagamento de pareceres técnicos requeridos para aprovação ou seleção de projetos, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser custeadas com recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC.

Art.35. O Secretário da Cultura poderá delegar as atividades de aprovação, acompanhamento e avaliação técnica de programas, projetos e ações culturais aos municípios ou entidades da Administração Pública Estadual, mediante instrumento jurídico que defina direitos e deveres mútuos.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo, relativamente aos municípios, dependerá da existência, no respectivo município, de lei de incentivos fiscais ou fundo específico para a cultura, bem como, de órgão colegiado com atribuição de análise de programas e projetos culturais em que a sociedade tenha representação ao menos paritária em relação ao Poder Público e no qual as diversas áreas culturais e artísticas estejam representadas.

Art.36. Os casos de prescrição e decadência serão definidos no Regulamento da presente Lei.

Art.37. Aos programas, projetos e ações culturais apreciados pela Secretaria da Cultura -SECULT, sob as regras da Lei nº12.464, de 29 de junho de 1995, aplicam-se regras de transição definidas no Regulamento desta Lei.

Art.39. Fica criado o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará, a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.39. Esta Lei entra em vigor após decorridos 200 (duzentos) dias da sua publicação.

Art.40. Fica revogada a Lei nº12.464, de 29 de junho de 1995. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CLÁUDIA SOUSA LEITÃO**, SECRETÁRIA DA CULTURA, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27/07 a 28/07/06, a fim PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SRA. ELIANE COSTA, GERENTE DE PATROCÍNIO DA PETROBRAS, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$629,41 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$2.142,74 (Dois mil, cento e quarenta e

dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.866,56 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" de §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com disposto do anexo III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** a Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de julho de 2006, a fim de participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE-CONASS e da REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE-CIT, respectivamente, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$419,61 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$251,77 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$765,79 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** a Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de julho de 2006, a fim de participar da REUNIÃO PRÉVIA DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE-CONASS e de REUNIÃO COM O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, respectivamente, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$419,61 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$251,77 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$765,79 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** a Brasília/DF no dia 04 de agosto de 2006, a fim de participar de AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$318,20 (trezentos e dezoito reais e

vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a viajar a cidade de João Pessoa/PB, no dia 09 de agosto de 2006, a fim de participar do "I Fórum de Gestão Pública em Saúde: a procura de um modelo ideal", onde apresentará a experiência do Estado do Ceará no Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, durante o "1o Encontro de Experiências Exitosas da Estratégia Saúde da Família da Região Nordeste" que ocorrerá paralelo ao evento, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), equivalente a R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$290,23 (duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº52/2006-CGRH** - O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA**, ocupante do cargo SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº138331-1-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de Julho do corrente ano, a fim de Participar da Solenidade de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica do Projeto Funcionário e da II Reunião Extraordinária CONSED/2006, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$223,79 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$318,20 (Trezentos e dezoito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe I do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto PNUD/ SEDUC/BRA04/001. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA Nº117/2006** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ÂNGELA MARIA DE GÓIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de ARTICULADOR símbolo DNS-3 matrícula nº138774.1-6, lotada neste Gabinete, a importância de R\$2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0684. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2006.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº137182-1-0, lotada na Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 04 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, matrícula nº037445-2-3, lotado na Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 04 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CATARINA MARIA DA LUZ CLARES DE ALMEIDA**, matrícula nº139204-1-9, lotada na Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 08 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **AUGUSTO BORGES JUNIOR**, matrícula nº166146-1-0, lotado na Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 04 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ ARNAUD SILVÉRIO**, matrícula nº110305-1-3, lotado na Secretaria do Governo, do

Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 07 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **OSMAR MAIA DIOGENES**, matrícula nº163053-1-6, lotado no Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 09 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 07 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº037445-2-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 07 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº168/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04 de agosto de 2006, **da Portaria nº113/2006**, datada de 12 de junho de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de junho de 2006, que designou **AUGUSTO BORGES JUNIOR**, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, executando as atividades do cargo de direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04 de agosto de 2006, **da Portaria nº121/2006**, datada de 19 de junho de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27 de junho de 2006, que delegou competência ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, **AUGUSTO BORGES JUNIOR** e o Orientador da Célula Financeira **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA**, para em conjunto movimentar junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de nº1.700.800-X, bem como assinar Portarias de viagem e suprimento de fundos. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Julio Cesar Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa e financeira no âmbito da SEGOV, visando melhorar e operacionalizar as ações da pública administração, RESOLVE, com fundamento no artigo 31, da Lei nº11.714, de 25 de junho de 1990, **DELEGAR competência** ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA** e o Orientador da Célula Financeira **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, para em conjunto praticarem os seguintes atos: I – movimentar junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de nº1.700.800-X; II – assinar Portarias de viagem e Suprimento Fundos. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº176/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA**, a partir de 07 de agosto de 2006, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO GOVERNO em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº179/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07 de agosto de 2006, **da Portaria nº196/2004**, datada de 07 de outubro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de outubro de 2004, que designou **JOSÉ ARNAUD SILVÉRIO**, para ter exercício na Unidade Administrativa na CÉLULA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS desta Pasta, executando as atividades do cargo de direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº180/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 09 de agosto de 2006, **da Portaria nº034/2005**, datada de 18 de fevereiro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de março de 2005, que designou **OSMAR MAIA DIOGENES**, para ter exercício na Unidade Administrativa na coordenadoria de Articulação Política desta Pasta, executando as atividades do cargo de direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, a partir de 07 de agosto de 2006, para ter exercício na Unidade Administrativa CÉLULA FINANCEIRA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provisão em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193/2006** - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art.28, da Lei nº9.146, de 06 de setembro de 1968, e os arts.11 e 12, do Decreto nº62.460, de 21 de março de 1968, RESOLVE com base nos artigos 72 e 94, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 – Código da Contabilidade do Estado – combinado com o parágrafo 3º, do art.12, da Lei nº10.338, de 16 de novembro de 1979, designar **MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA**, Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, conforme Ato de 22 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial de 22 de agosto de 2006, para Ordenador de Despesas da referida Secretaria, delegando-lhe em consequência, competência para assinar até ulterior deliberação, Empenhos, Notas de Pagamento e Notas de Crédito e Cheques, sendo este último documento assinado com o Titular da Pasta ou servidor designado por Portaria. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

Júlio César Lima Batista  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº093/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.  
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	SITUAÇÃO NOVA			
						ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO			
						SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	089589.2.0	Maria de Jesus de Araújo Rocha	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B2	
02	002876.2.8	Maria Lídice Moreira	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
03	087491.2.4	Joana D'Arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B1	
04	090267.2.X	Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
05	031939.2.6	Maria Braz Paula	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
06	001701.4.3	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
07	054327.1.5	Zuleide Lopes Silva	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
08	096715.1.X	Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B2	
09	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
10	087496.2.0	Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
11	097610.1.2	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5	
12	000029.2.5	Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B1	
13	300118.2.1	Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1	
14	100155.1.0	Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2	
15	095052.3.7	Fátima Maria Santana Ferreira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2	
16	065245.1.6	Rita Maria Teobaldo Bezerra	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D5	
17	068526.1.0	Regina Maria Benevides Teixeira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2	
18	039033.2.X	José Leopoldino de Aguiar	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D3	
19	002526.2.X	Maria Lacerda Pereira	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E3	
20	107767.1.6	Maria Amélia Moreira Bezerra	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1	
21	087481.2.8	Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
22	087306.2.8	Matilde Bandeira Aires	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2	
23	053869.1.8	Marly Dantas Arraes de Alencar	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
24	053906.1.3	Ricardo Jucá Martins	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
25	101990.2.6	Margarida Maria Bezzato de Magalhães	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1	
26	054356.1.7	Ana Edith Aires de Alencar Aquino	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
27	096157.3.3	Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
28	000215.1.2	Hercília Girão Nogueira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1	
29	0540741.9	Maria Pinheiro Pinto	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
30	105118.1.X	Teresa Cristina da Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
31	100440.1.4	Francisca Selma Brito	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
32	032426.2.5	Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
33	078228.3.9	Angélica de Mattos Brito Góes	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1	
34	054322.1.9	Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
35	094370.2.9	Maria de Fátima França Monte	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
36	053903.1.1	Sônia Maria Sobreira da Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
37	091993.2.2	Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
38	008350.3.X	Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	
39	091851.3.5	José Carneiro Soares Júnior	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5	

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº004/2006** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Dr. **STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 2ª Categoria, matrícula nº103478.1.5, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), a partir de 02 de maio de 1999, por haver completado mais um quinquênio de efetivo exercício, nos termos do art.43 §§1º e 2º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proveniente do cômputo em dobro de férias não gozadas relativas ao exercício de 1994 na forma do art.78 §5º da Lei nº9.826, de 14 maio de 1974, com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979 tudo nos termos do parecer nº5220/05-PGE de 30 de agosto de 2005 constante do processo nº05011177-9 - SPU. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Wagner Barreira Filho  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093/2006** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art.153, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, DOE de 31 de março de 2006 RESOLVE AUTORIZAR O **ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO** dos **SERVIDORES** desta Procuradoria-Geral do Estado, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE, a partir de 01 de abril de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	SITUAÇÃO NOVA		
						ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO		
						CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
40	075196.2.1	Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
41	103481.1.0	Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
42	060713.1.7	Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
43	037371.1.X	Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
44	115523.1.5	Regina Helena Souto de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
45	003239.2.6	Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C4
46	097612.1.7	Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
47	103182.2.X	Ângela Maria Montenegro Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
48	405016.2.2	Glória Pinto Lopes	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
49	000108.2.0	Getúlio Moura dos Santos	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E1
50	053760.1.7	Maria Elita Mendes Paulo	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E3
51	105507.1.8	Alba Maria Soares Batista	Assistente da Representação Judicial	B	D1	Assistente da Representação Judicial	B	D5
52	201498.2.5	Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta	Assistente da Representação Judicial	A	C3	Assistente da Representação Judicial	B	D2
53	200515.2.3	Maria José da Costa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
54	000657.2.2	Airton Medeiros Sampaio	Assistente da Representação Judicial	A	C3	Assistente da Representação Judicial	B	D4
55	200233.2.5	Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
56	096566.1.8	Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
57	200518.1.7	Maria Salette Maia	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G2
58	200529.2.9	Mona-Lisa Pinheiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F4
59	107441.1.3	Antônio Hercílio Lopes Bastos	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	C	H1
60	009816.2.1	Maria Eliane Gurgel Mamede	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
61	100399.2.4	Maria Betânia Sabóia Costa	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
62	126633.1.5	Francisco Edizan Linhares Lima	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G3
63	000632.3.1	Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
64	096593.1.5	Maria Vânia Pires Costa	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
65	000530.2.3	Diva Araripe Bezerra Walraven	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
66	001237.1.4	Luiz Carlos de Farias	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G5
67	111887.1.0	Fernando Antônio Peroba Grangeiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
68	096561.1.1	Raimundo Luiz Sobreira de Oliveira	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
69	001090.2.9	Celina Feitosa Freitas de Carvalho	Técnico da Representação Judicial	A	F2	Técnico da Representação Judicial	B	G2
70	107849.1.3	Valter Luiz Ferreira de Oliveira	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
71	005027.2.3	Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
72	126919.2.0	Josane Botelho Vieira Wirtzibiki	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
73	000027.2.0	Maria Tereza Pitombeira Fernandes de Carvalho	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
74	102817.1.7	Leda Maria Feitosa Souto	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G2

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2006** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Dr. **RAUL ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto, matrícula nº107094-2-3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 09 a 11 de agosto de 2006, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$708,07 (setecentos e oito reais e sete centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro-Fortaleza no valor de R\$1.098,74 (hum mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos, perfazendo um total de R\$1.901,22 (hum mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos), na forma dos arts.1º; §§1º e 3º do art.3º, alínea "b", 6º, 8º, 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2005 e classe II do anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Wagner Barreira Filho  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº080/2006  
ORIGINÁRIA DO DERT**

A Comissão Central de Concorrências comunica aos interessados, que em consequência de modificações introduzidas na Concorrência supra, a data de recebimento de documentação e proposta marcada inicialmente para 31 de agosto de 2006, às 16:00 (dezesseis) horas, fica **ADIADA** para o dia 28 de Setembro de 2006, na mesma hora e local. Cópias das Notas de Esclarecimento nº01 e 02 e do Adendo nº01 ao Edital, estarão sendo distribuídos na sede do DERT, na Av. Godofredo Maciel nº3000, Maraponga, ou pelo site [www.dert.ce.gov.br](http://www.dert.ce.gov.br) Fone: (085) 3101 5733. Em, 17/08/2006.

Luiz Carlos de Farias  
VICE – PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº089/2006  
ORIGINÁRIA DO DERT**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA RODOVIÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DOS**

**ESTUDOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL, A SER PROCESSADO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DERT/SEINFRA: Francisco Quirino Rodrigues e Sandra Maria Rodrigues Damasceno. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesseis) horas do dia 16 de outubro de 2006, na Av. Washington Soares, nº707 – Água Fria, (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone; (085) 3101.3653/3654 FORNECIMENTO DO EDITAL - DERT, na Av. Godofredo Maciel, nº3.000, Maraponga. Fone/Fax: (85) 3101.5733, ou na Internet nos sites [www.dert.ce.gov.br](http://www.dert.ce.gov.br) ou [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br). Em, 17/08/2006.**

Luiz Carlos de Farias  
VICE – PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**EDITAL Nº003/2006**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo secretário da ação social, através da Portaria 092/2004, de 1º de abril de 2004, publicada no diário oficial do estado de 20 de abril de 2004, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e a Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Universidade Estadual do Ceará – UECE, Faculdade Integrada do Ceará – FIC, Instituto para o Desenvolvimento da Educação – IPADE, Faculdade 7 de Setembro – FA7, Organização Educacional – FFB, Universidade Vale do Acaraú – UVA, TORNA PÚBLICO o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS, destinados a estudantes do nível superior, nas áreas de conhecimento especificadas no anexo único deste Edital.

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 05 dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h na Secretaria da Ação Social – Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, sendo facultado a estudantes que atendam as seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- da aplicação do Decreto nº3.298 e Lei nº8.213/91, o cumprimento do percentual mínimo de 5% das vagas para pessoa portadora de deficiência.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia da carteira de identidade;
- comprovante de matrícula no 1º semestre de 2006;
- histórico escolar do curso superior requerido, atualizado até 2006.1;
- currículo padronizado atualizado.

A seleção constará da avaliação do Currículo Padronizado, entrevista individual, período de adaptação e identificação de afinidades nas diversas clientelas das Unidades de Estágio, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição de que integram o presente Edital. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº003/2006 DE  
03 DE AGOSTO DE 2006

ÁREA	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS SOCIAIS	02
DIREITO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	01
FISIOTERAPIA	01
HISTÓRIA	01
LETRAS	01
PEDAGOGIA	01
PSICOLOGIA	03
SERVIÇO SOCIAL	13
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **THÉRCIO MASNEY PINHEIRO BORGES DE MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Administração, a partir de 14 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06164517-6 do SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ALINE ARAUJO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 18, matrícula nº115420-1-8, lotada da Secretaria da Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jurandi Frutuoso Silva

SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "g", e 3º inciso I, alínea "a", parágrafo único, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no D.O. de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº05473984/5 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.6º do Decreto supracitado e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 02 de

maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2003, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **WALDA MARIA MOTA WEYNE**, que exerce a função de Historiador, classe III, referência 14, matrícula nº89762-1-X, folha nº0530, lotada na Secretaria da Cultura - SECULT, a fim de prestar serviços junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com ônus para a origem, a partir de 4 de abril de 2006 até 3 de julho de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06231176-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **ADALBERTO ALBUQUERQUE NETO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 14, matrícula nº33941-1-5, folha nº5715, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 45ª Zona - Massapê/CE, daquele Tribunal, no período de 3 de agosto de 2006 a 2 de agosto de 2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº294/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº001352.3.2, desta Secretaria da Administração, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 16 de agosto de 2006, a fim de participar de Reunião do Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,93 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$979,24 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.919,58 (hum mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº295/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, matrícula nº201263.1.0, desta Secretaria da Administração, a **viajar** às cidades de Crato - CE, no período de 8 a 11 de agosto de 2006, a fim de ministrar treinamento dos sistemas EDOWEB, SIGE-RH e SPU, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº306/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de

participarem do evento de Capacitação em Aquisições BID (PNAGE), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº306/2006 DE 7 DE AGOSTO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
PEDRO ALVES DE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	20 a 25/8/2006	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	05 e 1/2	151,06	60%	1.329,32	94,41	878,24	2.301,97
ARLÉDO GOMES E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	III	20 a 25/8/2006	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	05 e 1/2	151,06	60%	1.329,32	94,41	878,24	2.301,97
RUTH LAGE BEZERRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	IV	20 a 25/8/2006	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	05 e 1/2	132,88	60%	1.169,34	94,41	878,24	2.141,99
TOTAL										6.745,93	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº319/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06219993-5/SPU, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 3 de outubro de 2005, da **Portaria nº206/2005**, datada de 30 de junho de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 5 de julho de 2005, que autorizou o **AFASTAMENTO** do empregado **MAILTON BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do emprego de Técnico em Desenvolvimento Social Local, referência 10, matrícula nº1051-1-2, folha nº7059, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, afastado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Agrícola e Recursos Hídricos, na Prefeitura Municipal de Icó, até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº320/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.209, §§3º e 7º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, com mandato de 06 (seis) meses, composta pelos **SERVIDORES MARÍSIA FERREIRA GUERRA**, Presidente, **LUCÍDIO FERNANDES MAIA**, **PAULO ROBERTO RAULINO DE CASTRO**, Membros e **ARLEDO GOMES E SILVA**, Secretário, para apurar os fatos, objeto de denúncia que possam configurar ou não ilícitos administrativos nesta Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº321/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.15, alínea "c", do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, **RESOLVE HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e considerar classificados os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2006,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2006

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Rodrigues de Oliveira	Direito	1º.
Flávio Ribeiro Santiago	Direito	2º.
Francisco Iranete de Castro Filho	Direito	3º.
Izabela Mendonça Alexandre de Freitas	Direito	4º.
Álvaro Jorge Lira de Lima	Direito	5º.
Lívia Sugette Cavalcante	Direito	6º.
Karla Karine Rocha Freitas	Direito	7º.
Thiago Vasconcelos Moura	Direito	8º.
Claudio Lopes Melo	Direito	9º.
Márcia Rocha Freire	Direito	10º.
Lívia Cavalcante aguiar Lessa	Direito	11º.

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Jose Soares Felipe	Direito	12º.
Patrícia Martins Silveira	Direito	13º.
Suzane dos Santos Fernandes	Direito	14º.
Diego Carvalho Pinheiro	Direito	15º.
Roberta Freitas Gomes	Direito	16º.
Marcela Gonçalves Tavares	Direito	17º.
Luciana Almeida Silveira	Direito	18º.
Arthur Jason Freitas de Araújo	Direito	19º.
Luana Aquino Galvão Menezes	Direito	20º.
Alzira Sabrina Ivo Gomes	Direito	21º.
Diego Petterson Brandão Cedro	Direito	22º.
Marcela Zidrich Gamo	Direito	23º.
Liana Távora Campos	Direito	24º.
Natalia Saraiva Colares	Direito	25º.
Sofia Fernandes Tavora de Melo	Direito	26º.
Joana Peroba Gomes	Direito	27º.
Deyvison Ribeiro da Silva	Direito	28º.
Liane Maria Santiago Cavalcante	Direito	29º.
Larissa Alencar de Andrade	Direito	30º.
Natalia Rocha Soares	Direito	31º.
Juliana Silveira Mota	Direito	32º.
Alessandra Gomes Loreto	Direito	33º.
Ana Paula Bomfim Costa	Direito	34º.
Natália Rodrigues Magalhães	Direito	35º.
Renata Marcelo Pinto de Oliveira	Direito	36º.
Cristine Girão Bezerra De Oliveira	Direito	37º.
Camila Arraes Rodrigues	Direito	38º.
Monalisa Cardoso Maciel	Direito	39º.
Viviane Mathieson Tavares	Direito	40º.
Taciana Batista Reis	Direito	41º.
Hilton do Couto Cohen	Direito	42º.
Raimunda Leiliane Felix da Costa	Direito	43º.
Fernanda Moreira de Sena	Direito	44º.
Rafaela de Sousa Andrade	Direito	45º.
Heitor Ribeiro Neto	Direito	46º.
Victor Lopes Costa	Direito	47º.
Frederico Ribeiro Magalhães	Direito	48º.
Ramon de Vasconcelos Negocio	Direito	49º.
Melina Padrón Fernandes de Souza	Direito	50º.
Mayara Myrna Carvalho Araújo	Direito	51º.
Celina Gurgel Rodrigues	Direito	52º.
Henrique Ricarte Mendonça Gurgel	Direito	53º.
Mirla Mota Monteiro	Direito	54º.
Weruska Alves Cunha de Andrade	Direito	55º.
Yanna do Vale Alcantara	Direito	56º.
Daniel Silveira de Siqueira	Direito	57º.
Giovana Carvalho Gondim Coelho	Direito	58º.
Emanuela Guimaraes Barbosa	Direito	59º.
César Rocha Lima	Direito	60º.
Diego Silva Parente	Direito	61º.
Alessandra Érika Maia Barros	Direito	62º.
Francisca Marilândia Pereira dos Santos	Direito	63º.
Isis Cristina Sampaio Machado	Direito	64º.
Denise Almeida Albuquerque de Assis	Direito	65º.
Rafaela Vale Cavalcante	Direito	66º.
Tiago Câmara Coelho Bitu	Direito	67º.
Rodrigo Ponte Idelfonso	Direito	68º.
Roberto dos Santos da Silva	Direito	69º.
Fernando José Lima Carneiro dos Santos	Direito	70º.
Joselito Saraiva Filho	Direito	71º.
Kênia Rios de Lima	Direito	72º.
Rafaela Maria Lopes de Brito	Direito	73º.
Kherson Maciel Gomes Soares	Direito	74º.
Magda Cordeiro de Oliveira Sousa	Direito	75º.
Irla Barros Siqueira	Direito	76º.
Alexandra Helaine Lopes	Direito	77º.
Augusto Alcântara Vago	Direito	78º.
Nyrlano Alcântara de Oliveira Cavalcante	Direito	79º.
Samir Pereira dos Santos	Direito	80º.
Alexandre Rodrigues Maia Filho	Direito	81º.
Matheus de Carvalho Melo	Direito	82º.
Tiago Costa Carvalho	Direito	83º.
Nila de Quieroz	Direito	84º.
Flávia Farias Mororó	Direito	85º.
Adriano Fernandes Coelho	Direito	86º.
Meiry Mesquita Monte	Direito	87º.
Nonacilda Feitoza Moreira	Direito	88º.
Paula Abreu Gondim	Direito	89º.

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Tereza Dália de Freitas Barroso	Direito	90º.
Átala Gomes Ferreira	Direito	91º.
Mariah Leite Albano	Direito	92º.
Germano de Andrade Lima	Direito	93º.
Luciana Moreira Araújo	Direito	94º.
Fátima Denise Ferreira Costa	Direito	95º.
Jean Vitor Morais Rocha	Direito	96º.
Lourena Cele da Silva Pontes	Direito	97º.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº324/2006** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **THÉRCIO MASNEY PINHEIRO BORGES DE MIRANDA**, a partir de 14 de agosto de 2006, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E SISTEMAS CORPORATIVOS, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2006 - Secretaria da Administração do Estado do Ceará. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (lixo)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 01/09/2006 às 11:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO (S) TELEFONES: 0xx85 3101.3831, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2006.

Pedro Alves de Brito  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº118/2006** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06090745-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §3º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 89, 152 e 154, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **NILDENOR DOMINICE LIMA**, CPF 21147787387, que exerce a função de, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº472200100224014, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 02 de fevereiro de 2006, conforme laudo nº2006/004043 da Perícia Médica, com proventos mensais integrais, conforme art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2006 cujo valor é de R\$1.060,69 (hum mil sessenta reais e sessenta e nove centavos) e atualizado de acordo com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578/2005. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 27 de julho de 2006.

José de Sá Cavalcante Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2006 às 09:30h horário de Brasília/DF, Licitação Tipo Menor Preço POR LOTE, sob modalidade Pregão Eletrônico nº030/2006, com as seguintes características: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO NOS POSTOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SEAGRI EM SOBRAL/CE, QUIXADÁ/CE E JUAZEIRO DO NORTE/CE**. O edital encontra-se a disposição dos

interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.sead.ce.gov.br e www.seagri.ce.gov.br. A presente Licitação é regida por disposições contidas na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal 5.450 de 31/05/05, pelo Decretos Estaduais Nº27.624, de 22/11/2004 e 28.089, de 20/04/06, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2006 às 09:30h horário de Brasília/DF, Licitação Tipo Menor Preço POR LOTE, sob modalidade Pregão Eletrônico nº031/2006, com as seguintes características: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX E GELÁGUA**. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.sead.ce.gov.br e www.seagri.ce.gov.br. A presente Licitação é regida por disposições contidas na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal 5.450 de 31/05/05, pelo Decretos Estaduais Nº27.624, de 22/11/2004 e 28.089, de 10/01/06, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2006 às 09:30h horário de Brasília/DF, Licitação Tipo Menor Preço POR LOTE, sob modalidade Pregão Eletrônico nº032/2006, com as seguintes características: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS**. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.sead.ce.gov.br e www.seagri.ce.gov.br. A presente Licitação é regida por disposições contidas na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal 5.450 de 31/05/05, pelo Decretos Estaduais Nº27.624, de 22/11/2004 e 28.089, de 10/01/06, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/09/2006 às 10:00h horário de Brasília/DF, Licitação Tipo Menor Preço POR LOTE, sob modalidade Pregão Eletrônico nº033/2006, com as seguintes características: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.sead.ce.gov.br e www.seagri.ce.gov.br. A presente Licitação é regida por disposições contidas na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal 5.450 de 31/05/05, pelo Decretos Estaduais Nº27.624, de 22/11/2004 e 28.089, de 10/01/06, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do art.30 do Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que o **Pregão Eletrônico nº022/2006**, cujo objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA OS POSTOS DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL**, foi considerado **fracassado**. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do art.30 do Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº006/2006, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, tendo como **vencedora** a empresa: **RENAULT DO BRASIL S.A.**, com o valor global de R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2006**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.717.587/0001-17, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 2838 - Parolin - Curitiba-PR. OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas**, de acordo com o Anexo 01 deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº018/2006, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de acordo com a garantia dos equipamentos licitados, nos termos da Cláusula Décima Primeira. VALOR GLOBAL: R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para o LOTE III e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Lote I, pagos em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da fatura devidamente atestada pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.606.712.20683.05.44905200.82.2.00; 21100018.20.606.712.20683.08.44905200.82.2.00 e 21100018.20.606.712.20683.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e ANTONIO SILVEIRO DE ALMEIDA - Sócio da Empresa Equipel Comércio de Equipamentos Ltda.

Luís Itamar Pessoa  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 027/2006**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **COMERCIAL DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NORMANDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº72.537.137/0001-90, com sede na Rua Senador Pompeu, 1226 - Centro - Fortaleza-Ce. OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas**, de acordo com o Anexo 01 deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº018/2006, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de acordo com a garantia dos equipamentos licitados, nos termos da Cláusula Décima Primeira. VALOR GLOBAL: R\$14.466,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para o LOTE II, pagos em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da fatura devidamente atestada pelo setor competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.606.712.20683.05.44905200.82.2.00; 21100018.20.606.712.20683.08.44905200.82.2.00 e 21100018.20.606.712.20683.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS DE FREITAS - Sócio da Empresa Comercial de Rações e Produtos Agropecuários Normandia Ltda.

Luís Itamar Pessoa  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2006**

PROCESSO Nº: 06235311-0/2006- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Clipping Eletrônico**. JUSTIFICATIVA: Foram realizados os Pregões Eletrônicos de Nºs 011/2006 e 016/2006, tendo sido considerados FRACASSADOS. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.04.122.400.25029.22.33903900.00.0.0 - PF: 210804.2004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Parecer da ASJUR/SEAGRI Nº265/2006. CONTRATADA: **AD2M ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº01.214.443/0001-48, com sede na Rua Carolina Sucupira, 1680 - Salas: 07 e 08 - Aldeota - Fortaleza-Ce. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2006, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, nos termos do art.24, inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores - Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SEAGRI. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer da ASJUR/SEAGRI e demais peças que compõe o presente processo - José Flavio Barreto de Melo - SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO.

Luís Itamar Pessoa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº047, de 09 de março de 2006, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2005. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária do CONTRATO Nº119/2005. **Leia-se:** VIII - OBJETO: Alteração da dotação orçamentária do CONTRATO Nº119/2005. Fortaleza-Ce, 18 de agosto de 2006.

Luís Itamar Pessoa  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº047, 09 de março de 2006, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2005. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária do CONTRATO Nº120/2005. **Leia-se:** VIII - OBJETO: Alteração da dotação orçamentária do CONTRATO Nº120/2005. Fortaleza-Ce, 18 de agosto de 2006.

Luís Itamar Pessoa  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 034/2006**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua Igel, S/N - Mucuripe - Fortaleza - Ce. OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº4/2006, Processo SPU Nº06022084-8 transformando em dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso VII da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 01.06 a 31.12.2006. VALOR GLOBAL: R\$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) pagos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$1.555,71 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Hum Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.400.25186.22.3303000.70. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e CARLOS GARCIA ARAÚJO NETO - Representante legal da NACIONAL GÁS BUTANO

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO  
José Otávio Barreto de Melo  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 071/2006**

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1.900 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, KM 429 - Betim - Minas Gerais - CEP 32560-460 - Fone (081) 3467.4555. OBJETO: **Aquisição de bens (veículos)**, de acordo com as condições estabelecidas: 02

(dois) veículos tipo SEDAN, 4 portas, 1.8 movido à gasolina e álcool (biocombustível), fabricação nacional, cor metálica prata, pára-choques na cor do veículo, vidro verdes com pára-brisa laminado, chicote para instalação de rádio, ar condicionado, direção hidráulica, vidros manuais e emplacado com IPVA, modelo 2006/2007 mais 55 (cinquenta e cinco) veículos tipo HACTH, 4 portas, 1.0 movido a gasolina e álcool (biocombustível), fabricação nacional, cor branca, ar condicionado, vidros das portas com acionamento manual e emplacado, fab/modelo 2006/2007 - FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº8.666/93, e suas alterações posteriores, no Pregão Eletrônico Nº009/2006 e seus anexo (Processo SPU Nº06022232-8) FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Será de 30 dias contados da data de recebimento da nota de empenho emitida pela EMATERCE. VALOR GLOBAL: R\$1.417.400,00 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais) pagos em Parcela Única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 212022006 e 21200001.20.122.400.25186.22.44905200.70.0.00 LIMITE FINANCEIRO PF: 2110042006. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e ALFREDO TIBÚRCIO DA FROTA NETO - Procurador da FIAT AUTOMÓVEIS S.A

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

José Otávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE CONTRATADA: EMPRESA **HOTÉIS E TURISMO DIOGO LTDA.** OBJETO: **Prestação de serviços de hospedagem em hotel categoria equivalente a 3 (três) estrelas**, localizado na sede do município de Fortaleza, para autoridades e convidados da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, requisitáveis de acordo com as necessidades administrativas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico de nº10/2006 e pela Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2006, iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.019,52 (Dez mil, dezoito reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com os serviços prestados, calculados com base nos preços do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da prestação do serviço, através do sistema de empenho, mediante apresentação dos documentos obrigatórios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.10913.01.33903900.00.0 e 31100001.19.122.400.21061.01.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Waldyr Diogo de Siqueira Neto, pela CONTRATADA

Marilene da Páscoa Barros  
COORDENADORA-ASJUR  
Joaquim Madeira Reis Júnior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE CONTRATADA: **MAGNA HOTÉIS E TURISMO LTDA.** OBJETO: **Prestação de serviços de Locação de Salas de Reuniões para Eventos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico de nº10/2006 e pela Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2006 iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$24.222,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais) pagos em conformidade com os serviços prestados, calculados com base nos preços do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da prestação do serviço, através do sistema de empenho, mediante apresentação dos documentos obrigatórios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.10913.01.33903900.00.0. e 31100001.19.122.400.21061.01.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Horleães Rosa Costa, pela CONTRATADA

Marilene da Páscoa Barros  
COORDENADORA-ASJUR  
Joaquim Madeira Reis Júnior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### EDITAL MS/CNPq/FUNCAP - Nº02/2006

Seleção pública de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritários para o Sistema Único de Saúde - SUS O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP e em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas para **obtenção de apoio financeiro do Programa Pesquisa para o SUS**: gestão compartilhada em saúde, nos termos aqui estabelecidos. 1. INFORMAÇÕES GERAIS 1.1. Apresentação Nos últimos anos o Ministério da Saúde - MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Decit/SCTIE - vem empreendendo esforços para o fomento da pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em saúde no País, na perspectiva de fortalecimento da Política Nacional de Saúde. Em 2004, houve um incremento no volume de recursos destinados às ações de fomento à pesquisa em saúde na ordem de 550%, quando comparado com o ano anterior. Naquele ano, o Decit destinou cerca de R\$68 milhões para o desenvolvimento de atividades de ciência e tecnologia em saúde e em 2005 esses recursos foram ampliados para R\$72,5 milhões. Em 2006, a perspectiva é que o Departamento disponha de R\$80 milhões para investimento em ações de fomento à pesquisa em saúde. Parte desses recursos foi destinada ao desenvolvimento do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS - em todo o País. O PPSUS é uma iniciativa de descentralização do fomento à pesquisa em saúde que prioriza a gestão compartilhada de ações, por meio da parceria entre instâncias estaduais de saúde e de ciência e tecnologia - C&T. O objetivo primordial do Programa é financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de dar resposta aos principais problemas de saúde da população que necessitam do conhecimento científico para sua resolução. Para tornar mais abrangentes as ações de fomento à pesquisa em saúde, desenvolvidas pelo Decit, em julho de 2004, foi firmado Termo de Cooperação e Assistência Técnica entre os Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia - MCT. A celebração deste Termo permitiu que o Departamento de Ciência e Tecnologia estabelecesse uma parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia -CNPq/MCT - para o desenvolvimento do PPSUS em todos os estados brasileiros. Essa parceria foi firmada com o propósito de ampliar o quantitativo de pesquisas em saúde a serem apoiadas pelo MS, conferir sustentabilidade técnica e financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo. O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa - FAPs - e as Secretarias Estaduais de Saúde - SES. Para operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às 22 FAPs do País. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada estado. Cabe a essas fundações, em parceria com as respectivas SES, lançar os editais públicos para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS, do Ministério da Saúde. O desenvolvimento do PPSUS nos anos de 2004 e 2005 possibilitou o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no País: o financiamento de 419 pesquisas em saúde; o apoio a aproximadamente 100 instituições que desenvolvem pesquisas nesse campo; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia; a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira; e a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, uma vez que o Programa investiu recursos financeiros em todos os estados brasileiros, reduzindo a forte concentração de financiamento em projetos de pesquisa oriundos da região sudeste. 1.2. Objetivo O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no estado do Ceará. 1.3. Temas/Linhas Temáticas O presente Edital contempla os seguintes temas nos quais os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverão

ser enquadrados: SISTEMAS, POLÍTICAS DE SAÚDE E GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUS Avaliação do perfil do desempenho dos Hospitais de Pequeno Porte. Avaliação do desempenho e da qualidade da atenção dos hospitais de apoio Microrregional/Macrorregional de Saúde. Perfil da demanda e controle da hipertensão arterial e do diabetes na atenção primária. Estudo sobre a capacidade de oferta e necessidade de serviços de média e alta complexidade nos pólos macrorregionais de saúde. Estudos sobre a satisfação dos usuários do SUS na atenção básica do Ceará. Avaliação da distribuição dos recursos nos três níveis de atenção frente ao princípio da equidade. Estudo sobre a oferta e a utilização de serviços de apoio diagnóstico-terapêutico. Avaliação do atendimento do paciente com dor torácica aguda em unidades de referência do estado. Estudo dos fatores que dificultam o atendimento das urgências na atenção básica. Eficácia da atenção em saúde mental por equipes interdisciplinares e multiprofissionais e, estudos sobre a eficácia das abordagens terapêuticas de grupo. DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS Identificação de vetores e validação de controle em leishmaniose, malária, dengue, tracoma e raiva silvestre. DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS Identificação do vírus influenza circulante nos grandes aglomerados urbanos. DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS –DANT Avaliação da incidência dos acidentes de moto e os impactos à saúde. DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT Incidência, prevalência e georeferenciamento, das doenças cardiovasculares, com ênfase para o acidente vascular cerebral. Análise da assistência aos pacientes com AVC - acesso à tomografia - articulada à avaliação da atenção primária no controle da hipertensão e diabetes. SAÚDE, AMBIENTE, TRABALHO E BIOSSEGURANÇA Análise da relação entre trabalho em carcinocultura de água doce e riscos à saúde. Análise da relação entre trabalho em caieiras e riscos à saúde. SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Estudos sobre violência física e mental em crianças e adolescentes. SAÚDE DO IDOSO Perfil demográfico, sócio-econômico e sanitário (morbi-mortalidade) em idosos. Estudos sobre qualidade de vida na Terceira idade. Estudos sobre necessidades de qualificação dos trabalhadores do SUS/Ce. Estudo sobre o impacto da qualificação dos trabalhadores do SUS/Ceará na atenção prestada à população. 1.4. Cronograma de Execução Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado: 14/08/2006 Submissão de propostas: de 14/08 até 27/09/2006 Julgamento dos projetos: de 28/09 até 20/11/2006 Divulgação dos resultados: até 29/11/06 Outorga: de 30/11/06 a 05/12/06 1.5. Público-Alvo Pesquisadores Apoiados O coordenador e coordenador substituto do projeto deverão ser pesquisadores com titulação mínima de doutor e com vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas sem fins lucrativos. Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil. 1.5.1 No caso de participação de empresa deve-se apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, que deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto; 1.5.2. Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto. 1.6. Recursos Financeiros As propostas aprovadas serão financiadas com recursos capital e custeio, na proporção de 40% e 60% respectivamente no valor global estimado de R\$1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), oriundos do: Decit/ SCTIE/MS: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem repassados ao CNPq, conforme Portaria nº69, de 03 de julho de 2006, publicado em 24/07/2006. FUNCAP e SESA: R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), provenientes do Tesouro do Estado do Ceará. Estima-se que os projetos respeitem essa proporção entre capital e custeio em sua proposta orçamentária. 1.6.1. Estima-se apoiar aproximadamente 15 projetos no valor global de R\$1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) 1.7. Itens financiáveis 1.7.1. Serão financiados itens referentes à capital e custeio, compreendendo: a) Custeio: material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, e softwares; passagens e diárias; serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos. b) Capital: equipamentos; material permanente; material bibliográfico; 1.7.2. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, assim como despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, correio e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução da pesquisa e das colaboradoras. 1.7.3. É vedado

o pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica. 1.7.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos; 1.7.5. Não são permitidas despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação. 1.7.6. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição a título de contrapartida. 1.7.7. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço [www.cnpq.br/prestacaocostas](http://www.cnpq.br/prestacaocostas) 1.7.8. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo. 1.8. Prazos de Execução das Pesquisas As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da primeira liberação de recursos. 2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATORIAS As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta. 2.1. Quanto ao Proponente e a Equipe O Coordenador do projeto deve atender aos itens abaixo relacionados: ser pesquisador Doutor atuante na área; ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>; possuir vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas no próprio estado; não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS. 2.1.1. Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto. 2.1.2. O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital. 2.2. Quanto à Proposta A proposta deve ser elaborada segundo roteiro contendo as informações descritas a seguir: título do projeto; dados da entidade proponente; instituição signatária; dados do coordenador - endereço, endereço eletrônico e telefone de contato; especificação das instituições, pesquisadores e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto; identificação da equipe técnica e descrição de suas qualificações; identificação do tema e linha temática; resumo do projeto e palavras-chave; introdução; justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS; objetivo(s) geral (is) e específico(s); metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa; resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas; orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, este último quando pertinente e devidamente justificado; existência de financiamento de outras fontes; referências bibliográficas mais relevantes; especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa; existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso; 2.2.1. Quanto ao orçamento: detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso); informação acerca da contrapartida da instituição executora e das colaboradoras; informação se há solicitação em curso, de financiamento para o projeto, em outras agências nacionais ou internacionais; observância aos itens financiáveis e não-financeáveis (item 1.7. do edital) 2.2.2. Quanto às permissões/exigências legais: os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde; conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à FUNCAP como requisito para a liberação dos recursos. 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS 3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário de Apresentação de Projetos de Pesquisas, contido no Sistema Informatizado do PPSUS,

disponível na Internet, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br>, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas (ao entrar na página, escolha no menu da esquerda, o link Ciência e Tecnologia, este link dará acesso à página que contém o ícone do Programa Pesquisa para o SUS; abaixo do ícone do Programa, clique em Conheça o Programa Pesquisa para o SUS para acessar o Sistema Informatizado). O formulário compreende os seguintes campos de preenchimento obrigatório: dados cadastrais, título, objetivo, resumo, justificativa, metodologia, resultados esperados e orçamento. O preenchimento incompleto do formulário desqualifica o projeto. 3.2. As propostas devem ser encaminhadas, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.4 deste Edital, ou seja, dia 27/09/2006 16:00 h (dezesesseis) horas, horário de Brasília. 3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Será aceita uma única proposta por Coordenador. 4. ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: análise preliminar pela instância responsável na FUNCAP quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital; avaliação do mérito das propostas por consultoria ad hoc; análise por Comissão de Especialistas; e aprovação final pelo Comitê Gestor, constituído, de forma paritária, por representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, do CNPq, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 4.1. Etapa I: Análise do enquadramento das propostas pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela instância responsável na FUNCAP, quanto a sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital. A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos: revisão documental do material disponibilizado pelo Coordenador do projeto de pesquisa, em cumprimento às exigências contidas no item 2 do presente Edital. verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no Sistema Informatizado do PPSUS. A submissão de projetos será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Informatizado do PPSUS. adequação do projeto às linhas temáticas do Edital. A verificação do enquadramento do projeto às linhas temáticas do Edital é essencial para que, de fato, as pesquisas financiadas contemplem os temas prioritários de pesquisa definidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e FUNCAP no Edital. Essa etapa é fundamental para o bom desenvolvimento da fase subsequente do processo de operacionalização do Programa, referente à distribuição dos projetos para os pareceristas ad hoc, uma vez que o enquadramento incorreto dos projetos implicará na distribuição e consequente avaliação inadequada pelos consultores ad hoc. 4.2. Etapa II: Análise por Consultores ad hoc Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito técnico-científico de cada projeto, a ser realizada por especialistas que se manifestarão considerando os seguintes requisitos e critérios: Análise do Projeto Identificação com um dos temas/linhas de apoio do Edital nº02/2006, disponível no endereço eletrônico: <http://www.funcao.ce.gov.br>; Como se evidencia a atuação do proponente na área do Edital; Caracterização da proposta como projeto de pesquisa Avaliação de Mérito Coerência entre objetivos e metodologia; Caráter do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou setores de aplicação; Poder de generalização. Avaliação Gerencial e Financeira Factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma: Compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução; Coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos Avaliação de Relevância Contribuição da pesquisa para a universalidade, integralidade, equidade, autonomia, direito à informação, controle social, descentralização, hierarquização e resolutividade do sistema único de saúde; Viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa. Resultado da Avaliação Resultado global da avaliação (proponente, equipe, projeto e orçamento); Detalhamento dos pontos relevantes que o(a) levaram a avaliação positiva ou negativa da proposta. 4.3. Etapa III: Análise por Comissão de Especialistas Após a etapa de análise de mérito, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito e relevância sócio-sanitária, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes neste Edital. Essa avaliação objetiva subsidiar o Comitê Gestor

(CG) quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada linha temática, numa perspectiva de análise comparativa e de recomendação. 4.3.1. Ao final do processo de análise, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de prioridade. 4.3.2. O formulário para avaliação dos projetos pela Comissão de Especialistas disporá dos mesmos parâmetros do instrumento definido pelo Decit e pelo CNPq, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo. 4.3.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que receberem corte orçamentário maior que 30% (trinta por cento) do valor global solicitado. 4.4. Etapa IV: Aprovação Final pelo Comitê Gestor (CG) O Comitê Gestor (CG) é composto, paritariamente, por representantes do Decit/MS, do CNPq, da FUNCAP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e representa a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários neste Edital. O objetivo precípuo da reunião do CG é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado do Comitê de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos. 4.4.1. A relevância sócio-sanitária será analisada de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios: impacto positivo nas condições de saúde da população; consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado; respondam as lacunas de conhecimento sobre o tema no estado; consonância com a política nacional e estadual de saúde; consonância com a agenda estadual de prioridades de pesquisa em saúde; coerência com as demandas específicas da SESA. 4.4.2. Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos: conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê; coerência com os itens financiáveis e não-financeáveis definidos no Edital; conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê; coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado; pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto; pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no Edital. 4.4.3. Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG. 4.4.4. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê de acordo com prioridade alcançada. O Comitê poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos. 4.4.5. Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação dos projetos aprovados e dos não aprovados. 4.4.6. Caso algum dos membros do Comitê faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar no momento do julgamento do projeto. 5. RESULTADO DO JULGAMENTO 5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pela FUNCAP, no seguinte endereço eletrônico [www.funcao.ce.gov.br](http://www.funcao.ce.gov.br), bem como por intermédio de publicação no site da FUNCAP. 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a FUNCAP aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNCAP, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ouvido o Decit, o CNPq e a SESA. 7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS 7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), ou da instituição de execução do projeto mediante assinatura de Termo de Concessão, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos: Coordenador do Projeto: responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FUNCAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; fornecer as informações solicitadas pela FUNCAP para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado. Instituição de Execução do Projeto: fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP: empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado do processo de julgamento; 7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FUNCAP pelo Coordenador da proposta aprovada, como pré-condição para concessão do auxílio. 7.3. A existência de alguma inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da FUNCAP, por ocorrência,

durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 9. PUBLICAÇÕES 9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCAP, do Ministério da Saúde e do CNPq. 9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art.37 da Constituição Federal, bem como, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – IN/SECOM-PR nº31, de 10 de setembro de 2003. 10. AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de: relatórios técnicos parciais e de execução do projeto; visitas in loco com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Gestor, quando pertinente; apresentação, pelo coordenador, de relatório técnico final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado à FUNCAP, até 60 dias após o prazo de encerramento do projeto; apresentação, pelo coordenador, de publicações de artigos em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros, ou ainda, artigos submetidos à revista e que se encontram no prelo; participação em Seminários para Acompanhamento e Avaliação (A & A) das pesquisas apoiadas pelo estado do Ceará, realizando-se no primeiro ano (seminário parcial) e outro no segundo ano (seminário final) de execução da pesquisa. Estes seminários deverão ser organizados pela FUNCAP, junto com a Secretaria da Saúde do Ceará, com apoio do Decit/MS e do CNPq. 10.2. O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação. 10.3. Nos seminários de acompanhamento parcial e final, a pesquisa deverá ser avaliada por especialistas na respectiva área temática, indicados pelo Comitê Gestor. No seminário parcial, quando necessário, os especialistas encaminharão recomendações ao coordenador da pesquisa. Estas deverão ser observadas e incorporadas à pesquisa. 10.4. De modo a uniformizar as informações a serem disponibilizadas nos seminários, recomenda-se que essas abordem as seguintes questões: relevância do tema, objetivos, metodologia adotada, atividades realizadas, principais conclusões e resultados/produtos alcançados, tais como: artigos completos, teses, dissertações e livros publicados e produção técnica, incluindo softwares, produtos e processos tecnológicos, com ou sem patente/registro/catálogo. 10.5. Os coordenadores terão um prazo máximo de 30 dias para efetuarem as alterações recomendadas. Finalizado o prazo, a pesquisa será encaminhada ao especialista que emitira parecer final. Esse parecer será disponibilizado ao coordenador da pesquisa. 10.6. No seminário final o coordenador da pesquisa deverá apresentar à FAP, ao Decit, a SES e ao CNPq o resumo do projeto em uma lauda, contendo título, autores, objetivo, metodologia, resultados/produtos e estratégias de utilização/incorporação dos mesmos pelo gestor público da área da saúde, na perspectiva de auxiliá-lo no processo de tomada de decisão. 10.7. Após a realização do seminário final de A&A, os representantes das SES no Comitê Gestor deverão apresentar ao MS e ao CNPq um relatório contendo uma análise dos resultados/produtos das pesquisas e descrevendo o potencial de utilização/incorporação desses no sistema e serviços de saúde, bem como a capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e a atenção prestada a população do estado. 10.8. O proponente terá o prazo de 3 (três) meses para enviar cópia da publicação à FUNCAP ou carta de aceite do manuscrito assinado pelo Editor Chefe do periódico. 10.9. O Comitê Gestor reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais que julgar pertinentes. 10.10. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP: prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas; relatório final técnico-científico. 11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 14. DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1. Deverá ser comunicada à FUNCAP, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa. 14.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o

relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004. 14.3. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde, do CNPq e da FUNCAP serão de domínio público. 14.4. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq. 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas no seguinte na FUNCAP: Website: www.funcap.ce.gov.br Endereço: Av. Oliveira Paire, 941 – CEP: 60.822-120 – Fone: (85) 3101-2170 16. CLÁUSULA DE RESERVA A FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, CE. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 9 de agosto de 2006.

José Vitorino de Souza

PRESIDENTE

Marcos José Nogueira de Souza Filho

PROCURADOR JURÍDICO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21/05 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), O MUNICÍPIO DE APUIARES E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste no valor do Convênio nº21/05 FUNCAP/EMATERCE/APUIARES**, acrescentando-se a quantia de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não alteradas neste termo aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de junho de 2006. José Vitorino de Souza, Presidente da FUNCAP; Raimundo José Couto Dos Reis Filho, Presidente da EMATERCE e Roberto Sávio Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

Marcos José Nogueira de Souza Filho

PROCURADOR JURÍDICO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 010/2006

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE, CNPJ nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **HBM SHOPPING DAS CÓPIAS LTDA.**, com sede em Fortaleza – CE., na Rua Osvaldo Cruz, 915-A, inscrita no CNPJ sob o nº03.407.205/-0001-84. OBJETO: **Serviços de reprografia com coleta e entrega diária**, conforme especificado no Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº08/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, Pregão Eletrônico Nº08/2006, Processo nº06087496-1/SPU FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 03/08/2006 à 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (treze mil reais) pagos em parcelas mensalmente de acordo com os pedidos realizados e entregues pela Contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.04.122.400.25189.22.33903900.00.0, 31200004.04.122.400.25189.22.33903900.70.0 e 31200004.19.571.197.10953.22.33903900.83.2.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Rômulo Fernandes de Aguiar, Representante legal da HBM Shopping. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de PRESIDENTE, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Marcos Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Hélio Guedes de Campos Barros  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº06210331-8 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" alterada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005 e art.113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do docente **FRANCISCO GERALDO DE MELO PINHEIRO**, matrícula nº6665.1-3, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível V, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado a Coordenação do Curso de Física da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, no período de 18 a 24 de junho de 2006, com a finalidade de realizar análises técnicas relativas a instalação de um espectrômetro de massa no Avião Laboratório de Pesquisa Atmosféricas - ALFA, calibração do Contador de Núcleos de Condensação de Nuvens na cidade de Mainz na Alemanha, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Hélio Guedes de Campos Barros  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº895/2006** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06312713-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOMAR MONTEIRO SALDANHA**, matrícula nº02510.1-1, exercente da função de Geógrafo, ocorrido em 10 de julho de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 20 de julho de 2006, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Jáder Onofre de Moraes  
PRESIDENTE  
João de Aquino Limaverde  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2006

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica nos termos do inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o Resultado do Pregão Eletrônico nº16/2006, cujo objeto é aquisição de material permanente (mobilitário, equipamento de audiovisual e de comunicação) para a FUNECE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I, parte integrante do Edital, tendo como **vencedoras**

as **EMPRESAS**: WT PUBLICITÁRIOS ASSOCIADOS LTDA 04.220.600/0001-16, lote 01, importando em R\$3.961,80 (três mil, novecentos e sessenta e um três reais e oitenta centavos), TERMISA INDUSTRIAL SA - CNPJ 12.233.284/0002-26, lotes 2 e 7, importando em R\$26.045,94 (vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), REPAL PIQUIRI LTDA - CNPJ 04.518.310/0001-53, lote 3, importando em R\$22.486,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), C.R.LIMÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP - CNPJ 05.844.434/0001-91, lote 4, importando em R\$5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 04.980.258/003-14, lote 5, importando em R\$10.313,48 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), EQUILOC COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.431.286/01-83, lote 6, importando em R\$7.566,31 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Importou a presente licitação em R\$75.963,13 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales  
PREGOIRO  
João de Aquino Limaverde  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2006

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT**. OBJETO: **Contratação de Empresa pelo DERT para Aquisição de um elevador** a ser instalado no novo prédio da Reitoria e Execução de obras, ampliação e de reforma da Biblioteca Central, Construção do Restaurante Universitário, Construção do Complexo Esportivo e Construção do Hospital Veterinário da UECE; Construção de 03 (três) salas de aula na FECLESC e Construção de uma sala de estudos na residência universitária da FECLESC; Construção de 04 (quatro) salas de aula da FACEDI; Construção de 04 (quatro) salas de aula, coberta do pátio e biblioteca da FECLI - FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116, parágrafo 1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, regido pela IN conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 30.06.2006 a 30.06.2007 VALOR: R\$9.207.445,86 (nove milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001 19 573 194 10868 01 44903900 00 0 00 R\$7.877.421,36 31200001 19 573 194 10868 01 44905100 83 2 00 R\$290.000,00 31200001 19 573 194 10868 02 44905100 00 0 00 R\$137.133,31 31200001 19 573 194 10868 04 44905100 00 0 00 R\$10.117,86 31200001 19 573 194 10868 04 44905100 70 0 00 R\$15.504,94 31200001 19 573 194 10868 05 44905100 00 0 00 R\$119.980,74 31200001 19 573 194 10868 05 44905100 70 0 00 R\$30.279,53 31200001 19 573 194 10868 08 44905100 00 0 00 R\$105.799,98 31200001 19 573 194 10868 08 44905100 83 2 00 R\$100.000,00 Total: 6.686.237,72 Os valores de R\$521.208,14 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos) são oriundos de recursos próprios e incluídos no orçamentos de 2007. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2006 SIGNATÁRIOS: Jáder Onofre de Moraes - Presidente da FUNECE e Engº Paulo César Nunes de Pinho - Superintendente do DERT

Paulo Emmanuel Gondim Rocha  
PROCURADOR JURÍDICO  
João de Aquino Limaverde  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº313-CD**, de 08 de agosto de 2006.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE E/OU DE PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO DA FUNECE, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Relatório referente à Seleção Pública para Professor Visitante e/ou de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro da

FUNECE encaminhado pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora do Processo Seletivo, RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Diretor:

Art.1º - Homologar o III e último Resultado Parcial da Seleção Pública para Professor Visitante e/ou de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro da FUNECE, anunciada pelo Edital nº013-FUNECE, de 08 de fevereiro de 2006, constante no quadro abaixo:

Centro de Humanidades-	SETOR DE ESTUDOS	NOME	NOTAS OBTIDAS	CLASSIFICAÇÃO
CH	Linguística Aplicada	MARIA IRANDÉ COSTA MORAIS ANTUNES	10,0;10,0;10,0	APROVADO
	Linguística Textual	STELLA MARIA MIRANDA VIEIRA	10,0;10,0;10,0	APROVADO

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2006.

Jáder Onofre de Moraes

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº212/2006-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.14 das Leis nºs11.792, de 25/02/1991 e 12.001, de 27/08/1992, Art.1º, Inciso I e Art.3º, Parágrafo Único, da Lei nº13.101, de 17/01/2001, DOE de 18/01/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº05461168-7 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, a **MARCELINO OLIVEIRA SANTOS**, professor Auxiliar, nível II, matrícula nº430690.1.2, portador do título de Especialista em Direitos Humanos, lotado no Departamento de Direito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 03 de maio de 2006.

José Nilton de Figueirêdo

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº018/2006 – GR

**FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**

**APROVADO AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº028/2006 – GR, DE 26 DE ABRIL DE 2006**

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 15 (quinze) dias úteis, a serem iniciadas 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto nos Setores de Estudos, Regime de Trabalho, Titulação Mínima exigida e respectivas vagas, indicadas no quadro abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:

- Lei Estadual nº11.712, de 24 de julho de 1990 combinada com o Decreto Estadual nº26.691, de 8 de fevereiro de 2002, Leis Estaduais nºs 12.263, de 25 de fevereiro de 1994, 12.718, de 24 de setembro de 1997 e 13.215, de 4 de abril de 2002.
- Estatuto e Regimento Geral da URCA.
- Resolução nº032/2005 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- Instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso.

#### 2. DAS VAGAS

##### 2.1. QUADRO DE VAGAS

CH	DEPARTAMENTO	VAGAS	SETOR DE ESTUDO	VAGAS/SETOR DE ESTUDO	CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO
	Artes	07	Expressões Bidimensionais	01	Assistente	40 h + DE
			Expressões Tridimensionais	02	Assistente	40 h + DE
			Teoria da Arte	01	Assistente	40 h + DE
			Linguagem Corporal	01	Assistente	40 h + DE
			Interpretação Teatral	01	Assistente	40 h + DE
			Direção Teatral	01	Assistente	40 h + DE
TOTAL DE VAGAS				07		

2.2. Os setores de estudos constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso. As funções de nível superior não se vincularão aos campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científicas e culturais dominantes dos professores e da Universidade Regional do Cariri – URCA.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 – Somente poderão se inscrever no Concurso Público divulgado por este Edital, portadores de Titulação, conforme requisitos a seguir:

Área de Expressões Bidimensionais – Graduado em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais.

Área de Expressões Tridimensionais – Graduado em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais.

Área de Teoria da Arte – Graduado em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais.

Área de Linguagem Corporal – Licenciado ou Bacharel em Artes, Artes Cênicas ou Teatro com Mestrado em Teatro ou áreas a fins.

Área de Interpretação Teatral – Licenciado ou Bacharel em Artes Cênicas ou Teatro com Mestrado em Teatro.

Área de Direção Teatral – Licenciado ou Bacharel em Artes Cênicas ou Teatro com Mestrado em Teatro.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com Visto Permanente, portadores da titulação mínima exigida conforme quadro demonstrativo dos itens 2 e 3, mediante requerimento padronizado dirigido à Reitoria, indicando o setor de estudos ao qual concorre, acompanhado dos seguintes documentos que deverão ser anexados ao requerimento de inscrição:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em favor da Universidade Regional do Cariri – URCA, mediante depósito em conta nº16752-5, agência nº0094-9, no Banco do Brasil - BB.

b) cópias autenticadas do Diploma de Graduação em curso superior reconhecido por órgão competente e do respectivo histórico escolar;

c) cópias autenticadas dos graus, títulos ou diplomas comprovantes da titulação exigida acompanhados do respectivo histórico;

d) cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação no último pleito ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

e) certificado de reservista, quando do sexo masculino, se candidato brasileiro;

f) em caso de candidato estrangeiro, passaporte e carteira de identidade para Estrangeiro expedida pela Polícia Federal/Ministério da Justiça;

g) cópia autenticada da cédula de identidade ou de Carteira expedidas pelos Comandos Militares ou pelos Órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.), que por lei federal valham como identidade;

h) cópia autenticada da revalidação ou reconhecimento institucional de graus, títulos ou diplomas obtidos no estrangeiro;

i) curriculum vitae em 03 (três) vias, relacionando os títulos, os trabalhos do candidato, com cópias comprobatórias na primeira via.

4.2 – Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão Executiva do Concurso, na Universidade Regional do Cariri, Campus do Pimenta, Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Crato-CE, horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas, no prazo estabelecido neste Edital, excluídos os dias feriados e fins de semana.

4.3 – É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação listada no item 4.1.

4.4 – A inscrição também poderá ser feita mediante apresentação da documentação referida no item 4.1, nas seguintes formas:

a) Por procuração particular com firma reconhecida, mediante apresentação do respectivo mandato em que conste o setor de estudos para o qual o candidato se inscreve acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do procurador. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

b) Pela internet, através da home page [www.urca.br](http://www.urca.br), devendo os documentos listados no item 4.1 serem enviados por sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com remessa até o último dia de inscrição. A documentação deverá ser endereçada a:

CONCURSO PÚBLICO  
PROFESSOR URCA 2006  
Rua Cel. Antônio Luiz, 1161  
Campus Pimenta  
Crato - CE, CEP: 63.105-000.

4.5 – Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.6 – O processo de inscrição do candidato só será efetivado, após a verificação dos pré-requisitos pela Comissão e homologado pela Reitoria. A inscrição poderá ser indeferida pela Comissão Executiva do Concurso se não estiver conforme os requisitos legais exigidos.

4.7 – A lista das inscrições deferidas será publicada, mediante edital da Reitoria, e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Concurso e divulgada na internet e jornais locais.

4.8 – A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada de original para ser conferida por funcionário da Comissão Executiva do Concurso, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de

1989.

b) Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

4.10 – Encerrado o período de inscrições e não havendo candidatos inscritos com a titulação exigida a Reitoria, após parecer da Comissão Executiva do Concurso, abrirá automaticamente novo período de inscrição, por 10 (dez) dias, para os setores de estudo que apresentarem vagas remanescentes, alterando a classe exigida para a imediatamente inferior a anteriormente definida, sem prejuízo da data de realização do referido concurso.

4.11 – Ocorrendo a situação definida no item 4.10, serão respeitados os demais itens deste Edital.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 – Os candidatos se submeterão às seguintes fases de avaliação:

- I – prova escrita;
- II – prova didática;
- III – prova de títulos.

5.2 – Caberá à Comissão Executiva do Concurso estabelecer, mediante Ordem de Serviço, o calendário de realização das provas nos setores de estudos em que se processará o Concurso Público, efetuar sua divulgação, afixando estas informações no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Executiva do Concurso e publicando na internet, jornais e rádios.

5.3 – Não serão aplicadas provas em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados na Ordem de Serviço expedida pela Comissão Executiva do Concurso.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a qualquer uma delas, implicará na eliminação automática do concurso.

5.5 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.6 – Será admitido recurso, feito em formulário próprio e disponível na Secretaria da Comissão Executiva do Concurso, à Comissão Executiva do Concurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, sendo protocolado, em via original, no Protocolo Geral da URCA e endereçada à Comissão Executiva do Concurso.

5.7 – Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida com argumentação lógica, objetiva e consistente.

5.8 – Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

5.9 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.10 – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A seleção e a classificação far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº032/2005 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela estabelecidos.

6.2 – Os setores de estudos constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeitos deste concurso, atendendo-se ao que prescreve o art.43 do Estatuto c/c o art.93 do Regimento Geral da URCA.

6.3 – Serão aceitos candidatos para concorrer ao cargo de Adjunto, desde que comprovem, no ato da inscrição, que tenham defendido com aprovação a Tese de Doutorado, através de diploma, certificado expedido por Instituição de Ensino Superior, Certidão ou Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do curso ou equivalente acompanhado da cópia da ata de defesa.

6.4 - Serão aceitos candidatos para concorrer ao cargo de Assistente, desde que comprovem, no ato da inscrição, que tenham defendido com aprovação a Dissertação de Mestrado, através de diploma, certificado expedido por Instituição de Ensino Superior, Certidão ou Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do curso ou equivalente acompanhado da cópia da ata de defesa.

6.5 - Serão aceitos candidatos para concorrer ao cargo de Auxiliar nos setores em que será exigido Diploma de Graduação e/ou curso de Pós-Graduação lato sensu, observado os itens 2 e 3, desde que comprovem, no ato da inscrição, que tenham apresentado com aprovação a Monografia, através de certificado ou Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do curso ou

equivalente, em que constem todas as informações requeridas na Resolução nº01/01 – CES/CNE.

6.6 – Estará à disposição dos interessados, na Comissão Executiva do Concurso e através da internet, a Resolução nº032/2005 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.

6.7 – A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital na Resolução nº032/2005 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA e nas instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.8 – Será sumariamente anulada a inscrição e invalidados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, se o candidato utilizou-se de qualquer procedimento ilícito para a obtenção de condições de concorrer ao presente Concurso, constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

6.9 – A URCA se responsabilizará pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Concurso, providenciando, no caso de candidatos que não atingiram o perfil, a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

6.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de Provas.

6.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução, que disciplina o Concurso, e as instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.

6.12 – A aprovação e classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e admissão, observando as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência da URCA.

6.13. Havendo candidato aprovado em Concurso Público anterior para Professor Efetivo da URCA, no prazo de sua validade, este terá preferência na nomeação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste no Concurso Público regulamentado por este Edital.

6.14. Ocorrendo desistência, exoneração e/ou outras situações que torne vacante determinado Cargo de Professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto, independentemente do Setor de Estudo, e não existindo candidatos classificáveis, o Cargo poderá ser ocupado por classificáveis de outros Setores de Estudos e/ou Unidade de Ensino, desde que aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

6.15 – Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Executiva do Concurso e divulgados na internet, jornal e rádio.

6.16 – Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a URCA procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas divulgadas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e as necessidades da Instituição.

6.17 – A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída nos turnos, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, nada obstando que o docente ministre disciplinas outras, desde que compatível com sua formação profissional.

6.18 – Os provimentos dos Cargos de Professores Efetivos, anunciados neste Edital, dar-se-ão no nível inicial da Carreira Docente Superior da URCA, conforme Art.42 do Estatuto desta Universidade e Resoluções nºs 07/93 e 06/96 – CONSUNI.

6.19 – Na forma da Lei nº13.627, de 19 de julho de 2005, os vencimentos dos professores aprovados no concurso regulamentado pelo presente Edital serão definidos da forma seguinte:

a) Professor Auxiliar I - R\$778,04 (setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), Regência de Classe 40%, Dedicção Exclusiva 50%, Incentivo Profissional 50% (Especialista), 75% (Mestre), 100% (Doutor), 120% (Pós-Doutor);

b) Professor Assistente V - R\$990,72 (novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), Regência de Classe 40%, Dedicção Exclusiva 50%, Incentivo Profissional 50% (Especialista), 75% (Mestre), 100% (Doutor), 120% (Pós-Doutor);

c) Professor Adjunto IX - R\$1.261,52 (mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Regência de Classe 40%, Dedicção Exclusiva 50%, Incentivo Profissional 50% (Especialista), 75% (Mestre), 100% (Doutor), 120% (Pós-Doutor).

6.20 – O candidato aprovado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

6.21 – O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Resolução ou Provimento do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE que

homologou o resultado do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período ou por períodos inferiores não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos após o prazo de validade, contado a partir da data de sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

6.22. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentada por este Edital.

6.23. O candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao Regime Jurídico Unido do Estado do Ceará, regime jurídico de direito administrativo.

6.24. A lotação dos candidatos nomeados será feita pro Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato.

6.25. O candidato convocado para nomeação que não comparecer, ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos. Somente em não existindo mais candidatos tornar-se-á vago o Cargo e não o Setor de Estudo.

6.26 – Não havendo candidatos aprovados, após o especificado no item 4.10, a Universidade abrirá automaticamente novo período de inscrição, por 10 (dez) dias, a partir do 1º dia útil subsequente a data de homologação do resultado do Concurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

6.27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão Executiva do Concurso.

Crato (CE), 26 de abril de 2006

André Luiz Herzog Cardoso

REITOR

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA CONTROLADORIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/06/SECON

A SECRETARIA DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO CEARÁ - SECON, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que realizar-se-á o supracitado PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: **Aquisição de material de consumo e informática**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A sessão pública deste Pregão será realizada por meio eletrônico no site da INTERNET “www.licitacoes-e.com.br” utilizando o “Acesso Identificado”. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/06, às 08:00 horas – DATA DO PREGÃO: 01/09/2006, às 14:30 horas. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacao@secon.ce.gov.br](mailto:licitacao@secon.ce.gov.br). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos seguintes endereços eletrônicos na rede mundial de computadores – INTERNET: [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br), [www.secon.ce.gov.br](http://www.secon.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). SECRETARIA DA CONTROLADORIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Marcelo de Sousa Monteiro

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA CULTURA

### CARTA CONVITE Nº001/2006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM 28 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 11:00HS REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITO À AV. BARÃO DE STUDART, 505, MEIRELES, FORTALEZA/CE, A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PERTINENTES À CARTA CONVITE Nº001/2006 CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA** OBJETIVANDO A REFORMA DO IMÓVEL SITO À RUA OSWALDO CRUZ, 2366, ALDEOTA, FORTALEZA/CE O QUAL SERÁ A SEDE DO PROJETO CRIATIVA BUREAU, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.SEAD.CE.GOV.BR](http://WWW.SEAD.CE.GOV.BR) OU NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECULT NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E 13:00 ÀS 17:00HS. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Roberta Nunes

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº015/2006**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE – IEPRO; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Convênio original até 30 de novembro de 2006, acrescido de 30 dias para a prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas; IV – DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2006. Cláudia Sousa Leitão, Secretária da Cultura e João Alves de Melo, Diretor Executivo do IEPRO.

Lúcia de Carvalho Cidrão  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº021/2006**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE – IEPRO; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Convênio original até 30 de novembro de 2006, acrescido de 30 dias para a prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas; IV – DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2006. Cláudia Sousa Leitão, Secretária da Cultura e João Alves de Melo, Diretor Executivo do IEPRO.

Lúcia de Carvalho Cidrão  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº073/2004**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE – IEPRO; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Convênio original até 30 de novembro de 2006, acrescido de 30 dias para a prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas; IV – DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2006. Cláudia Sousa Leitão, Secretária da Cultura e João Alves de Melo, Diretor Executivo do IEPRO.

Lúcia de Carvalho Cidrão  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº085/2005**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE – IEPRO; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do Convênio original até 30 de novembro de 2006, acrescido de 30 dias para a prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas; IV – DATA E ASSINANTES: 31 de julho de 2006. Cláudia Sousa Leitão, Secretária da Cultura e João Alves de Melo, Diretor Executivo do IEPRO.

Lúcia de Carvalho Cidrão  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 030/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS - ME.** OBJETO: **Aquisição dos materiais constantes do Lote III do Pregão nº013/SECULT/2006**, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o Pregão nº013/SECULT/2006 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) pagos em 10 (dez) dias da apresentação de relatório, fatura e recibo comprovando a entrega dos materiais, devidamente atestado pela SECULT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.110.10631.01.33903000.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2006 SIGNATÁRIOS: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Ursula Andrea Almeida Barros

Roberta Nunes  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 031/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.** OBJETO: **Aquisição dos materiais constantes do Lote IV do Pregão nº013/SECULT/2006**, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos

constantes no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o Pregão nº013/SECULT/2006 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.599,00 um mil quinhentos e noventa e nove reais pagos em 10 (dez) dias da apresentação de relatório, fatura e recibo comprovando a entrega dos materiais, devidamente atestado pela SECULT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.110.10631.01.33903000.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2006 SIGNATÁRIOS: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Itaraicy Pilar de Araújo - Printcolor Gráfica e Editora Ltda

Roberta Nunes  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 032/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **MASTER BRASIL COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME.** OBJETO: **Aquisição dos materiais constantes do Lote V do Pregão nº013/SECULT/2006**, a ser fornecido no período de até 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e o Pregão Eletrônico nº013/SECULT/2006 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses contados da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$34.750,00 trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais pagos em de acordo com as requisições efetuadas em até 10 (dez) dias contados da apresentação de relatório, fatura e recibo comprovando a entrega dos materiais, devidamente atestado pela SECULT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.110.10631.01.33903000.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2006 SIGNATÁRIOS: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Luiz Cláudio Guerra Có - Master Brasil Comercio e Sistemas de Informação Ltda ME

Roberta Nunes  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 18/2006**

PROCESSO Nº: 06262900-0/2006 Secretaria da Cultura. OBJETO: **Participação do servidor Marcondes Chaves Benevides no XII Congresso Internacional da ABRACOR**, promovido pela VC Assessoria de Comunicação S/S Ltda, CNPJ nº07.317.210/0001-57, a realizar-se no Hotel Oásis Atlântico, em Fortaleza/CE, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2006, ao custo total de R\$400,00 (quatrocentos reais) JUSTIFICATIVA: Empresa realizadora do Congresso acima citado VALOR: R\$400,00 ((quatrocentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.666.10008.01.33903900.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, combinado com o Art.13, Item VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **VC ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO S/S LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 020/2006**

PROCESSO Nº: 062631241/2006 Secretaria da Cultura. OBJETO: **Participação do servidor José Rodrigues Neto no XII Congresso Internacional da ABRACOR**, a realizar-se no Hotel Oásis Atlântico, em Fortaleza/CE, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2006. JUSTIFICATIVA: Empresa única realizadora do Congresso acima citado. VALOR: R\$400,00 (Quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.666.10008.01.33903900.00.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, combinado com o Art.13, Item VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **VC ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO S/S LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO DOCUMENTO 020/2006**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 01 de setembro de 2006 às 15:00 horas, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, Avenida Barão de Studart, 505, Palácio da Abolição, Meireles, Fortaleza -

Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Roberta Nunes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 01 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 06/052767-6 Carbomil S A Mineração E Industria, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/046109-8 Gol Transportes Aereos S A, 06/046277-9 Cervejaria Kaiser Nordeste S A, 06/046284-1 Companhia Brasileira De Bebidas, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/044420-7 Microsol Tecnologia S A, 06/044427-4 Microsol Tecnologia S A, 06/044428-2 Microsol Tecnologia S A, 06/044429-0 Microsol Tecnologia S A, 06/044430-4 Microsol Tecnologia S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 06/031657-8 Trevo Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/043787-1 Construtora São Lucas Ltda, 06/046133-0 Diniz Participações Societárias Ltda, 06/047067-4 G M Construções Ltda, 06/047722-9 Vilas Boas Stúdio De Pilates Ltda, 06/048139-0 Mui bella Comercio Varejista De Material Para Clinica Estetica Ltda, 06/049025-0 Fort Au tos Comercial De Maquinas Ltda, 06/049547-2 Inplak Industria De Plasticos Kariri Ltd a, 06/049828-5 Multikon Comercio E Representações Ltda, ALTERACAO: 06/031655-1 Guimaraes & Chaves Ltda, 06/031656-0 Maia & Costa Comercial De Peças Ltda Me, 06/044343-0 Bernache Gestão De Negócios Ltda, 06/045154-8 Sportmaxx Comércio De Artigos Esportivos Ltda, 06/046248-5 Madeireira Geovane Ltda, 06/046278-7 Newgraf Grafica E Editora Ltda Epp, 06/047960-4 Copral Comercio E Navegação Ltda, 06/047964-7 Jet Pump Comercio E Representações E Serviços Ltda, 06/048204-4 Aço Cearense Comercial Ltda, 06/048210-9 Conget Consultoria E Gestão De Serviços De Limpeza Ltda, 06/048538-8 Set Servicos Educacao E Treinamento Ltda, 06/048615-5 Clinica De Beleza E Estetica Mulher Cheirosa Ltda Epp, 06/048742-9 J J Nobrega & Cunha Indústria Comercio E Serviços De Autopeças Ltda Me, 06/048769-0 Mara Carneiro Comércio De Confeções Infantil Ltda Me, 06/048771-2 C S V S Comercio E Servicos Vasconcelos E Santos Ltda, 06/049087-0 Noix Informatica Ltda, 06/049157-4 Vildan Agroindustrial E Comercial Ltda, 06/049416-6 J L Comércio Importação De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda Epp, 06/049499-9 Ala or Atacado De Produtos Para Escritorio Ltda, 06/049506-5 Massimo Imobiliária Ltda, 06/049529-4 Villena Comércio De Materiais Recicláveis Ltda, 06/049545-6 R A J Engenharia Ltda, 06/049556-1 Chris Castanhas Caramelizadas Ltda Me, 06/052699-8 Loja Da Construção Barreirao Ltda Me, 06/052701-3 J M Transportes Rodoviarios Ltda, 06/052718-8 Vansuze Indústria E Comercio De Confeções Ltda Me, 06/052742-0 Carvalho & Queiroz Indústria E Comercio De Confeções Ltda, 06/052754-4 Industrial De Borracha Guaiúba Ltda, 06/052758-7 Petri Pneus E Petroleo Ltda, 06/052760-9 Capitão Do Mar Comércio De Alimentos Ltda, 06/052773-0 Dias Comercio De Moveis & Eletrodomesticos Ltda Me, 06/052790-0 Dunas Trade Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 06/052820-6 Majela Hospitalar Ltda, 06/052831-1 Marazul Elétrico Comercial E Importação Ltda, 06/052869-9 Reboque Alerta Serviços Ltda Epp, 06/052880-0 Macropel Comercio E Representacoes Ltda, 06/052910-5 Spinato E Paiva Ltda Me, 06/052912-1 Farturão Comercio De Alimentos Ltda Me, 06/052936-9 Metalbol Brasil Importação E Exportação Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/049309-7 C & S Comercio E Serviços De Refrigeração Ltda, 06/049548-0 Semeal Servico De Mecanizacao Agricola Ltda, 06/049549-9 Semeal Servicos De Mecanizacao Agricola Ltda, 06/052686-6 Lrb Industria E Comercio De Produtos Quimicos Ltda, 06/052687-4 Gamalyra Comercio E Servicos Ltda, 06/052832-0 Importmedica Importacao Exportacao Servicos De Manutencao De Equipamentos E Representacao Ltda, 06/052868-0 Elfa Onco Hospitalar Ltda Epp, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/031658-6 Trevo Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/048273-7 Microfácil Serviços De Distribuição Ltda, 06/049026-8 Fort Autos Comercial De Maquinas Ltda, 06/049448-4 Lapin Serviços Ltda, 06/049829-3 Multikon Comercio E Representações Ltda, 06/052915-6 Edit ora Chaves Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 06/024710-0 Antonia Barbara Dias Moura, 06/027165-5 Maria Das Graças Vitor Da Silva, 06/038573-1 Frota Camelo De Paiva, 06/038578-2 Francisco Saulo Santiago Silva, 06/043743-0 F Arrais Mota Vestuario, 06/043808-8

Iaratanha Maciel Costa, 06/046243-4 Francisca Lucia De Queiroz Pontes, 06/046285-0 Vania M Monteiro Maia, 06/046422-4 Antonio Reinaldo Neto, 06/046503-4 Josefa Zeni De Figueiredo, 06/046755-0 Bruno Pelucio Moreira Macêdo, 06/047009-7 Adecio Alves Fontenele, 06/048569-8 Edberto Viana Salgado, 06/048661-9 Sinonima Maria Alves Coelho, 06/048815-8 L Oliveira Maia, 06/049023-3 Antonio Ricardo Crispim De Sousa, 06/049424-7 Ivan Ferreira De Oliveira, 06/049458-1 Janaina Moura Cunha, 06/049482-4 Maria Liduina Dos Santos, 06/049514-6 M Do Carmo Nunes, 06/049524-3 Rondinelle Bezerra De Aguiar, 06/050891-4 Regiane Maria De Assis, 06/050897-3 Maria Valdelicia Dos Passos, 06/050913-9 Josy Chagas Carneiro, 06/052602-5 Adriana Marta Oliveira Rodrigues, 06/052692-0 Raimundo Rodrigues Bonfim, 06/052713-7 Paulo Henrique Silva Cunha, 06/052728-5 Kedma Dayana Braga Barroso, 06/052747-1 Fabricio Sousa Dos Santos, 06/052788-9 Pedro Henrique D Miranda, ALTERACAO: 06/038575-8 Francisco Das C Machado Me, 06/038581-2 Edivan Sampaio Ribeiro Me, 06/038582-0 F S Mendonça Junior Me, 06/038584-7 Domingos Francisco De Azevedo Me, 06/043802-9 Iranildo De Souza Rocha Me, 06/043805-3 Jose Laecio Da Costa Me, 06/043807-0 Jose Renann Garcez Candido Me, 06/043879-7 Antonio Moreira De Oliveira Aluminio Me, 06/044451-7 Antonio Dailson Pinheiro Me, 06/048022-0 Jaqueline Da Silva Santos Me, 06/048084-0 R M Rolim Coelho Me, 06/048784-4 Tiago Normando Abreu Me, 06/048839-5 Luis Carlos Andrade De Oliveira Me, 06/048867-0 Celio Andrade Bicalho Me, 06/048967-7 Antonio Sitonio Azevedo Me, 06/049460-3 Manoel Florencio Da Silva Me, 06/049464-6 Janio Falcao Do Carmo Me, 06/049484-0 Fernanda Via Da Oliveira Me, 06/049485-9 V C Da Fonseca Filho Me, 06/049511-1 Francisco Carlos Magno Pinheiro Me, 06/049541-3 J C Queiroz Me, 06/049543-0 Cierleide M Silva Luz Me, 06/049873-0 G P Dias Transportes Me, 06/051244-0 Francisco Wagner Lima Rodrigues Me, 06/052242-9 Helena Mary Lobo De Oliveira Me, 06/052243-7 Francisco Derneval Paiva Andrade Me, 06/052247-0 F A Soares Ferreira Me, 06/052569-0 J Ricardo Alves Da Silva Me, 06/052570-3 M Bezerra Gondim Me, 06/052583-5 Jucelino Almeida Custodio Me, 06/052615-7 Clarice Alves De Araujo Me, 06/052616-5 Antonio Rodrigues Santana Me, 06/052617-3 Jose Eraldo De Lima Me, 06/052729-3 Cynthia Muller Portela Lima Me, 06/052750-1 Maria Teixeira Moura Vasconcelos Me, 06/052757-9 R M Barreira Restaurante Me, 06/052793-5 Jose Leandro De Lima, 06/052829-0 Aylene Russo Grangeiro Me, 06/052830-3 Francisco Alberto Mendes De Souza Me, 06/052874-5 Rita Maria Correia Cunha Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 06/043998-0 Maria Lucileuda Dos Santos Araujo Me, 06/044035-0 Jose Alencar Lopes Me, 06/044250-6 Luis Feitosa De Sousa Me, 06/046289-2 Antonio De Freitas Leite, 06/046338-4 Valter Simoes Silva, 06/046772-0 Elisangela Mara Rocha Souza Silveira Me, 06/047678-8 Francisco Erialdo Loureiro De Medeiros Me, 06/049520-0 Claudio Henrique Pereira Dalencar Me, 06/049554-5 Andrea Freitas Gondim Rocha Me, 06/052622-0 Robson Negro Grangeiro Me, 06/052846-0 Jose Pinheiro Braga Me, 06/052876-1 R Pereira Da Silva Mercadinho Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/041852-8 Hedelita Nogueira Vieira, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/024711-8 Antonia Barbara Dias Moura, 06/038574-0 Frota Camelo De Paiva, 06/038579-0 Francisco Saulo Santiago Silva, 06/042204-1 Antonio Ivanildo Lima Linhares, 06/043664-6 Pedro Henrique Formiga Landim, 06/043773-1 Geudivam Alves Da Silva, 06/043809-6 Iaratanha Maciel Costa, 06/044259-0 Samia Reis Kendi Carneiro, 06/046252-3 Francisca Lucia De Queiroz Pontes, 06/046268-0 Francilene Oliveira Chagas, 06/046286-8 Vania M Monteiro Maia, 06/046423-2 Antonio Reinaldo Neto, 06/046504-2 Josefa Zeni De Figueiredo, 06/046769-0 Bruno Pelucio Moreira Macêdo, 06/047008-9 Adecio Alves Fontenele, 06/048568-0 Edberto Viana Salgado, 06/048662-7 Sinonima Maria Alves Coelho, 06/048816-6 L Oliveira Maia, 06/049024-1 Antonio Ricardo Crispim De Sousa, 06/049234-1 Edna De Sousa Queiroz, 06/049425-5 Ivan Ferreira De Oliveira, 06/049459-0 Janaina Moura Cunha, 06/049475-1 Maria Liduina Dos Santos, 06/049513-8 M Do Carmo Nunes, 06/049519-7 Laurilene Gomes Cardoso, 06/049525-1 Rondinelle Bezerra De Aguiar, 06/049562-6 Rogerio Moreira Ribeiro Me, 06/050892-2 Regiane Maria De Assis, 06/050898-1 Maria Valdelicia Dos Passos, 06/050914-7 Josy Chagas Carneiro, 06/052603-3 Adriana Marta Oliveira Rodrigues, 06/052693-9 Raimundo Rodrigues Bonfim, 06/052714-5 Paulo Henrique Silva Cunha, 06/052749-8 Kedma Dayana Braga Barroso, 06/052756-0 Fabricio Sousa Dos Santos, 06/052787-0 Pedro Henrique D Miranda, EMANCIPAÇÃO: 06/052789-7 Pedro Henrique D Miranda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/022148-8, 06/024628-6, 06/024718-5, 06/024719-3, 06/026077-7, 06/026078-5, 06/027166-3, 06/031641-1, 06/031660-8, 06/031661-6, 06/031667-5, 06/035579-4, 06/035594-8, 06/035607-3, 06/038442-5, 06/040008-0, 06/040011-0, 06/041422-7, 06/043647-6, 06/043648-4, 06/043744-8, 06/043777-4, 06/043778-2, 06/043790-1, 06/043793-6, 06/043800-2, 06/043810-0, 06/043811-8, 06/043812-6, 06/044218-2, 06/045454-7, 06/046090-3, 06/046217-5, 06/046507-7, 06/046616-2, 06/046794-0, 06/047974-4, 06/047975-2, 06/048190-0, 06/048621-0, 06/048642-2, 06/048892-1, 06/048904-9, 06/048993-6, 06/048994-4, 06/049030-6, 06/049168-0,

06/049171-0, 06/049222-8, 06/049223-6, 06/0 49461-1, 06/049463-8, 06/049479-4, 06/049480-8, 06/049483-2, 06/049492-1, 06/049493-0, 06/049494-8, 06/049495-6, 06/049503-0, 06/049504-9, 06/049507-3, 06/049526-0, 06/049673-8, 06/049701-7, 06/050893-0, 06/050894-9, 06/050895-7, 06/050896-5, 06/050899-0, 06/050900-7, 06/050901-5, 06/050902-3, 06/050904-0, 06/050905-8, 06/050906-6, 06/050907-4, 06/050908-2, 06/050909-0, 06/050915-5, 06/050916-3, 06/050917-1, 06/05091 8-0, 06/050919-8, 06/050921-0, 06/050922-8, 06/050923-6, 06/050924-4, 06/052234-8, 0 6/052235-6, 06/052236-4, 06/052239-9, 06/052244-5, 06/052245-3, 06/052618-1, 06/0526 19-0, 06/052620-3, 06/052621-1, 06/052623-8, 06/052786-2, 06/052794-3, 06/052813-3, 06/052815-0, 06/052819-2, 06/052826-5, 06/052827-3, 06/052828-1, 06/052833-8, 06/052 835-4, 06/052843-5, 06/052844-3, 06/052848-6, 06/052851-6, 06/052853-2, 06/052856-7, 06/052858-3, 06/052862-1, 06/052864-8, 06/052866-4, 06/052871-0, 06/052872-9, 06/05 2875-3, 06/052890-7, 06/052893-1, 06/052896-6, 06/052901-6, 06/052903-2, 06/052907-5, 06/052908-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 06/04613 6-5 Servmotores Comercial De Peças E Acessórios Para Motores Ltda, 06/047782-2 G S A quicultura Ltda, 06/049445-0 Patrimonial Serviços De Digitação Ltda, 06/049533-2 Elo Pesquisa Evento E Publicidade Ltda, 06/049689-4 Service Photo Laboratorio Fotográfico o Ltda, 06/049771-8 G B Centro Automotivo Ltda, 06/052751-0 Iracema Pousada E Alojamentos Ltda, 06/052784-6 Vj Comercio De Informatica Ltda, 06/052824-9 Vipp - Lavander ia Comercio De Equipamentos E Confeccões Ltda, 06/052859-1 Lamari Comercio De Bijouterias Ltda, 06/052916-4 Comercio De Combustivel Dom Quintino Ltda, 06/053064-2 Daluz Atacadista De Alimentos Ltda, ALTERACAO: 06/034630-2 C Alberto Mouveis Ltda, 06/03561 7-0 Malau Industria E Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda Me, 06/044277-8 Centro E ducacional Academos Ltda Epp, 06/044308-1 Adrisam Montagem De Estrutura Metálica E S ervices Ltda, 06/046100-4 Carfor Empreendimentos Imobiliários Ltda, 06/046101-2 L C Textil Ltda, 06/046102-0 Combustiveis Aquiraz Ltda, 06/046142-0 Combase Engenharia C omércio E Serviços Ltda, 06/046171-3 Mvvs Comercial Ltda, 06/047983-3 A P Veículos L tda, 06/048352-0 Premium Factoring Ltda, 06/048673-2 Hi Life Escola De Kite Surf Ltd a, 06/048761-5 Solução Sistema De Informática Ltda Me, 06/048762-3 F Imm Brasil Ltd a, 06/048774-7 C A F Centro Avançado De Fisioterapia Ltda, 06/048796-8 Queijolandia Comercio De Queijos E Frios Ltda Me, 06/049088-8 Cimenpar Comercio E Transportes Ltd a, 06/049130-2 Nunes Representação De Serviços Ltda, 06/049195-7 Pinheiro Comercio A tacadista De Generos Alimenticios E Bebidas Ltda, 06/049242-2 Ventilux Comércio E Se rvícios De Eletroferragens Ltda Me, 06/049354-2 Lamaia Industria De Confeccoes Ltda, 06/049390-9 Datrex Do Brasil Comercio Serviço Importação E Exportação Ltda, 06/0493 92-5 Construtora Vn Ltda, 06/052759-5 Attalas Academia De Ginastica Ltda Me, 06/0528 70-2 Jose Leonie Rios & Cia Ltda, 06/052892-3 Praiana Empreendimentos Turísticos Ltd a, 06/052902-4 Oktiva Comércio E Serviços De Informática Ltda Me, 06/052914-8 Taiba Participacoes E Servicos Ltda, 06/052928-8 Haras Viração Agropecuária E Indústria Lt da Me, 06/052935-0 Mecil Engenharia Projetos E Construcoes Ltda, 06/052961-0 Secrel Soluções De Controladoria Ltda, 06/053032-4 Rebrás Representações E Consultoria Ltda, 06/053140-1 Chris Berthon Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 06/053165-7 L V C Comércio De Confeccões Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/048627-9 M & N Comercio E Repre sentacoes Ltda Me, 06/048714-3 Flash Factoring Fomento Mercantil Ltda, OUTROS DOCUME NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/035443-7 Job Roupas Profissionais Ltda, 06/052798-6 Killing Tintas E Adesivos Ltda, 06/052884-2 Luna Presentes Ltda, 06/05 2965-2 Agencia Engenharia E Construções Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/046137-3 Servmotores Comercial De Peças E Acessórios Para Motores Ltda, 06/047781-4 G S A quicultura Ltda, 06/048124-2 Plantas E Paisagismo Ltda, 06/049446-8 Patrimonial Serviços De Digitação Ltda, 06/049690-8 Service Photo Laboratorio Fotografico Ltda, 06/049772 -6 G B Centro Automotivo Ltda, 06/052752-8 Iracema Pousada E Alojamentos Ltda, 06/05 2785-4 Vj Comercio De Informatica Ltda, 06/052860-5 Lamari Comercio De Bijouterias L tda, 06/053050-2 Chris Berthon Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, SOCIEDADE EM PRESÁRIA EM NOME COLETIVO: ALTERACAO: 06/052881-8 F Sales Giffoni & Cia Me, EMPRESÁR IO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/024712-6 Luzilene Marques Dos Reis Conegundes, 06/0247 14-2 Antonio Flaubert Brito Silva, 06/024716-9 Sandra Barros Da Silva, 06/031635-7 F De Lima - Armarinho, 06/031662-4 F J Do Nascimento Metalurgica, 06/031664-0 G E Veir ia De Oliveira, 06/031666-7 Josefa Isaila Bezerra Nobre, 06/031668-3 Geovanni Gomes Ponciano Lima, 06/031672-1

Antonio Oliveira Mendes, 06/043042-7 R De Cassia Ferreira Do Carmo Feitosa, 06/043699-9 Marli Alves Rodrigues, 06/043779-0 J A Venancio, 06/04 3781-2 Antonio Ferreira De Queiroz, 06/043814-2 J J Alexandre Da Silva, 06/048622-8 M J S Sousa, 06/048833-6 Francisco F De Sousa Mercearia, 06/049032-2 Diego Silva Dos Anjos, 06/049381-0 Pedro Max De Farias Leite, 06/049517-0 J Rennath Da C Santiago, 0 6/050935-0 Adriana Oliveira Rangel, 06/050938-4 Antonio Bernardo Da Silva Oficina, 0 6/050940-6 Gildazio Viana Lima, 06/050946-5 Luisa Irls Rodrigues Cavalcanti, 06/050 950-3 Roberlanio Lopes De Sousa, 06/050953-8 Alan Neco Da Silva, 06/052240-2 Anna Lu cia Vieira Chagas, 06/052255-0 Fernanda Lilian Brandão, 06/052260-7 R A Bezerra Pape laria, 06/052262-3 Jose Osaldo Magalhaes, 06/052612-2 F L De Aquino, 06/052629-7 M C Pereira Do Nascimento, 06/052765-0 F M Cabral Restaurante, 06/052814-1 Silvia Mont eiro Lucas, 06/052891-5 Cassia Regia Custodio De Oliveira, 06/052918-0 Jose Ivanild o Marcelino Vieira, 06/052920-2 Maria Leiliane Martins, 06/053086-3 Elivandro De Al buquerque Rocha Malhas, ALTERACAO: 06/026073-4 Francisco Sampaio De Albuquerque Me, 06/026079-3 Adenilza J Da Silva Me, 06/031671-3 Ana Luiza Moraes Barreto Ferreira Me, 06/038576-6 Jorgina Lyegi De M Paiva Clinica De Fisioterapia Me, 06/038580-4 Edima ra Sampaio Ribeiro Me, 06/043813-4 Naronci Joaquim De Souza Me, 06/043816-9 M Alexan dre Neto, 06/048928-6 Jose Willame Mauricio Fernandes, 06/048970-7 Jose Welton Angel o Sousa Me, 06/049736-0 Jose Arnaldo Braga Mesquita Me, 06/050864-7 Mychelly Martins Vasconcelos Me, 06/050896-5 A R Simão Me, 06/050908-2 Francisco Vieira Do Carmo, 06/050917-1 Francisco Antonio De Araujo Me, 06/050918-0 Antonia Inar Pinto De Brito Me, 06/050919-8 Carla Regina Alvarez Me, 06/050924-4 Benedito Martins Da Silva, 06/050 948-1 M F Lima Comunicação, 06/050949-0 Juliandro S De Lima Me, 06/050955-4 Crecia D erarovey Semeão E Silva Me, 06/052605-0 Joao Severino Da Silva Me, 06/052614-9 Fran cisco Rodrigues Da Silva Me, 06/052626-2 Jose Paulo Da Silva Confeccoes, 06/052632-7 Ana Maria Dantas Figueiredo Me, 06/052763-3 E G Bezerra Informatica Me, 06/052822-2 Cristiane Guimaraes Gurgel Barreto Me, 06/052825-7 W M L Vianna Me, 06/052836-2 A Ca valcante E Vasconcelos, 06/052847-8 Maria Bonfim De Lima Ferreira Me, 06/052909-1 Od alio Carmo De Souza, 06/053029-4 Amanda Maria Monteiro Silveira, 06/053035-9 Tales P Linhares Me, 06/053039-1 Manoel Camelo De Sousa Me, 06/053121-5 Jose Roberto Souza C olares Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/026074-2 Francisco Jussie Leal Junior Me, 06/026075 -0 Antonio Alves Saraiva Tecidos Me, 06/031631-4 F M De Freitas Moreira Me, 06/03165 9-4 Maria Ediana Da Silva Maia Me, 06/031670-5 Sebastiao Ferreira Lima Me, 06/0385 83-9 J Belrica F Borges Me, 06/043711-1 Laurita Tecia Bezerra Pequeno Me, 06/043806- 1 F Ferreira Lima Mercearia Me, 06/043817-7 F J A Fernandes Me, 06/045689-2 Raimundo Orlando De Andrade Correia, 06/046973-0 Marcos Eleri Brandao Rocha Me, 06/046974-9 A na Dalva Da Costa Me, 06/047031-3 Terezinha A. De Oliveira Me, 06/047099-2 Artur Dan tas Gomes Me, 06/048838-7 Ione Queiroz De Oliveira Me, 06/048901-4 Jose Alves Pereir a Mercadinho Me, 06/050893-0 Maria Zilda Alexandre Oliveira Me, 06/050923-6 Francild o Rocha Gomes Me, 06/052994-6 Jose Maria Felix Nogueira Me, 06/052998-9 Antonio Gome s De Almeida Bebidas Me, 06/053040-5 Joao Matias Marinho Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAM ENTO: 06/024686-3 Luis Rafael Torres De Sousa, 06/024715-0 Antonio Flaubert Brito Si lva, 06/024717-7 Sandra Barros Da Silva, 06/031636-5 F De Lima - Armarinho, 06/03166 3-2 F J Do Nascimento Metalurgica, 06/031665-9 G E Veiria De Oliveira, 06/031669-1 G eovanni Gomes Ponciano Lima, 06/031673-0 Antonio Oliveira Mendes, 06/043696-4 Joao B osco Da Costa, 06/043700-6 Marli Alves Rodrigues, 06/043715-4 Manoel Candido Neto Tr ansportes, 06/043780-4 J A Venancio, 06/043782-0 Antonio Ferreira De Queiroz, 06/043 815-0 J J Alexandre Da Silva, 06/044113-5 Maria Lindalva Ferreira Falcão, 06/045182- 3 A C Da Silveira, 06/048623-6 M J S Sousa, 06/048834-4 Francisco F De Sousa Mercear ia, 06/048965-0 Jose Welton Angelo Sousa Me, 06/049033-0 Diego Silva Dos Anjos, 06/0 49105-1 Maria Jocely Gomes, 06/049518-9 J Rennath Da C Santiago, 06/050909-0 Francis co Vieira Do Carmo, 06/050939-2 Antonio Bernardo Da Silva Oficina, 06/050941-4 Gildaz io Viana Lima, 06/050947-3 Luisa Irls Rodrigues Cavalcanti, 06/050952-0 Roberlanio Lopes De Sousa, 06/050954-6 Alan Neco Da Silva, 06/052256-9 Fernanda Lilian Brandão, 06/052263-1 Jose Osaldo Magalhaes, 06/052613-0 F L De Aquino, 06/052630-0 M C Pere ira Do Nascimento, 06/052769-2 F M Cabral Restaurante, 06/052919-9 Jose Ivanildo Mar celino Vieira, 06/052921-0 Maria Leiliane Martins, 06/053087-1 Elivandro De Albuquerque que Rocha, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/052904-0 Cooperativa D os Cirurgioes Gerais Do Ceara CooCirurge Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARI A: 06/052690-4 Coopensino Cooperativa Educacional De Ensino Superior Ltda, ARQUIVAME NTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/052882-6 Unimed Abolição Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/078437-4, 06/033673-0, 06/04 0011-0, 06/042505-9, 06/042506-7, 06/043043-5, 06/044132-1, 06/045094-0, 06/045260-9, 06/045513-6, 06/045615-9, 06/045950-6,

06/046126-8, 06/046197-7, 06/046748-7, 06/0 47885-3, 06/048157-9, 06/048766-6, 06/048879-4, 06/048899-9, 06/049141-8, 06/049158- 2, 06/049190-6, 06/049218-0, 06/049237-6, 06/049260-0, 06/049262-7, 06/049313-5, 06/049314-3, 06/049326-7, 06/049347-0, 06/049348-8, 06/049360-7, 06/049377-1, 06/049409 -3, 06/049412-3, 06/049475-1, 06/049482-4, 06/049490-5, 06/049519-7, 06/049528-6, 06/049758-0, 06/049759-9, 06/049806-4, 06/050921-0, 06/050922-8, 06/050925-2, 06/05092 6-0, 06/050928-7, 06/050929-5, 06/050930-9, 06/050931-7, 06/050932-5, 06/050934-1, 0 6/050936-8, 06/050937-6, 06/050942-2, 06/050943-0, 06/050944-9, 06/050945-7, 06/0509 51-1, 06/050956-2, 06/052241-0, 06/052251-8, 06/052252-6, 06/052253-4, 06/052261-5, 06/052264-0, 06/052618-1, 06/052619-0, 06/052624-6, 06/052625-4, 06/052627-0, 06/052 628-9, 06/052631-9, 06/052633-5, 06/052634-3, 06/052689-0, 06/052701-3, 06/052795-1, 06/052796-0, 06/052801-0, 06/052809-5, 06/052810-9, 06/052811-7, 06/052812-5, 06/05 2845-1, 06/052888-5, 06/052889-3, 06/052894-0, 06/052895-8, 06/052897-4, 06/052917-2, 06/052922-9, 06/052929-6, 06/052930-0, 06/052934-2, 06/052947-4, 06/0 52949-0, 06/052953-9, 06/052954-7, 06/052955-5, 06/052957-1, 06/052962-8, 06/052964- 4, 06/052970-9, 06/052972-5, 06/052974-1, 06/052978-4, 06/052979-2, 06/052989-0, 06/052997-0, 06/053002-2, 06/053003-0, 06/053004-9, 06/053007-3, 06/053014-6, 06/053015 -4, 06/053016-2, 06/053023-5, 06/053030-8, 06/053033-2, 06/053034-0, 06/053038-3, 06/053049-9, 06/053051-0, 06/053052-9, 06/053053-7, 06/053056-1, 06/053057-0, 06/05305 8-8, 06/053059-6, 06/053060-0, 06/053062-6, 06/053063-4, 06/053067-7, 06/053068-5, 0 6/053069-3, 06/053075-8, 06/053088-0, 06/053089-8, 06/053090-1, 06/053091-0, 06/0530 92-8, 06/053097-9, 06/053105-3, 06/053112-6, 06/053117-7, 06/053118-5, 06/053119-3, 06/053120-7, 06/053125-8, 06/053156-8, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 06/049142-6 Banco Itaú S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 06/036880-2 Ibiza Atlantida Empreendimentos Turistic os S A, 06/037549-3 Solution Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 0 6/045215-3 Esplanada Confecções Do Nordeste S A Esplanord, 06/045491-1 Botija Emree ndimentos Imobiliarios E Participacoes S A, 06/049231-7 Industria Brasileira De Arte fatos Plasticos S A Iba, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/046611-1 Lvl Em preendimentos E Participações S A, 06/046621-9 Lagoa Verde Empreendimentos S A, 06/0 49133-7 Clínica Pro Nefron S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 06/049211-2 Sangati Berga S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARI O: 06/048696-1 Mongeral S A Seguros E Previdência, 06/048804-2 Bompreço S A Supermer cados Do Nordeste, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/053099-5 Eit Empr esa Industrial Tecnica S A, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/048848-4 Soevisa Soever Industrial S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/035361-9 Om oreira Administração Patrimonial Ltda, 06/049003-9 Construtora Vtr Ltda, 06/050899-0 W I Locação De Video Lan House E Comercio De Produtos De Informatica Ltda, 06/050957 -0 Lucas Comércio De Colchões E Móveis Ltda, 06/050963-5 Sousa & Vasconcelos Constru ção Ltda, 06/050975-9 S I Eletromedica Aluguel De Equipamentos Médicos Ltda, 06/0509 77-5 Davidcom Manutenção, Instalação E Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos De Materiais De Informatica Ltda, 06/050979-1 Maxx Serviços De Telecomunicações Ltda, 06/050987-2 S V Comercio De Eletros E Eletronicos Ltda, 06/052856-7 Aedificata Inv estimentos Em Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/052959-8 Iparana Paradaise Empre edimentos Turisticos Ltda, 06/053089-8 Mike Negocios E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/053169-0 Deteraço Comercio Varejista De Móveis Ltda, 06/053200-9 Modus Imp ortação Exportação E Empreendimentos Turísticos Ltda, 06/053239-4 Boqueirão Agronegócios E Pecuária Ltda, 06/053376-5 Totalgas Comércio De Gás Ltda, ALTERACAO: 06/02914 0-0 M Dias Branco Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 06/035377-5 Fujigran Grani tos E Marmores Ltda Epp, 06/040011-0 A G Da Silva & Cia Ltda Me, 06/043992-0 Agesco Brasil Participações Ltda, 06/045454-7 Sobral Norte Comercial De Motos E Peças Ltda, 06/045767-8 J R Car Comercio De Acessorios E Servicos Ltda Me, 06/046185-3 Advancin g Consultoria Ltda Me, 06/046192-6 Montsinai Industria De Material De Limpeza Ltda M e, 06/046545-0 Arruda E Vasconcelos Ltda Me, 06/046588-3 Recicle Beneficiamento De P lasticos Ltda, 06/046867-0 Laboratorio De Analise Clinica Tome De Sousa Ltda Me, 06/046880-7 Hunter Participações Ltda, 06/048599-0 Di Meton Comercio Ltda Me, 06/048794 -1 Wandercar Manutenções Automotivas Ltda Me, 06/048879-4 Anima

Comercial Produtos D e Alimentos Ltda, 06/048888-3 Confiança Mudanças E Transportes Ltda, 06/049171-0 Mar rom World Empreendimentos Ltda Me, 06/049371-2 Jmsel Comércio De Material Elétrico E Serviços Ltda Me, 06/049415-8 Metaneide Ltda, 06/049452-2 Disk Plásticos Comércio De Produtos Descartáveis Ltda Me, 06/049532-4 Bureau De Ideias Publicidade Consultoria E Representação Ltda, 06/049559-6 Madeserpa Madeira Serrada Do Para Ltda, 06/052700- 5 Secrel Sistemas E Terceirizações Ltda, 06/052707-2 Otica Center Ltda Me, 06/052711 -0 Alessandro & Francileudo Comercio Atacadista De Hortifrutigranjeiro Ltda Me, 06/0 52717-0 R S Lavanderia De Tecidos Ltda Me, 06/052741-2 Pousada Franco Brasileira Ltd a Me, 06/052864-8 Forte & Balance Imóveis E Construção Ltda, 06/052901-6 Universal A ministradora E Prestadora De Servicos Ltda, 06/052944-0 Quallyservice Auto Center L tda, 06/052956-3 Lc Bar E Restaurante Ltda, 06/052976-8 Gabriella Industria E Comerc io De Confecções Ltda Me, 06/052991-1 Mjr Tecnologia Ltda, 06/053031-6 Martinelli Co nsultoria Turística E Financeira Ltda, 06/053042-1 Artesanato Fino R R Ltda, 06/0530 47-2 Gadelha & Girão Factoring Ltda, 06/053061-8 Rota Distribuidora De Produtos Alim enticos Ltda, 06/053063-4 Vivel Comércio De Veiculos Ltda, 06/053073-1 Distribuidor a De Produtos Lotericos Vieira Ltda, 06/053085-5 Maximus Grafica E Editora Ltda Me, 06/053122-3 Imobiliária F Nunes Ltda, 06/053152-5 Zargo Jeans Comércio De Confecções Ltda, 06/053154-1 Engeplan Engenharia Ltda, 06/053174-6 Gt Engenharia Ltda, 06/05320 2-5 J C Comercio De Combustivel Ltda, 06/053210-6 Ser Tão Bom Restaurante Ltda, 06/0 53218-1 Transportadora Barra Ltda, 06/053219-0 Transportadora De Bebidas Ltda, 06/05 3221-1 Comercial Cearense De Bombons Ltda, 06/053224-6 Agroindustria De Frutas Tropi cais Diogenes Ltda Me, 06/053226-2 Granitel Granitos E Marmores Ltda Me, 06/053232-7 C T De Carvalho & Cia Ltda, 06/053237-8 Pousada Das Mares Ltda Me, 06/053256-4 Empre endimentos E Incorporações Imobiliárias Monte Verde Ltda, 06/053268-8 Start.Construç ões Consultoria E Projetos Ltda, 06/053280-7 Coil Coelho Imobiliaria Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/037070-0 Pousada Beira Mar De Caponga Ltda, 06/052996-2 Mesquita E Filh o Ltda Me, 06/053216-5 Newgraf Industria Grafica E Editora Ltda, 06/053259-9 Castro & Viana Locação De Veiculos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRES ARIO: 06/052942-3 Burgmann Do Brasil Vedações Industriais Ltda, 06/052945-8 Lomacon Locação E Construção Ltda, 06/052963-6 Sierra Móveis Ltda, 06/053041-3 Armini Soares Assessoria Ltda Me, 06/053094-4 Brasil Biodiesel Comercio E Industria De Oleos Vege tais Ltda, 06/053123-1 Imobiliaria F Nunes Ltda, 06/053150-9 Papel.Com Comercio Em I nformatica E Papelaria Ltda Me, 06/053167-3 Multi Optica Distribuidora Ltda, MICROEM PRESA: ENQUADRAMENTO: 06/050900-7 W I Locação De Video Lan House E Comercio De Produ tos De Informatica Ltda, 06/050958-9 Lucas Comércio De Colchões E Móveis Ltda, 06/05 0964-3 Sousa & Vasconcelos Construções Ltda, 06/050976-7 S I Eletromedica Aluguel De Equipamentos Médicos Ltda, 06/050978-3 Vidicom Manutenção,Instalação E Comercio Var ejista De Máquinas E Equipamentos De Materiais De Informática Ltda, 06/050980-5 Maxx Serviços De Telecomunicações Ltda, 06/052694-7 Gama Indústria E Comércio Ltda, 06/05 3024-3 Comercial De Sucatas O Lopes Ltda, 06/053238-6 Boqueirão Agronegócios E Pecuaria rta Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/050988-0 S V Comercio De Eletros E Eletronicos Ltda, PROCURACAO: 06/053190-8 Modus Importação Exportação E Empeen dimentos Turísticos Ltda, 06/053240-8 Cereal Cereais Araguaia Ltda, EMPRESÁRIO: CONS TITUICAO/CONTRATO: 06/026087-4 Hugo De Norões Brito Pereira, 06/026089-0 Evaliano Nu nes De Araujo, 06/038538-3 J Grijalva De A Magalhães Hortifrutigranjeiro, 06/038592- 8 L Mario S P Frota Pinturas, 06/038594-4 Maria De L P Uchoa Confecções, 06/042266-1 M E Venancio Barroso Quixada, 06/049339-9 Maria Lilça De Pontes, 06/050862-0 Leandro Rios De Sousa, 06/050901-5 Monica Maria Gomes Do Nascimento, 06/050915-5 P J Oliveira a Lopes, 06/050929-5 Francisco Antomario Lima Delmiro, 06/050959-7 Antonio Erlane Da Silva, 06/050965-1 Elivandra Da Silva Mesquita Confecções, 06/050967-8 Iolanda Maria Dos Santos Vestuario, 06/050971-6 Clenilda Carlos Costa, 06/050985-6 Davis Da Silva Chaves, 06/050990-2 Geneci Candido Do Nascimento, 06/050993-7 Francisco Jose De Sous a Confecções, 06/052540-1 Adjailton Ventura De Alencar, 06/052618-1 Laice Rodrigues Da Penha, 06/052628-9 F Pereira Maia Peças, 06/052637-8 Cicera Renata De Oliveira, 0 6/052639-4 Maysa Kelly Leite De Lavor, 06/052641-6 Marcos Lima Bezerra, 06/052844-3 Liduina R Da Silva, 06/052938-5 Anne Priscila Santana De Melo, 06/052940-7 Noely Mar ia Freires De Sousa, 06/052980-6 Francisca Arleide Lima Martins, 06/052992-0 Edileia Patricia Da Silva Sousa, 06/053008-1 Washinton De Matos Silva, 06/053011-1 Antonio L uzanildovieira Pereira, 06/053025-1 Iralene Dos Santos Andrade, 06/053065-0 Jose Wan demberg Gomes De Azevedo, 06/053109-6 P R Martins De Lima, 06/053147-9 Jessica S Ama ro Flores, 06/053148-7 J A Pereira Confecções, 06/053203-3 Jose Augusto Eloy Junior, 06/053233-5 B M L Bezerra, ALTERACAO: 06/038067-5 Jose De Lira Rocha Me, 06/038590- 1 C A Andre Da Silva Me, 06/046227-2 L B Taumaturgo Filho, 06/046783-5 Maesio Candid o Vieira, 06/047020-8 Ines De Maria Borges De Sousa Me, 06/048490-0 Francisco Reiden es

Saraiva De Lima Me, 06/049523-5 Carlos Alberto De Miranda Me, 06/049701-7 Ana Cas tro Parente Me, 06/050942-2 Francisco Antonio Nunes De Souza Me, 06/050981-3 Candida Margaridada Silva Nogueira Me, 06/051000-5 T R Magalhães Me, 06/052230-5 Maria Ivane ide Cavalcante Ponte Me, 06/052253-4 Antonio Teixeira Rodrigues Me, 06/052586-0 Mar ia Dos Milagres Santos Ferreira Me, 06/052648-3 Antonia Maria Paiva Silva Me, 06/052 650-5 Jose Girleno R Valeriano Me, 06/052653-0 P L Da Silva Varejista Me, 06/052931- 8 Francisco Denny Bastos Da Silva Me, 06/052932-6 J B Albuquerque Metalurgica Me, 0 6/052950-4 L Mano Neto Me, 06/052951-2 Gezineide D Bezerra Me, 06/053001-4 Joao Alex andre Filho, 06/053010-3 Antonio Cordeiro Tavares Me, 06/053013-8 Antonio Valdeci Go mes Freire Me, 06/053019-7 Thays Mendes Guedes Diogo Me, 06/053020-0 Daniel Belem Fa lção Me, 06/053074-0 Francisco Ribamar Nascimento De Souza Me, 06/053084-7 Geraldo A ntonio Antao Me, 06/053157-6 M R De Aquino Feitosa Me, 06/053168-1 Wesley Ferreira Dutra Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/038128-0 F Ferreira Saldanha Me, 06/048676-7 Francis co Edimar De Oliveira Plasticos Me, 06/049038-1 F Batista Da Silva, 06/050884-1 F R De Aguiar Mercadinho Me, 06/050997-0 M Marques De Oliveira Maia Me, 06/052646-7 Mari a Delma Carvalho Lossio Me, 06/052971-7 Jose Alves Feitosa Mercearia Me, 06/053045-6 J Aldenor Da Silva Me, 06/053199-1 Jose Batista Ferreira Me, 06/053235-1 Adelaide Ro cha Silvestre Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/053133- 9 E C Marques Construções Me, 06/053204-1 Alberto Jose Cavalcante Junior Epp, MICROE MPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/026088-2 Hugo De Norões Brito Pereira, 06/026090-4 Evilani o Nunes De Araujo, 06/038539-1 J Grijalva De A Magalhães Hortifrutigranjeiro, 06/038 593-6 L Mario S P Frota Pinturas, 06/038595-2 Maria De L P Uchoa Confecções, 06/0422 67-0 M E Venancio Barroso Quixada, 06/045207-2 F A Torres De Amorim, 06/049052-7 Reg ina Marcia Lima Pinho, 06/049340-2 Maria Lilça De Pontes, 06/050863-9 Leandro Rios D e Sousa, 06/050902-3 Monica Maria Gomes Do Nascimento, 06/050916-3 P J Oliveira Lope s, 06/050930-9 Francisco Antomario Lima Delmiro, 06/050960-0 Antonio Erlane Da Silva, 06/050966-0 Elivandra Da Silva Mesquita Confecções, 06/050968-6 Iolanda Maria Dos Santos Vestuario, 06/050972-4 Clenilda Carlos Costa, 06/050973-2 Karina Maria Hercul ano De Oliveira, 06/050986-4 Davis Da Silva Chaves, 06/050991-0 Geneci Candido Do Na scimento, 06/050994-5 Francisco Jose De Sousa Confecções, 06/052541-0 Adjalilton Vent ura De Alencar, 06/052554-1 José H Dos Santos, 06/052619-0 Laice Rodrigues Da Penha, 06/052627-0 F Pereira Maia Peças, 06/052638-6 Cícera Renata De Oliveira, 06/052640- 8 Maysa Kelly Leite De Lavor, 06/052642-4 Marcos Lima Bezerra, 06/052845-1 Liduina R Da Silva, 06/052937-7 Noely Maria Freires De Sousa, 06/052981-4 Francisca Arleide Li ma Martins, 06/052993-8 Edileia Patricia Da Silva Sousa, 06/053009-0 Washinton De Ma tos Silva, 06/053012-0 Antonio Luzanildo Vieira Pereira, 06/053026-0 Iralene Dos San tos Andrade, 06/053066-9 Jose Wandemberg Gomes De Azevedo, 06/053234-3 B M L Bezerra, EMANCIPACAO: 06/050989-9 P J Oliveira Lopes, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/044188-7 Cooperativa Agricola De Quixada Ltda, 06/047966-3 Cotralp Coo perativa Dos Motoristas De Transporte Alternativo De Pacajus Ltda, 06/053284-0 Credz at Cooperativa De Fomento Ao Crédito De Fortaleza Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTR AORDINARIA: 06/053270-0 Unimed Vale Do Jaguaribe Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, 06/053271-8 Unimed De Iguatu Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/026543-4, 06/026682-1, 06/035576-0, 06/038551-0, 06/043915-7, 06/04 4011-2, 06/044012-0, 06/045329-0, 06/045428-8, 06/046129-2, 06/046473-9, 06/046782-7, 06/047024-0, 06/047025-9, 06/048473-0, 06/048758-5, 06/048759-3, 06/048875-1, 06/0 49051-9, 06/049178-7, 06/049179-5, 06/049200-7, 06/049501-4, 06/050961-9, 06/050962- 7, 06/050969-4, 06/050970-8, 06/050984-8, 06/050992-9, 06/052237-2, 06/052238-0, 06/052258-5, 06/052267-4, 06/052272-0, 06/052273-9, 06/052636-0, 06/052644-0, 06/052645 -9, 06/052651-3, 06/052652-1, 06/052696-3, 06/052697-1, 06/052966-0, 06/052969-5, 06/052987-3, 06/052995-4, 06/053006-5, 06/053017-0, 06/053055-3, 06/053093-6, 06/05311 0-0, 06/053114-2, 06/053116-9, 06/053129-0, 06/053130-4, 06/053137-1, 06/053166-5, 0 6/053172-0, 06/053175-4, 06/053177-0, 06/053178-9, 06/053180-0, 06/053183-5, 06/0531 84-3, 06/053185-1, 06/053188-6, 06/053197-5, 06/053198-3, 06/053208-4, 06/053212-2, 06/053214-9, 06/053215-7, 06/053220-3, 06/053225-4, 06/053227-0, 06/053228-9, 06/053 229-7, 06/053242-4, 06/053248-3, 06/053249-1, 06/053250-5, 06/053267-0, 06/053276-9, 06/053281-5, 06/053283-1, 06/053286-6, 06/053288-2, 06/053289-0, 06/053290-4, 06/05 3291-2, 06/053292-0, 06/053294-7, 06/053296-3, 06/053298-0, 06/053299-8, 06/053303-0, 06/053304-8, 06/053305-6, 06/053307-2, 06/053308-0, 06/053309-9, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 06/052647-5, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 06/049406-9 Vicunha Textil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/052715-3 Jobex Agro Industrial S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EX TRAORDINARIA: 06/029736-0 M Dias Branco Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 06/0 47941-8 Imarf Granitos S A, 06/047942-6 Mont Granitos S A, 06/049365-8 M Dias Branco Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 06/049505-7 Breitener Energetica S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/049491-3 Castro Barroso Particip ações S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 06/043819-3 J C C L laboratorios De Analises Clinicas Ltda, 06/046113-6 Map Comercio De Material Eletrico Ltda, 06/049158-2 Prover Representações Ltda, 06/049165-5 Oxewear Industria De Confê ções Ltda, 06/049261-9 J C L Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/049394-1 Global Comercio De Produtos Naturais E Serviços Ltda, 06/049429-8 Calmon & Calmon Ltda, 06/050925-2 Transporte-Transporte De Cargas Comércio De Chocolates Ltda, 06/051015-3 Ca sa Teles Fortaleza Comércio Atacadista De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 06/053228- 9 Tss Fomento Comercial Ltda, 06/053328-5 Jme Cobrança E Serviços Ltda, 06/053371-4 M M Alumínio Industria E Comércio Ltda, 06/053404-4 Messias & Medeiros Estamparia Ltda, 06/053433-8 L E M Indústria E Comércio De Confecções Ltda, ALTERACAO: 06/034067-3 Planos Assessoria Treinamento E Vendas Ltda, 06/035612-0 Atrevida Comercio De Bebida s Ltda, 06/038504-9 Ótica Santa Luzia De Viçosa Do Ceará Ltda Me, 06/038591-0 Renna Calçados Ltda, 06/044122-4 P M Suiça Empreendimentos E Consultoria Ltda, 06/044132-1 Tania Representações Ltda, 06/046067-9 Tecpel Tecnologia Em Películas Ltda Epp, 06/0 46112-8 Omega Engenharia Ltda, 06/046126-8 Recanto Praiano Ltda, 06/046203-5 Vipu Vi ação Ipu Ltda Epp, 06/046563-8 P & B Comercio E Representações De Cosméticos Ltda, 0 6/046616-2 Padrão Assessoria E Representações Ltda Me, 06/046760-6 Textil Jm Industr ia E Comercio Ltda, 06/046806-8 Hilda Paula Industria E Comercio De Confeccao Ltda M e, 06/048500-0 Arytur Viagens E Turismo Ltda, 06/048642-2 Industria Grafica Cearense E Editora Ltda Me, 06/048990-1 Agape Transportadora Turística Ltda Me, 06/049089-6 I mestar Brasil Importação E Exportação Ltda Me, 06/049141-8 Heriso Comercio Ltda Me, 06/049168-0 Sea Crustaceo Ltda Me, 06/049248-1 Skill Comercial De Alimentos Ltda Me, 06/049360-7 Taos Engenharia De Servicos Ltda, 06/049362-3 Iberia Construções Ltda M e, 06/049412-3 Colina Construções E Serviços Ltda, 06/049526-0 V R Distribuidora De Gas E Bebidas Ltda, 06/052786-2 Travel Concept Turismo E Viagens Ltda, 06/052813-3 R eal Textil Industria De Aviamentos Ltda Me, 06/052933-4 Diagnostic Servicos De Manut enção Em Equipamentos Ltda, 06/052978-4 Aserti Assessoria Serviços Terceirização De Mão De Obra E Informatização Ltda, 06/052990-3 Status Industria Grafica Ltda Me, 06/053134-7 Construções Jandaia Ltda Me, 06/053136-3 Pv Comercio De Derivados De Petrol eo Ltda, 06/053143-6 Faro Fino Clinica Veterinaria Ltda Epp, 06/053310-2 Agropesca C omercio De Produtos Agropecuarios Ltda, 06/053311-0 Agropesca Armazenagem Logística E Representações Ltda, 06/053321-8 Eb Industria E Comercio De Confecções Ltda Me, 06/053326-9 Elite Comercio E Serviços De Material De Construção Ltda, 06/053331-5 Mn L ocação E Serviços De Informatica Ltda, 06/053342-0 Contratações Financeiras Nordeste nas Ltda, 06/053347-1 Madereira Santo Expedito Ltda Me, 06/053398-6 Sine Multimarcas Comércio E Locação De Veiculos Ltda Me, 06/053403-6 Patricia Mendes Araujo & Cia Ltd a Me, 06/053411-7 Comercial De Autopecas Reboucas Ltda Me, 06/053416-8 Vitalmed Ltda, 06/053432-0 Imobiliária F Nunes Ltda, 06/053460-5 Bb Investimentos E Construções L tda, 06/053462-1 Daniday Supermercados Ltda, 06/053479-6 Agricola Famosa Ltda, 06/05 3481-8 Commodities Brasil Representações De Gêneros Alimentícios Ltda, 06/053510-5 M C C Representacoes Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/031518-0 Mecanica Monteiro Lima Ltda Me, 06/031599-7 Sasse & Conrado Ltda Me, 06/053057-0 Mini Max Industria E Comercio D e Confeccoes Ltda, 06/053138-0 Clinica Medica Odontologica Costa & Vasconcelos Ltda, 06/053241-6 Epoca Antiquario Galeria De Artes Ltda Me, 06/053349-8 Khann Consultori a & Vendas Ltda, 06/053377-3 Agropejo Representacoes E Comercio Ltda, 06/053468-0 Te cnomotores Maquinas E Servicos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMP RESARIO: 06/035610-3 Linard Engenharia E Fundicao Ltda Epp, 06/038585-5 Construtora Mb Ltda, 06/052979-2 Aserti Assessoria Serviços Terceirização De Mão De Obra E Infor matização Ltda, 06/053132-0 Norte Cred Prestadora De Serviços Ltda, 06/053170-3 Tecl ink Tecnologia De Manutenção Ltda Me, 06/053171-1 Sos Extintores E Equipamentos Cont ra Incendio Ltda, 06/053282-3 Credimil Prestação De Serviços E Promotora De Vendas L tda, 06/053445-1 York International Ltda, 06/053463-0 Contratações Financeiras Do No rte Ltda, 06/053464-8 Contratações Financeiras Do Norte Ltda, 06/053465-6 Contrataç ões Financeiras Do Norte Ltda, 06/053466-4 Contratações Financeiras Do Norte Ltda, 06/053467-2 Contratações Financeiras Do Norte Ltda, 06/053487-7 Irpa Empresa De Constr ução Civil Ltda,

MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/046114-4 Map Comercio De Material E letrico Ltda, 06/050926-0 Transporte-Transporte De Carga E Comércio De Chocolates Lt da, 06/051016-1 Casa Teles Fortaleza Comércio Atacadista De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 06/053405-2 Messias & Medeiros Estamparia Ltda, 06/053434-6 L E M Indústria E Comércio De Confeções Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/053126-6 Produvel Comercio E Representacoes De Produtos Agricolas E Veterinarios Ltda, 06/053 372-2 M M Alumínio Industria E Comercio Ltda, PROCURACAO: 06/053127-4 Caldas & Furla ni Engenharia Ltda, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO: ALTERACAO: 06/053427-3 Ed mar Alves & Filho, EMPRESÁRIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 06/024723-1 J A Da Silva Filho Confeccoes, 06/024726-6 Amanda Caitano Trindade, 06/038129-9 Carlos Renan Ferreira, 06/038600-2 Francisco Flavio Da Rocha Construcoes, 06/047057-7 Francisco Jeova De Ar aujo, 06/047637-0 Everton Silva De Oliveira, 06/049018-7 Deoclecio Barbosa Ferro Net o, 06/049337-2 Paulo Roberto Ferreira Lima, 06/049483-2 Celyne Mary Vasconcelos Cost a, 06/052244-5 M R Oliveira Costa Papelaria, 06/052277-1 E G De Oliveira Junior, 06/052286-0 Maria Iraides Braga Viana, 06/052731-5 Ernesto Carvalho Johnston Junior, 06/053142-8 I B De Brito Confeções, 06/053181-9 Cristiano Cesar Tavares Cavalcante, 0 6/053182-7 L F Mendes, 06/053194-0 Francisco Nicanor De Lima, 06/053206-8 Milena Qua riguasi De Vasconcelos Freire, ALTERACAO: 06/024720-7 Francisco Araujo De Oliveira M otos Me, 06/024725-8 Auri Alves Moura Me, 06/026080-7 Antonio Damiao Pereira Da Silv a Me, 06/031677-2 F M Loureiro De Araujo Me, 06/038550-2 M De Jesus Gomes De Paulo M e, 06/038563-4 Manoel Gomes Da Silva Vestuario Me, 06/038597-9 L P Oliveira Me, 06/0 38598-7 Alynne Joyce Martins Madeira Me, 06/038599-5 Osvaldo Ribeiro Me, 06/038602-9 Liduina Ismalia T Vasconcelos Me, 06/043729-4 J H Honorato Ferreira Me, 06/043794-4 Jose Aquino De Oliveira Me, 06/043795-2 P Sampaio Gaspar Me, 06/045601-9 J A Almino Oliveira Mercearia Me, 06/046046-6 Sonia Vieira Fernandes Me, 06/048221-4 Jose Wagne r Candido Da Silva Epp, 06/048222-2 Carlos Eduardo Oliveira De Mello Me, 06/048692-9 J Gomes Pinheiro Oliveira Me, 06/048819-0 Francisco Rodrigues Pereira Filho Me, 06/0 48881-6 Jose De Souza Nobre, 06/049318-6 Jose Maria De Araujo Alimenticios Me, 06/04 9495-6 J M De Vasconcelos Silva Me, 06/049538-3 Giovanni Mota Aires Me, 06/052281-0 Maria Rita Da Costa Me, 06/052528-2 Joao Miguel Do Nascimento Me, 06/052623-8 Joao M iguel Do Nascimento Me, 06/052655-6 Ana Cristina De Oliveira Linhares Me, 06/052801- 0 Maria Simone Viana Saraiva Me, 06/052908-3 Messias Justino De Medeiros, 06/053093-6 Sandra Helena Martins Meneses Me, 06/053192-4 Arlene Nogueira Ramos Lima Me, 06/05 3223-8 Francisca Elzanira Sombra Dos Santos Me, 06/053231-9 Marta Helena Barbosa Alv es Me, 06/053254-8 Flavio Francisco Alves Me, 06/053265-3 Francisco De Assis Borges Me, 06/053278-5 Valdizar Matias Mariano Me, 06/053279-3 Tarcisio Eudes Monteiro Nasc imento Me, 06/053295-5 Joao Forte Dos Santos Me, 06/053306-4 Carlos Alberto Lima De Oliveira Me, 06/053322-6 Tania Maria Sousa Bezerra Me, 06/053332-3 Maria Do Carmo B Santos Me, 06/053375-7 R N De Sousa Custodio Me, 06/053384-6 Ricardo Andre De Moraes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/026082-3 Luiz Lopes Filho Me, 06/026084-0 Cicero B Da Silv a Mercearia Me, 06/026085-8 Edmilson P Lima Me, 06/026086-6 Antonio Amorim Pereira M e, 06/031601-2 Evilazio Rodrigues Da Costa Me, 06/031621-7 Antonio Augusto Maia Me, 06/049093-4 Cristiane Silva Tavares Me, 06/049258-9 Francisco Lima De Sousa, 06/0522 58-5 Maria Da Conceicao Fernandes Lima, 06/053151-7 Francisca Valda Faco Leitao, 06/053255-6 Pedro Vidal De Menezes, 06/053277-7 J Freire Diogenes Me, 06/053301-3 Franc isco Timotio De Moraes Me, 06/053317-0 C F Xenofonte Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/024724-0 J A Da Silva Filho Confeccoes, 06/027166-3 Maria Das Graças Vitor Da S ilva, 06/038130-2 Carlos Renan Ferreira, 06/038601-0 Francisco Flavio Da Rocha Const rucoes, 06/043732-4 F V Lisboa Ferreira Alves, 06/047055-0 F Eivaldo Lopes, 06/047058 -5 Francisco Jeova De Araujo, 06/048860-3 F E Morais Costa, 06/049019-5 Deoclecio Ba rrosa Ferro Neto, 06/049332-1 Paulo Roberto Ferreira Lima, 06/049493-0 Celyne Mary V asconcelos Costa, 06/052245-3 M R Oliveira Costa Papelaria, 06/052278-0 E G De Olive ira Junior, 06/052287-9 Maria Iraides Braga Viana, 06/052740-4 Ernesto Carvalho John ston Junior, 06/052852-4 Walker Queiroz Cavalcante, 06/053149-5 I B De Brito Confeç ões, 06/053189-4 Cristiano Cesar Tavares Cavalcante, 06/053205-0 Milena Quariguasi D e Vasconcelos Freire, 06/053297-1 Maria Xavier Pereira, PROCURACAO: 06/031676-4 Salomão Formiga De Queiroza Me, 06/049268-6 J C L Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/053383-8 Jairo Dos Santos Aguiar Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTIT UICAO: 06/046058-0 Coopfirme Cooperativa De Confeções De Artefatos Têxteis Passo Fi rme Ltda, 06/049218-0 Cooperativa Em Logística Humana Ltda, 06/053156-8 Cotranor Coo perativa De Transportes Do Nordeste Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/053502-4 Unicred V Do Jaguaribe Coop De Econ E Cred M Dos Med Demais Prof Da Saude Da Reg V Do Jaguaribe

Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 06/045465-2 Cooperativa Dos Trabalhadores E Profissionais De Saúde Do Estado Do Cear á Ltda Coosaúde, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/024721-5, 06/024722-3, 06/026081- 5, 06/026083-1, 06/026093-9, 06/026094-7, 06/026099-8, 06/026100-5, 06/031619-5, 06/035628-6, 06/040988-6, 06/040989-4, 06/042505-9, 06/042506-7, 06/042634-9, 06/043090 -7, 06/043278-0, 06/043279-9, 06/043756-1, 06/043878-9, 06/044078-3, 06/044103-8, 06/044321-9, 06/044489-4, 06/046083-0, 06/046224-8, 06/046533-6, 06/046556-5, 06/04863 7-6, 06/048643-0, 06/048999-5, 06/049056-0, 06/049076-4, 06/049260-0, 06/049262-7, 0 6/049279-1, 06/049297-0, 06/049300-3, 06/049302-0, 06/049323-2, 06/049331-6, 06/0494 21-2, 06/049494-8, 06/049522-7, 06/049550-2, 06/050999-6, 06/051005-6, 06/051006-4, 06/051007-2, 06/051009-9, 06/051010-2, 06/051011-0, 06/051013-7, 06/051014-5, 06/051 017-0, 06/051018-8, 06/051019-6, 06/051021-8, 06/051030-7, 06/051031-5, 06/052270-4, 06/052271-2, 06/052282-8, 06/052283-6, 06/052283-6, 06/052662-9, 06/052664-5, 06/05 2665-3, 06/052668-8, 06/052669-6, 06/052670-0, 06/052671-8, 06/052672-6, 06/052673-4, 06/052676-9, 06/052702-1, 06/052705-6, 06/052724-2, 06/052761-7, 06/053162-2, 06/0 53163-0, 06/053164-9, 06/053186-0, 06/053187-8, 06/053191-6, 06/053193-2, 06/053195- 9, 06/053213-0, 06/053227-0, 06/053229-7, 06/053260-2, 06/053261-0, 06/053262-9, 06/053263-7, 06/053313-7, 06/053323-4, 06/053325-0, 06/053329-3, 06/053333-1, 06/053335 -8, 06/053336-6, 06/053339-0, 06/053344-7, 06/053345-5, 06/053351-3, 06/053353-6, 06/053359-5, 06/053365-0, 06/053366-8, 06/053370-6, 06/053380-3, 06/053381-1, 06/05338 2-0, 06/053389-7, 06/053406-0, 06/053410-9, 06/053412-5, 06/053413-3, 06/053414-1, 0 6/053415-0, 06/053419-2, 06/053424-9, 06/053425-7, 06/053426-5, 06/053430-3, 06/0534 36-2, 06/053437-0, 06/053459-1, 06/053461-3, 06/053470-2, 06/053471-0, 06/053472-9, 06/053474-5, 06/053475-3, 06/053478-8, 06/053480-0, 06/053483-4, 06/053484-2, 06/053 485-0, 06/053486-9, 06/053488-5, 06/053490-7, 06/053496-6, 06/053500-8, 06/053511-3, 06/053519-9, 06/053520-2, 06/053522-9, 06/053523-7, 06/053541-5, 06/053563-6, 06/05 3564-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 07 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 06/0528 67-2 Banco Do Nordeste Do Brasil S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 0 6/048028-9 Banco Do Nordeste Do Brasil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: OUTROS DOCUME NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 06/042813-9 Spp Nemo S A Comercial Export adora, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/052817-6 Construtora Colmeia S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 06/042505-9 Omega Represe ntações Ltda, 06/046146-2 House Company Empreendimentos Imobiliarios E Turisticos Lt da, 06/047024-0 V & J Comercio De Produtos Agricolas Ltda, 06/047068-2 R W Comercio De Confeções Ltda, 06/047733-4 By Boogie Agência De Viagens E Turismo Ltda, 06/0497 58-0 Monteiro Comercio De Veiculos E Motos Ltda, 06/051039-0 Completa Representações Ltda, 06/052659-9 Hr Estudio Fotografico Ltda, 06/052894-0 Italia Comercio De Peças Para Veiculos Ltda, 06/052930-0 Icasol Icarai Soluções Em Serviços De Informática Lt da, 06/053247-5 Hans Serviços De Administração De Imóveis Ltda, 06/053313-7 Anlus Se rvicos De Tercerização Ltda, 06/053387-0 Rabelo Indústria E Comércio De Pães Ltda, 0 6/054328-0 Damp Distribuidora De Alimentos Não Perecíveis Ltda, ALTERACAO: 06/035594 -8 Singer Juazeiro Indústria E Comércio De Máquinas Ltda, 06/035631-6 Irc Indústria De Reciclados De Componentes Para Calçados Ltda, 06/042877-5 Ibraf Industria E Comer cio De Produtos De Higiene Pessoal Ltda, 06/046143-8 Arca Arquitetura E Consultoria Ambiental Ltda, 06/048975-8 L L Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 06/049504-9 L M Comercio Farmaceutico Ltda Me, 06/049887-0 Agatek Industria E Comerc io Ltda, 06/052685-8 Produvel Comercio E Representacoes De Produtos Agricolas E Vete rinarios Ltda, 06/052833-8 Viana & Medeiros Ltda, 06/052843-5 Racle Comercio E Serv icos De Decoracoes Ltda Me, 06/052866-4 Radio Macico De Baturite Ltda, 06/052962-8 N ova Comércio De Veículos Ltda, 06/052969-5 Kite Camp Cumbuco Empreendimentos Hotelei ros Ltda, 06/053069-3 Celymovers Industria E Comércio De Moveis Ltda Me, 06/053215-7 Levi Assessoria E Consultoria Ltda, 06/053248-3 Opção Factoring Ltda, 06/053267-0 Gr eco Pizzaria Ltda, 06/053475-3 Comercial Marques De Aviamentos Ltda Me, 06/053506-7 Iprodel Industria De Produtos Descartaveis Ltda Me, 06/053512-1 F J L Comercio De Co nfeções Ltda Me, 06/053547-4 Sb Participações Ltda, 06/054319-1 Santa Monica Partic ipacao E Administracao Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/031606-3 Agroindustrial Vannamei Ltda Me, 06/043915-7 Mundo Do Mar Industrial Ltda, 06/048984-7

Nascimento & Serpa Lt da Me, 06/053513-0 Camol Refrigeração E Comércio Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTER ESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/035619-7 L D Monitoramentos E Serviços Técnicos De Eletrônica Ltda Me, 06/053529-6 Ricardo Sandro Locação De Veiculos Ltda, 06/053538-5 Locktec Tecnologia Em Segurança Integrada Ltda, 06/053550-4 Elevadores Otis Ltda, 06/053554-7 Coesa Engenharia Ltda, 06/054313-2 Mv Construcões E Prestacao De Servicos Ltda, 06/054478-3 Accis Assessoria Consultoria Informatica E Terceirizacao De Servicos Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/042506-7 Omega Representações Ltda, 06/0470 25-9 V & J Comercio De Produtos Agricolas Ltda, 06/047069-0 R W Comercio De Confeccõ es Ltda, 06/047734-2 By Boogie Agência De Viagens E Turismo Ltda, 06/049759-9 Monte r Comercio De Veiculos E Motos Ltda, 06/049898-6 Sag Construção E Mineração Ltda, 0 6/051040-4 Completa Representações Ltda, 06/052660-2 Hr Estudio Fotografico Ltda, 06/052895-8 Italia Comercio De Peças Para Veiculos Ltda, 06/054330-2 Danp Distribuidor A De Alimentos Não Pereciveis Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/0532 49-1 Opção Factoring Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/026091-2 R J Da Sil va Nascimento Mercearia, 06/026101-3 Francisco De Assis Lobo, 06/031648-9 Solon Alve s De Freitas, 06/031682-9 M G Rodrigues Freire, 06/031684-5 R C Morais Maia, 06/0385 61-8 A Araujo De Aguiar, 06/038607-0 Leonardo Silva Da Costa, 06/047233-2 R P Dos Santos Mercearia, 06/049833-1 M Tatiana Da Costa Freitas, 06/050857-4 Alderina Rosendo De Almeida, 06/050882-5 Maria Audenir Vidal De Menezes, 06/050904-0 S Sergio A Holan da, 06/050907-4 Edilane Marques Da Silveira, 06/050921-0 A C Pereira Da Silva, 06/05 0931-7 Maria Da Silva Santana Dos Santos, 06/050944-9 F C S De Assis, 06/050982-1 Pa tricia Adriana Soares Dos Santos, 06/050995-3 Silvia M De Oliveira, 06/050998-8 Arte mis Pompeu Viana, 06/051001-3 Daniel Inacio De Souza, 06/051003-0 Marcilio Nascimento De Farias, 06/051022-6 Maria Do Socorro R De F Moura, 06/051032-3 Lauriane Adriano Da Silva, 06/051036-6 Tais Luciana Coelho, 06/051046-3 J Erivan R Lima Reciclagem, 0 6/051052-8 Gabriela De Sousa Muniz, 06/051059-5 R Gomes Dos Santos Mercadinho, 06/05 1246-6 Meirislane Rodrigues Da Silva, 06/051248-2 Edilson Saraiva De Mesquita, 06/05 2215-1 Francycassio R Da Frota, 06/052282-8 Jose Do E F Carneiro, 06/052594-0 Rita L oiola Lima, 06/052624-6 Joelma De Souza Alves Da Silva, 06/052644-0 Patricia Farias Barbosa, 06/052666-1 Egildo S Tavares Informatica, 06/052680-7 F Bandeira Da Silva, 06/053117-7 Cassio Silva Queiroz De Lima, 06/053318-8 Marcus Vinicius Ferreira Rosa, 06/053354-4 Ageu De Siqueira Tenorio, 06/053361-7 Francisco Paula De Oliveira, 06/0 53374-9 Francisco Eliton Xavier Braga, 06/053396-0 Francisco De Assis Saraiva De Pau la, 06/053565-2 F F Crispim Armarinho, 06/053573-3 E R Da Cruz Mercearia, 06/054400- 7 Layanne DAVila Gomes De Oliveira, 06/054437-6 Glailsa Mateus De Andrade, 06/05507 5-9 Edilânio Sales Rodrigues, ALTERACAO: 06/024718-5 Anastacio Lacerda Da Silva Me, 06/024728-2 J A Oliveira Filho Me, 06/031681-0 W S Costa Me, 06/038606-1 Francisca E dmirta De Negreiros Me, 06/038609-6 Rosemary Moura De Souza Me, 06/050928-7 Ana Clau dia Soares Chagas Giordano Me, 06/051020-0 Jose Almir Da Silva Costa Me, 06/051024-2 Francisco Raul De Lima E Silva Me, 06/051034-0 Paulo Sergio Tavares Possidonio Me, 0 6/051057-9 Vicente Machado Portela Me, 06/051061-7 Maria De Fatima Abreu De Brito Me, 06/051064-1 Marcos Antonio Fernandes Coelho Me, 06/051250-4 Francisco Alessandro A raujo De Queiroz Me, 06/052599-1 Gilberto Goes Dos Santos Me, 06/052620-3 Francklin Gomes Rocha Me, 06/053367-6 Deuzaniero Dourado Da Silva Me, 06/053368-4 Paulo Jose Fe ijo Araujo Me, 06/053385-4 Aldenora Corpe De Mesquita Me, 06/053568-7 Humberto Agost inho De Oliveira, 06/053572-5 A M Alves Gomes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/043691-3 Mar ia Devanete Nogueira Rodrigues Me, 06/047077-1 Jose Dionisio De Araujo Me, 06/048532 -9 Edson Tavares Me, 06/049885-4 Odanila Freire Da Silva Me, 06/049886-2 Luiz Antoni o Alves Pereira Me, 06/051008-0 Antonio Alves De Oliveira Padaria Me, 06/051058-7 De usdete Da Cunha Lopes Me, 06/052267-4 Paulo M Melo, 06/053571-7 Anequina H Da Costa M e, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/026092-0 R J Da Silva Nascimento Mercearia, 06/02 6102-1 Francisco De Assis Lobo, 06/031649-7 Solon Alves De Freitas, 06/031683-7 M G Rodrigues Freire, 06/038562-6 A Araujo De Aguiar, 06/038608-8 Leonardo Silva Da Cost a, 06/046175-6 Zeneida Oliveira Costa, 06/047234-0 R P Dos Santos Mercearia, 06/0497 52-1 F Alves De Souza Confeccões, 06/049834-0 M Tatiana Da Costa Freitas, 06/050883- 3 Maria Audenir Vidal De Menezes, 06/050905-8 S Sergio A Holanda, 06/050906-6 Edilan e Marques Da Silveira, 06/050922-8 A C Pereira Da Silva, 06/050932-5 Maria Da Silva Santana Dos Santos, 06/050945-7 F C S De Assis, 06/050983-0 Patricia Adriana Soares Dos Santos, 06/050996-1 Silvia M De Oliveira, 06/051002-1 Daniel Inacio De Souza, 06/051004-8 Marcilio Nascimento De Farias, 06/051023-4 Maria Do Socorro R De F Moura, 06/051033-1 Lauriane Adriano Da Silva, 06/051037-4 Tais Luciana Coelho, 06/051047-1 J Erivan R Lima Reciclagem, 06/051053-6 Gabriela De Sousa Muniz, 06/051060-9 R Gomes Dos Santos Mercadinho, 06/051247-4 Meirislane Rodrigues Da Silva, 06/051249-0 Edilson n Saraiva De Mesquita, 06/052216-0

Francycassio R Da Frota, 06/052283-6 Jose Do E F Carneiro, 06/052595-9 Rita Loiola Lima, 06/052625-4 Joelma De Souza Alves Da Silva, 06/052645-9 Patricia Farias Barbosa, 06/052667-0 Egildo S Tavares Informatica, 06/05 2682-3 F Bandeira Da Silva, 06/053118-5 Cassio Silva Queiroz De Lima, 06/053355-2 Ag eu De Siqueira Tenorio, 06/053397-8 Francisco De Assis Saraiva De Paula, 06/053566-0 F F Crispim Armarinho, 06/053574-1 E R Da Cruz Mercearia, 06/054401-5 Layanne DAVil a Gomes De Oliveira, 06/054438-4 Glailsa Mateus De Andrade, 06/055073-2 Edilânio Sal es Rodrigues, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/050951-1 Carlos Roberto Ca mpos Castelo Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/054312 -4 Unimed De Fortaleza Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIG ÊNCIA: 06/009537-7, 06/024729-0, 06/024730-4, 06/026095-5, 06/026097-1, 06/031679-9, 06/031680-2, 06/031685-3, 06/031686-1, 06/035632-4, 06/035635-9, 06/037609-0, 06/03 8603-7, 06/038604-5, 06/038605-3, 06/039826-4, 06/044474-6, 06/045824-0, 06/047182-4, 06/047198-0, 06/048086-6, 06/048471-3, 06/048813-1, 06/048814-0, 06/049507-3, 06/0 49536-7, 06/049806-4, 06/049892-7, 06/049893-5, 06/049897-8, 06/050984-8, 06/051025- 0, 06/051027-7, 06/051028-5, 06/051029-3, 06/051038-2, 06/051042-0, 06/051043-9, 06/051044-7, 06/051048-0, 06/051049-8, 06/051050-1, 06/051062-5, 06/051063 -3, 06/052261-5, 06/052275-5, 06/052276-3, 06/052291-7, 06/052292-5, 06/052656-4, 06/052657-2, 06/052658-0, 06/052663-7, 06/052677-7, 06/052678-4, 06/052679-3, 06/05268 1-5, 06/052708-0, 06/052819-2, 06/052826-5, 06/052924-5, 06/052974-1, 06/053291-2, 0 6/053319-6, 06/053324-2, 06/053330-7, 06/053337-4, 06/053338-2, 06/053343-9, 06/0533 62-5, 06/053386-2, 06/053388-9, 06/053391-9, 06/053399-4, 06/053455-6, 06/053457-5, 06/053458-3, 06/053514-8, 06/053521-0, 06/053539-3, 06/053544-0, 06/053 553-9, 06/053567-9, 06/054308-6, 06/054309-4, 06/054311-6, 06/054314-0, 06/054316-7, 06/054317-5, 06/054318-3, 06/054320-7, 06/054323-0, 06/054324-8, 06/054329-9, 06/05 4333-7, 06/054338-8, 06/054339-6, 06/054340-0, 06/054341-8, 06/054347-7, 06/054348-5, 06/054352-3, 06/054420-1, 06/054421-0, 06/054422-8, 06/054434-1, 06/054435-0, 06/0 55074-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 08 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/053452-4 Grendene S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/045720-1 Companhia Docas Do Ceara Cdc, 06/048944-8 Fide Xxi Participações S A, 06/052960-1 Fide Xxi Participações S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTE RESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/053027-8 Spp Nemo S A Comercial Exportadora, SOCIE DADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/045468-7 Metal Inox Indústria E Comércio De Equipamentos Apícolas Ltda, 06/045922-0 Êxito Assessoria Empresarial Ltd a, 06/046274-4 Ataíde E Schallenberger Hotelaria E Turismo Ltda, 06/049043-8 Dardan Agricola Produção Exportadora E Importadora Ltda, 06/049208-2 Lucamer Rodos E Vassou ras Comercial Ltda, 06/049279-1 Perle Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 06/05 2897-4 Rtr Representações Ltda, 06/053119-3 Cds Comercio De Eletrônicos Ltda, 06/053 307-2 Lozio Locação De Veiculos Ltda, 06/054526-7 Le Gratin Comercio Varejista De Al imentos Ltda, 06/054555-0 Izabel Sugette Comercio De Acessorios Femininos Ltda, 06/0 54675-1 Frimusa Alimentos Industriais Comercio Importação E Exportação De Carnes E D erivados Ltda, ALTERACAO: 06/035579-4 Construtora J R S Ltda, 06/046794-0 Grupo Inte gração Em Serviços De Informatica Brasileiro Ltda Me, 06/048190-0 Plurinvest Incorpo radadora Ltda, 06/049522-7 Dvo Brasil Investimentos Comércio De Marmores Ltda, 06/0527 94-3 Als Frio Ar Condicionado E Refrigeraçao Ltda Me, 06/053075-8 Montana Serigrafia s E Comercio Ltda Me, 06/053229-7 Trigueiro Serviços E Sistemas De Cobrança Ltda, 06/053478-8 Lts Engenharia Consultoria E Projetos Ltda, 06/053483-4 Natural Wax Indust ria De Cera Ltda, 06/053484-2 Pontoplus Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 06/053520-2 Carpe Diem Comércio De Objetos De Decoração Ltda, 06/054334-5 Mercadinho Especial Ltda Me, 06/054343-4 Jet Set Consultoria De Viagens E Turismo Ltda Me, 06/0 54372-8 Podium Comércio Serviços E Construções Ltda, 06/054407-0 Santo Agostinho Peç as E Serviços Automotivos Ltda Me, 06/054486-4 Ricardo Barretto Arrais Consultoria E m Serviços De Engenharia Ltda, 06/054497-0 Tec Lab Laboratório Ótico Ltda, 06/054524 -0 Fort Frut Distribuidora E Representações Ltda, 06/054553-4 Posto União De Derivado s De Petroleo Ltda Me, 06/054577-1 Meta Truck Service Ltda, 06/054605-0 M E J Indus tria Comercio Exportacao E Importacao Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/053097-9 Dantas E Melo Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/054344-2 Omega Empreendimentos Imobiliários Ltda, 06/054464-3 Combase Engenharia

Comércio E Serviço s Ltda, 06/054495-3 Prestaserv Prestadora De Serviços Ltda, 06/054552-6 Ferraz Engen haria Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/049289-9 M R Transporte D e Cargas E Comércio Ltda Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/045469-5 Metal Inox Indústria E Comércio De Equipamentos Apícolas Ltda, 06/046352-0 Ataíde E Schallenger Hotelaria E Turismo Ltda, 06/049323-2 Perle Industria E Comercio De Confecções Ltda, 06/054527-5 Le Gratin Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 06/054556-9 Izabel Suge tte Comercio De Acessorios Femininos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/054574-7 Vti Comercio E Serviços E Representações Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/041168-6 Francisco Jose Lira Pessoa, 06/041170-8 Joelma Lira Pessoa, 06/044238-7 A P Dos Santos Entretenimento, 06/046786-0 Ivanildo Pereira De Moraes, 06/047070-4 Cristiane Regia Passos Brandão, 06/048892-1 Limdemberg Fernando Oliveira Mendes, 06/048903-0 Charlline Chaves De França, 06/048993-6 Maria Das Graças Santana De Moraes, 06/049020-9 Maria Zenaide Moreira D e Souza, 06/049041-1 Adriana C Lima, 06/049155-8 Cristiane Façanha Farias, 06/049314 -3 O De Moraes Filho Bordados, 06/049347-0 Rosangela A De Oliveira, 06/049482-4 Mari a Liduina Dos Santos Padaria, 06/049890-0 Maria Evanda Adriano, 06/049894-3 Helio R odrigues Da Silva, 06/050936-8 Lindomar Pereira De Souza, 06/050961-9 Debora Felix So arez Churrascaria, 06/051065-0 Sara Reis Dos Santos, 06/051075-7 A I Rodrigues De Al meida, 06/051078-1 F M Bezerra Santiago Mercadinho, 06/051084-6 Pilatos Da Silva Batista, 06/051086-2 Maria Geisa De Araujo, 06/051092-7 Antonio Portela Prado, 06/05223 4-8 Maria Edileuza De Souza Vestuario, 06/052273-9 F J Lopes E Silva, 06/052291-7 Ronny Henderson Gordo, 06/052304-2 Antonio Pereira Lopes Construção, 06/052661-0 R M B arbosa Joalheria, 06/052673-4 Juvenal Rodrigues Lima, 06/052678-5 Wilson Ferreira Ra tes, 06/052709-9 Francisca Albertina Alves Pereira, 06/053014-6 Antonio Alves Costa Mercadinho, 06/053091-0 Antonio Rister Wirian Da Silva, 06/053114-2 Edilson Dos Sant os Mercadinho, 06/053296-3 Maria Xavier Pereira, 06/053390-0 Gisene Linhares Pinto, 06/053407-9 Antonia Joaquina Da Silva, 06/053417-6 L F De Araujo Magazine, 06/053420 -6 L M Araujo De Sousa, 06/053476-1 Meire Luci Leite Cruz, 06/053482-6 L C Lima Fern andes, 06/053499-0 Celia Rocha Baltazar, 06/053516-4 Maria Gonçalves Lima, 06/053542 -3 Cinara Do Nascimento Silva, 06/053561-0 Francisco Antonio De Lima Silva, 06/05432 6-4 R Moreira De Oliveira, 06/054367-1 Lucikleuton Rogerio Arruda, 06/054370-1 André Quaresma, 06/054374-4 Manoel Fagner Felipe Chaves, 06/054414-7 Nathaniel Felipe Jovi no Sales, 06/054453-8 Fernandes Benevides Silva Calçados, 06/054462-7 F G De Castro, 06/054479-1 Ivolita Casimiro Fernandes Vieira, 06/054490-2 M C Fagundo Gomes, 06/05 4519-4 Ana Cleide Jovino Araujo, 06/054528-3 V Gonçalves Lustosa, 06/054536-4 Maria Rejane Lima Braga, 06/054591-7 Maria Erenice Monteiro, 06/055080-5 Antonio Jussier D e Lima, ALTERACAO: 06/044116-0 Marisa Paiva De Menezes Me, 06/046507-7 J L Dos Santo s Filho Me, 06/048151-0 Francisco Marcelo Araujo Da Costa Me, 06/048778-0 M C Gondim De Sousa Me, 06/048844-1 Francisco Das C Ponte Me, 06/049027-6 Antonio Alves De Mora e Neto Me, 06/049265-1 Antonio Parente De Albuquerque Me, 06/049824-2 A S Vieira Me, 06/049883-8 Francisco Davi Sousa Girão Me, 06/049889-7 Paulo Lima Bernardo Me, 06/050871-0 Francisco Wilson Botelho Ramos Me, 06/050920-1 Carlos Roberto Campos Castel o Me, 06/051067-6 Carlos Alberto Oliveira Dantas Me, 06/051077-3 Joao Ernesto Santos Filho Me, 06/051088-9 A G P De Sousa Textil Me, 06/051094-3 Heliesio Nogueira Paz Me, 06/052815-0 Jose Luciano Martins Me, 06/052893-1 Ayla Maria Soares De Medeiros Me, 06/052934-2 F Elzimar Cruz De Lima Me, 06/053055-3 José Orlando Tarpini Netto Mecân ica Me, 06/053290-4 F W Da Rocha Silva Me, 06/053428-1 Gilderlan Oliveira Pessoa Me, 06/053454-0 Jose De Arimateia Fernandes Me, 06/053504-0 Karina Kelley Nunes Campelo Me, 06/053505-9 Jeany S De Oliveira Me, 06/053509-1 Gaston Lang Leites Me, 06/053541 -5 Marcos Antonio Nogueira Leite Me, 06/053555-5 Francisco Augusto Lima Me, 06/05451 8-6 Antônio Ataíde Fonteles Junior, 06/054568-2 Antonio Vieira Damasceno Filho Me, 0 6/054582-8 Maria Sayonara Araujo Arrais Moraes Me, 06/054681-6 Jose Ernandes De Lima Generos Alimenticios Me, 06/055006-6 Carlos Francinaldo Lopes Moura Granja Me, 06/05 5076-7 Herica Ferreira Rofino Me, 06/055079-1 Mario Tadeu Marinho Cabral Me, 06/0550 82-1 Maria De Lourdes Pereira Da Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/069048-5 Valeria M ndes Carmona Me, 06/038132-9 Antonia Jucilene Silva Benicio Me, 06/038133-7 Edimar M artins De Almeida Junior, 06/045260-9 E Araujo De Oliveira Me, 06/047873-0 Flaviano Bezerra Silva Me, 06/048808-5 Ana Cristina De Souza Perfumaria Me, 06/049673-8 Sebas tião Campos Da Costa Me, 06/049884-6 Jucivaldo Abreu Da Rocha Me, 06/052236-4 F Das Chagas Da C Armarinho Me, 06/052871-0 Liliane Maria De Sousa Me, 06/053023-5 Anastacio Marques De Melo, 06/053497-4 Maria Concebida Ferreira Gomes Me, 06/054335-3 Bruno Ferreira Machado Me, 06/054337-0 Quiteria Andreza Silva, 06/054532-1 Maria Martins D e Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO:

06/054349-3 M arcos Stenio Teixeira, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/041169-4 Francisco Jose Lira Pessoa, 06/041171-6 Joelma Lira Pessoa, 06/046787-8 Ivanildo Pereira De Moraes, 06/0 47071-2 Cristiane Regia Passos Brandão, 06/048000-9 Jose Luiz Da Silva Moveis, 06/04 8904-9 Challine Chaves De França, 06/048994-4 Maria Das Graças Santana De Moraes, 06/049022-5 Maria Zenaide Moreira De Souza, 06/049042-0 Adriana C Lima, 06/049162-0 Cr istiane Façanha Farias, 06/049313-5 O De Moraes Filho Bordados, 06/049348-8 Rosangel a A De Oliveira, 06/049475-1 Maria Liduina Dos Santos Padaria, 06/049891-9 Maria Evn da Adriano, 06/049895-1 Helio Rodrigues Da Silva, 06/050937-6 Lindomar Pereira De So uza, 06/050962-7 Debora Felix Soares Churrascaria, 06/051031-5 Maria Ivan Aguiar Xim enes, 06/051056-0 Sara Reis Dos Santos, 06/051076-5 A I Rodrigues De Almeida, 06/051 079-0 F M Bezerra Santiago Mercadinho, 06/051085-4 Pilatos Da Silva Batista, 06/0510 87-0 Maria Geisa De Araujo, 06/051093-5 Antonio Portela Prado, 06/052235-6 Maria Edi leuza De Souza Vestuario, 06/052288-7 F J Lopes E Silva, 06/052292-5 Ronny Henderson Gordo, 06/052305-0 Antonio Pereira Lopes Construção, 06/052676-9 Juvenal Rodrigues L ima, 06/052679-3 Wilson Ferreira Rates, 06/052890-7 Limdemberg Fernando Oliveira Men des, 06/053015-4 Antonio Alves Costa Mercadinho, 06/053092-8 Antonio Rister Wirian D a Silva, 06/053115-0 Edilson Dos Santos Marmitaria, 06/053395-1 L M Araujo De Sousa, 06/053408-7 Antonia Joaquina Da Silva, 06/053418-4 L F De Araujo Magazine, 06/05347 7-0 Meire Luci Leite Cruz, 06/053517-2 Maria Gonçalves Lima, 06/053543-1 Cinara Do N ascimento Silva, 06/053562-8 Francisco Antonio De Lima Silva, 06/054327-2 R Moreira De Oliveira, 06/054371-0 André Quaresma, 06/054375-2 Manoel Fagner Felipe Chaves, 06/054415-5 Nathaniel Felipe Jovino Sales, 06/054454-6 Fernandes Benevides Silva Calça dos, 06/054463-5 F G De Castro, 06/054480-5 Ivolita Casimiro Fernandes Vieira, 06/05 4491-0 M C Fagundo Gomes, 06/054529-1 V Gonçalves Lustosa, 06/055081-3 Antonio Jussi er De Lima, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 06/049366-6 Cooper ativa Dos Enlonadores E Descarregadores De Sobral Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTR AORDINARIA: 06/054306-0 Nobre Cooperativa Dos Profissionais Em Confecção De Acarape, 06/054307-8 Commab Cooperativa Multiprofissional Do Macico De Baturite Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/035613-8, 06/035620-0, 06/043307-8, 06/043755-3, 06/0450 15-0, 06/045094-0, 06/045511-0, 06/046564-6, 06/047953-1, 06/047954-0, 06/048145-5, 06/048643-0, 06/048757-7, 06/049044-6, 06/049326-7, 06/049551-0, 06/050847-7, 06/050 848-5, 06/051017-0, 06/051018-8, 06/051030-7, 06/051054-4, 06/051055-2, 06/051068-4, 06/051069-2, 06/051073-0, 06/051074-9, 06/051082-0, 06/051083-8, 06/051089-7, 06/05 1090-0, 06/051091-9, 06/052239-9, 06/052284-4, 06/052293-3, 06/052294-1, 06/052296-8, 06/052303-4, 06/052314-0, 06/052315-8, 06/052316-6, 06/052323-9, 06/052324-7, 06/0 52651-3, 06/052652-1, 06/052672-6, 06/052675-0, 06/052684-0, 06/052896-6, 06/052922- 9, 06/053095-2, 06/053110-0, 06/053177-0, 06/053178-9, 06/053188-6, 06/053309-9, 06/053360-9, 06/053444-3, 06/053469-9, 06/053480-0, 06/053489-3, 06/053507-5, 06/053508 -3, 06/053515-6, 06/053525-3, 06/053533-4, 06/053545-8, 06/053546-6, 06/053551-2, 06/053552-0, 06/053558-0, 06/053559-8, 06/053560-1, 06/054310-8, 06/054315-9, 06/05434 2-6, 06/054368-0, 06/054394-9, 06/054395-7, 06/054412-0, 06/054413-9, 06/054416-3, 0 6/054417-1, 06/054418-0, 06/054419-8, 06/054423-6, 06/054427-9, 06/054448-1, 06/0544 29-5, 06/054444-9, 06/054446-5, 06/054465-1, 06/054468-6, 06/054475-9, 06/054482-1, 06/054484-8, 06/054498-8, 06/054 512-7, 06/054530-5, 06/054533-0, 06/054551-8, 06/054561-5, 06/054562-3, 06/054570-4, 06/054584-4, 06/054586-0, 06/054594-1, 06/054595-0, 06/054598-4, 06/054602-6, 06/05 4606-9, 06/054613-1, 06/054614-0, 06/054620-4, 06/055003-1, 06/055004-0, 06/055005-8, 06/055077-5, 06/055078-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 09 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/053037-5 Aquacultura Fortaleza Aquafort S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/053108-8 Thermes Participações S A, 06/053535-0 Riacho Novo Agropecuaria S A Rinasas, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/052837-0 Cimento Poty S A, 06/052838-9 Cimento Poty S A, 06/052839-7 Companhia De Cimento Portland Po ty, 06/052840-0 Cimento Poty S A, 06/052841-9 Cimento Poty S A, 06/052842-7 Cimento Poty S A, 06/054557-7 Mercurius Construções S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 06/053 106-1 Thermes Participações S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/053 036-7 Aquacultura Fortaleza Aquafort S A, 06/053107-0 Thermes Participações S A, 06/053534-2 Riacho Novo Agropecuaria S A Rinasas, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTIT UICAO/CONTRATO: 06/038571-5 Serve Bem Comercial

De Alimentos Ltda, 06/041223-2 L & E Comercio De Generos Alimenticios Ltda, 06/048899-9 Oliveira E Lima Prestação De Srvi ços Administrativos Para Terceiros Ltda, 06/049190-6 Imoinveste Investimentos Imobiliários Ltda, 06/049300-3 Núcleo De Nutrição E Dietoterapia Comercio De Alimentos Ltda a, 06/051126-5 C & C Cursos Profissionais Ltda, 06/052795-1 Adn Representações Comerciais E Serviços Ltda, 06/053034-0 Hcs Corretora Deseguros Ltda, 06/053051-0 Ramao Comercio De Peças Ltda, 06/053059-6 Ultra Rapido Comercial De Gás Ltda, 06/053184-3 D istribuidora Nordeste De Eletropeças Ltda, 06/053197-5 Angelia Clinica De Estetica Ltda, 06/053208-4 Moura Assessoria Contábil Engenharia Civil E Sistemas Ltda, 06/053211-4 Frota Ribeiro Comercio De Ferragens Ltda, 06/053291-2 Maracanã Empreendimentos Imobiliários Ltda, 06/054329-9 V2 Contabilidade Ltda, 06/054377-9 Pousada Oasis Del Atlantico Ltda, 06/054525-9 A J Industria Comercio E Representação De Confecção Ltda, 06/054590-9 E-Novar Soluções Tecnologicas Ltda, ALTERACAO: 06/026046-7 Industria D e Vassouras Bell Ltda Me, 06/044011-2 Comercial Holanda Material De Construção Ltda, 06/046197-7 Doral Industria E Comercio Ltda, 06/046805-0 Its Instalacoes Telecomunicacoes E Servicos Ltda, 06/046808-4 Vila Mar Empreendimentos Hoteleiros Ltda, 06/048740-2 Hiperion Comercio E Serviços De Tecnologia Da Informatica Ltda, 06/048770-4 El etromil Comercio De Utilidades Do Lar Ltda Me, 06/048780-1 Leve & Solto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/048830-1 Tecserv Construções Ltda, 06/049228-7 Po usada Curto Ltda Me, 06/049247-3 Olam Brasil Ltda, 06/049479-4 Minerios Montanha Industria E Comercio Ltda, 06/049480-8 Eco Água Engenharia E Construções Ltda, 06/049501 -4 C J S Manutenção Industrial E Representações Ltda, 06/053120-7 Dwall Indústria E Comércio De Confeccões Do Vestuário Ltda Epp, 06/053125-8 Ultralimpo Empreendimentos E Serviços Ltda, 06/053185-1 Esa Comercio Varejista De Carnes Generos Alimenticios E Representações Ltda, 06/053250-5 Volp Representações E Serviços Ltda, 06/053276-9 St ok Comercial Ltda Me, 06/053308-0 Rota Conti Negócios Imobiliários Ltda, 06/053425-7 Samarina Industria De Massas Alimenticias E Rações Ltda, 06/053461-3 Santa Branca Comércio Farmacêutico Ltda, 06/053490-7 Industria De Ceramica Gr Ltda Me, 06/053511-3 Monatex Industria De Acessórios Ltda, 06/053544-0 Vbl Carcinicultura Construcoes E Participacoes Ltda Me, 06/053575-0 Costa Cavalcante Comércio De Móveis E Eletro- Domésticos Ltda Me, 06/054376-0 Portofino Polo Team Comércio De Roupas Ltda Epp, 06/054385-0 R A M Teleinformatica Comercio E Representacoes Ltda Me, 06/054399-0 Juaco Juazeiro Acos Ltda, 06/054432-5 Padeirão Comércio E Representação Ltda, 06/054433-3 Proraska Representações Ltda, 06/054441-4 Pires Ataíde Comercio De Sorvetes Ltda Me, 06/054481-3 Cd & R Representações Ltda, 06/054485-6 Mf Landim Servicos Ltda Me, 06/054487-2 Haptech Solucoes Inteligentes Ltda, 06/054548-8 Icone Projetos E Construções Ltda Epp, 06/054558-5 R Ximenes Joias Ltda Me, 06/054559-3 F R Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/054566-6 Nordeste Industria De Tintas Ltda Me, 06/054596-8 R C P Transportes Ltda, 06/054679-4 Cecomp Comercio E Serviços De Informatica Ltda Me, 06/054805-3 Originl Empreendimentos Imobiliários Ltda, 06/054814-2 Construtora Rodrigues Lima Ltda, 06/054913-0 Master Print Impressão Digital Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/026098-0 Construtora Alencar Andrade Ltda, 06/042634-9 Ergamnes Bar Ltda Me, 06/054619-0 Gomes Ponte Serviços Administrativos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/049463-8 Chris Construções Ltda, 06/053227-0 Gertece Instalações Telecomunicações Manutenções E Construções Ltda, 06/054386-8 Transportadora Albuquerque Ltda Me, 06/054406-6 Zarpelon & Associados Consultoria E Treinamentos Ltda, 06/054467-8 Rodobens Administração E Promoções Ltda, 06/054496-1 Auto Peças Dias Ltda Me, 06/054523-2 Tecserv Construções Ltda, 06/054691-3 J P Instalações Comerciais Ltda, 06/054698-0 Conspec - Construtora E Projetos De Engenharia Ltda, 06/054724-3 Construtora Litoral Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/041224-0 Comercial Araujo & Olinda De Alimentos Ltda, 06/049215-5 Lucamer Rodos E Vassouras Comercial Ltda, 06/049302-0 Núcleo De Nutrição E Dietoterapia Comercio De Alimentos Ltda, 06/051127-3 C & C Cursos Profissionais Ltda, 06/052796-0 Adn Representações Comerciais E Serviço s Ltda, 06/053198-3 Angelia Clinica De Estetica Ltda, 06/053209-2 Moura Assessoria Contábil Engenharia Civil E Sistemas Ltda, 06/053212-2 Frota Ribeiro Comercio De Ferragens Ltda, EMANCIPACAO: 06/044012-0 Comercial Holanda Material De Construção Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/026103-0 Altemi Batista De Alcantara, 06/038566-9 M Souza De Sales, 06/038612-6 Apf Portela Variedades, 06/038614-2 Juscelino Saraiva Tomaz Metalurgica, 06/043777-4 Yvana Maria Da Silva, 06/043810-0 J Claudio Barbosa, 06/048729-1 Claudiana Silva Etelvino, 06/049030-6 Zimar De Oliveira Macedo, 06/050894-9 Cleide Parente Cardoso Moveis, 06/051009-9 M Irenilda Braga Dos Santos, 06/051101-0 Francisca Cremilda Pessoa Rocha, 06/051104-4 Antonio Handerson Rodrigues Maia, 06/051108-7 Aroldo Darney Brito Arruda, 06/051111-7 Clenilton De Menezes Mendes, 06/051123-0 Maria Espedita De Holanda, 06/052301-8 Danila Menezes Da Silva, 06/052310-7 A Ivanildo

Lourenço, 06/052326-3 M E De Lima Ribeiro, 06/052336-0 Francisco Antonio Teixeira Melo, 06/052670-0 Sebastião Jaco Do Nascimento, 06/054455-4 Daniel D e Sousa Rocha, 06/054567-4 Henrique Bueno Vieira Da Silva, 06/054588-7 Francisco Amauri Rodrigues Lopes, 06/054599-2 Vicente Noronha Pinto, 06/054603-4 Francisco Ronyes Silva Soares, 06/054607-7 A C Saldanha, 06/054621-2 A C A Braga, 06/055077-5 Maria C laudiana Da Silva Santos, ALTERACAO: 06/024734-7 Renato Chaves Coelho Me, 06/026071-8 Antonia Ivanaide Moreira Me, 06/026106-4 Cícero Laurindo Pereira Filho Me, 06/043790-1 Zilda M Araujo Microempresa, 06/048730-5 Milton C S Etelvino Me, 06/049310-0 Itamar Da Silva Rabelo Me, 06/049709-2 F Xavier Silva Alimentos Me, 06/050984-8 Manoel Rogerio Rodrigues Me, 06/051014-5 Cesar Augusto Costa Do Nascimento Me, 06/051021-8 Wlamir Julio Bezerra De Vasconcelos Me, 06/051048-0 Adriana Maria C C Capibaribe Me, 06/051096-0 Jose Jorge Sobrinho Me, 06/051103-6 Sebastiao Cesar Soares De Castro Me, 06/051128-1 Deusalina Rodrigues Da Silva., 06/052239-9 Enio M A Rodrigues Material De Construcão, 06/052264-0 Roberto Freire Sales Me, 06/052297-6 Raimunda Maria De Souza Variedades Me, 06/052303-4 Francisco Arimar Do Carmo Me, 06/052312-3 Thiago Carneiro De Carvalho Me, 06/052313-1 Marta Maria Paulino De Oliveira Me, 06/052656-4 Glairton Jose Lima Me, 06/052657-2 Maria De Lourdes Nogueira De Araujo Me, 06/053213-0 T C Alcantara Representacoes, 06/053359-5 David Severiano Bastos Me, 06/053409-5 Patricia Nunes Da Silva Mercadinho Me, 06/054366-3 Jobson Holanda Mendes Me, 06/054382-5 Maria Nair Dos Santos Maciel Me, 06/054383-3 Bruno Moreira De Oliveira Me, 06/05443-0 Leonardo Carvalho Rafael Me, 06/054466-0 Geraldo Vidal Vital Me, 06/054470-8 Joao Jose Cordeiro Me, 06/054472-4 Aldenir Gois Almeida Junior Me, 06/054476-7 Danisio Rodrigues Alves Me, 06/054573-9 Jose Airtton Rodrigues De Oliveira Me, 06/054677-8 Jose Leodorio Fernandes De Araujo Me, 06/055013-9 Hellen Luna Araujo Me, 06/055020-1 Cicero B Da Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/043772-3 Jose Abelardo Moreira Silva Me, 06/051097-8 R C Linhares Rufino, 06/054390-6 R G Abreu Me, 06/054391-4 M F Dos Santos Andrade Me, 06/054392-2 A L Rodrigues Nunes Me, 06/054396-5 M De Fatima C Rodrigues Me, 06/054682-4 Paulo Pinheiro Bessa Me, 06/054831-2 Elmana Viana Lucena Me, OUTRO S DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/054405-8 Maria Welbanise Luna Machado, 06/054493-7 M L B Aires Me, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/054384-1 Bruno Moreira De Oliveira Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/026104-8 Altemi Batista De Alcantara, 06/038567-7 M Souza De Sales, 06/038613-4 Apf Portela Variedades, 06/038615-0 Juscelino Saraiva Tomaz Metalurgica, 06/043778-2 Yvana Maria Da Silva, 06/049040-3 Zimar De Oliveira Macedo, 06/050895-7 Cleide Parente Cardoso Moveis, 06/051010-2 M Irenilda Braga Dos Santos, 06/051102-8 Francisca Cremilda Pessoa Rocha, 06/051105-2 Antonio Handerson Rodrigues Maia, 06/051109-5 Aroldo Darley Brito Arruda, 06/051112-5 Clenilton De Menezes Mendes, 06/051124-9 Maria Espedita De Holanda, 06/052302-6 Danila Menezes Da Silva, 06/052311-5 A Ivanildo Lourenço, 06/052328-0 M E De Lima Ribeiro, 06/052671-8 Sebastião Jacó Do Nascimento, 06/052710-2 Francisca Albertina Alves Pereira, 06/054456-2 Daniel De Sousa Rocha, 06/054589-5 Francisco Amauri Rodrigues Lopes, 06/054600-0 Vicente Noronha Pinto, 06/054604-2 Francisco Ronyes Silva Soares, 06/054622-0 A C A Braga, 06/055078-3 Maria Claudiana Da Silva Santos, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/072627-7, 06/024732-0, 06/024733-9, 06/026077-7, 06/026078-5, 06/026105-6, 06/026107-2, 06/026108-0, 06/026109-9, 06/034838-0, 06/034936-0, 06/038610-0, 06/038611-8, 06/043678-6, 06/043800-2, 06/043811-8, 06/044445-2, 06/044406-7, 06/044643-0, 06/047185-9, 06/047186-7, 06/047853-5, 06/048274-5, 06/048741-0, 06/048929-4, 06/049280-5, 06/049317-8, 06/049467-0, 06/050969-4, 06/050970-8, 06/050992-9, 06/051027-7, 06/051028-5, 06/051029-3, 06/051099-4, 06/051100-1, 06/051106-0, 06/051107-9, 06/051110-9, 06/051119-2, 06/051120-6, 06/051125-7, 06/052285-2, 06/052294-1, 06/052295-0, 06/052325-5, 06/052327-1, 06/052337-9, 06/052346-8, 06/052534-7, 06/052535-5, 06/052889-3, 06/053088-0, 06/053225-4, 06/053264-5, 06/053287-4, 06/053351-0, 06/053370-6, 06/053455-9, 06/053456-7, 06/053485-0, 06/053496-6, 06/053576-8, 06/053577-6, 06/054320-5, 06/054321-3, 06/054324-8, 06/054364-7, 06/054369-8, 06/054373-6, 06/054379-5, 06/054380-9, 06/054381-7, 06/054388-4, 06/054389-2, 06/054393-0, 06/054398-1, 06/054426-0, 06/054440-6, 06/054442-2, 06/054449-0, 06/054450-3, 06/054471-6, 06/054489-9, 06/054494-5, 06/054501-1, 06/054502-0, 06/054503-8, 06/054504-6, 06/054505-4, 06/054506-2, 06/054507-0, 06/054508-9, 06/054513-5, 06/054514-3, 06/054520-8, 06/054521-6, 06/054537-2, 06/054543-7, 06/054544-5, 06/054554-2, 06/054563-1, 06/054565-8, 06/054578-0, 06/054579-8, 06/054580-1, 06/054583-6, 06/054597-6, 06/054601-8, 06/054608-5, 06/054609-3, 06/054610-7, 06/054611-5, 06/054626-3, 06/054627-1, 06/054635-2, 06/054644-1, 06/054645-0, 06/054648-4, 06/054656-5, 06/054662-0, 06/054669-7, 06/054671-9, 06/054672-7, 06/054673-5, 06/054674-3, 06/054683-2, 06/054700-6, 06/054706-5, 06/054755-3, 06/054763-4, 06/054764-2, 06/054765-0, 06/054770-4, 06/054775-8, 06/054776-6, 06/054777-4, 06/054786-3, 06/054790-1, 06/054804-5, 06/054811-8, 06/054816-9, 06/054818-5, 06/054824-0,

06/054914-9, 06/054916-5, 06/054919-0, 06/054920-3, 06/054921-1, 06/055007-4, 06/055008-2, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 10 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 06/03557 5-1 Araujo Comercio Varejista De Combustiveis Ltda, 06/046782-7 Marroquim Transporte s De Passageiros E Soluções Aeronauticas Ltda, 06/048766-6 Litocentro Tecnologia Em Litotripsia E Participações Ltda, 06/050572-9 L D Gelfusa Negócios E Participações E mpresariais Ltda, 06/051136-2 Monteiro Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/051150-8 Fj Serviços Em Arcondicionados Ltda, 06/053002-2 Comercial S H Ltda, 06/053129-0 M M V Comercio De Confecções Canoa Ltda, 06/053470-2 Thaos Serviços Assessoria Em Segura nça Do Trabalho Ltda, 06/054317-5 So Cimento Distribuidora Ltda, 06/054613-1 Conmax Distribuição De Software Ltda, 06/054743-0 Jamil & Christian Comercio De Ventiladore s Ltda, 06/054749-9 Trevo Construções Locações E Eventos Ltda, 06/054879-7 Andre & J oelma Representações Ltda, ALTERACAO: 06/035618-9 Ctt Corretora De Seguros De Vida L tda, 06/041248-8 Smaff Nordeste Veiculos Ltda, 06/043987-4 Ortho New Consultoria E P lenejamento Ltda, 06/046129-2 Mercadinho Bandeirantes Ltda Me, 06/046292-2 Alain Mag nin & Cia Ltda, 06/046799-1 Cpn Construcoes E Projetos Do Nordeste Ltda, 06/049287-2 Mcanet Provimento De Internet Ltda Me, 06/049382-8 Dental Seguros Ltda, 06/049892-7 Pense Instituto De Educacao E Cultura Ltda, 06/050437-4 Monte Sinai Representações E Comercio De Consorcio Ltda, 06/050483-8 Dream Properties Brasil Incorporações Imobil iarias Ltda, 06/052972-5 Aguias C & M Contatos Telefonicos Ltda Me, 06/053033-2 Barr eira & Associados Contabil Ltda, 06/053060-0 Herobica Comercio De Artigos Do Vestuar io Ltda Me, 06/053309-9 Feon Serviços Turísticos E Imobiliarios Ltda, 06/053339-0 To rres Empreendimentos Imobiliario Ltda, 06/053412-5 J J Distribuidora De Frutas E Ver duras Ltda, 06/053459-1 Eletroengenharia Comércio De Materiais Elétricos Ltda, 06/05 3539-3 Allnat Industria De Geleias Ltda, 06/054446-5 Motopio Comercio E Servicos Ltd a, 06/054563-1 Topcar Comercio E Locação De Veiculos Ltda, 06/054636-0 Integra Comun icação Ltda, 06/054660-3 Kersten E Wolff Comercio E Representações De Bens Moveis L da, 06/054699-9 Roma Construcoes Imobiliarias Ltda, 06/054711-5 A M B Imoveis E Cons truoces Ltda, 06/054772-3 Birdbrindes Serviços Serigráficos Ltda Me, 06/054781-2 R4 Comercio De Confecoes Ltda, 06/054787-1 Glr Imobiliaria Ltda, 06/054789-8 Restauran te Guararapes Sushi Express Ltda, 06/054821-5 Polo Do Eletro Comercial De Móveis Ltd a, 06/054835-5 J R Participações E Negócios Ltda, 06/054840-1 World Digital Soluções Inteligentes Ltda Epp, 06/054860-6 Rede Administracao Hoteleira Ltda, 06/054863-0 Co mputek Comercio E Serviços De Eletronicos Ltda, 06/054896-7 Bmx Comércio De Confecçõ es Ltda, 06/054915-7 Brasimec Industria E Comercio Ltda, 06/054928-9 Madeireira Mapa sul Industria E Comercio De Madeiras Ltda, 06/054971-8 Veredas Servicos Ltda Me, 06/054972-6 M C & A Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/054981-5 Hispano Estruturas Metalicas Ltda, 06/054986-6 Olaria Beberibe Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 06/054987-4 Distribuidora De Equipamentos & Mecanicas Especializada Ltda, EXTINC AO/DISTRATO: 06/046209-4 Mercadinho Sousa Dias Ltda Me, 06/048907-3 Empresa Wilson D a Silva Ltda, 06/054534-8 Andrade & Almeida Ltda Me, 06/054670-0 Ferruccio Ginelli & Cia Ltda, 06/054778-2 Propriedade Nacional Calçados Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTER ESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/050453-6 Construtora E Incorporadora Perfil Ltda, 0 6/050466-8 Fonte Do Livro Ltda Me, 06/053333-1 Jv & Vianney Empreendimentos Metalúrg icos Ltda Me, 06/054654-9 Pellegrino Distribuidora De Autopeças Ltda, 06/054761-8 Pe tro Transportadora E Locadora Ltda, 06/054795-2 Golden Carga Transportes Ltda, 06/05 4796-0 Akzo Nobel Ltda, 06/054797-9 Intervet Do Brasil Veterinária Ltda, 06/054806-1 Embraester Empresa Brasileira De Esterilizações Ltda, 06/054944-0 Shell Brasil Ltda, 06/054967-0 Saneartec Serviços Ltda Me, 06/054985-8 Nektar Comércio De Produtos Hos pitalares Ltda Epp, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/051137-0 Monteiro Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/051151-6 Fj Serviços Em Arcondicionados Ltda, 06/053130-4 M M Vcomercio De Confecções Canoa Ltda, 06/054316-7 So Cimento Distribuidora Ltda, 06/05 4447-3 Motopio Comercio E Servicos Ltda, 06/054623-9 Industria E Comercio

De Massa A limenticias J R Ltda, 06/054744-8 Jamil & Christian Comercio De Ventiladores Ltda, 0 6/054751-0 Trevo Construções Locações E Evento Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUA DRAMENTO: 06/054614-0 Conmax Distribuição De Software Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/026099-8 Jose Lima Da Silva Construções, 06/038551-0 Manoel Paulo C De Araujo, 06/042703-5 G Filgueiras Perfumaria, 06/043232-2 Francisco Tavares Mota, 06/046829-7 Antonio Marcio Camurça Paiva, 06/049260-0 Maria Eridalva Maia Pedrosa, 06/0 50450-1 Francisca Regiane Rodrigues Silva, 06/050470-6 Manoel Viana Aguiar, 06/05099 9-6 Carmen Lucia Flores Lopes, 06/051043-9 Carlos Alexandre Da Silva, 06/051054-4 Al exandro De Moraes Bezerra Moveis, 06/051116-8 R L Da Silva Calçados, 06/051118-4 Dei se Lima Davis, 06/051133-8 Allan Jefferson De Sousa Chaves, 06/051142-7 J B Freire B omboniere, 06/051144-3 Christiano Jorge Campos, 06/051152-4 Francisco Marcos De Sousa a Braga, 06/051160-5 Cicero Sousa Do Nascimento, 06/051168-0 Giselle Machado Costa, 06/051252-0 Silvia Cristina Oliveira Araujo, 06/052314-0 H Pereira Farias Filho, 06/052332-8 Catarina M Da P Souza, 06/052334-4 Antonia Iranilda Da Cruz Braga, 06/05234 1-7 M R Parente Arruda, 06/052343-3 M V Castro Gomes, 06/052348-4 Eliton Gonçalves D e Melo, 06/052352-2 Italo Rodrigues Albuquerque, 06/052672-6 Maria Juvaneide Da Silv a Brito, 06/052681-5 Audenir Ferreira Da Silva, 06/052827-3 Renata Borges Da Silva, 06/053137-1 Marlucia Da Conceição Lira, 06/053260-2 Joyce Welch Gonçalves De Queirog a, 06/053263-7 Francisco Carlos Matos, 06/054342-6 J I Gurgel, 06/054638-7 Leudo Jos e Silverio Lima, 06/054642-5 Claudiano Rafael Barreto, 06/054757-0 Eliane Mary Olive ira Holanda, 06/054780-4 Ocely De Oliveira Cavalcante, 06/054819-3 Antonia Edna Gome s Vieira, 06/054882-7 Daniel L Karbage, 06/054969-6 Samuel Martins Do Nascimento, 06/055018-0 Zelia Maria De Sousa Representações, 06/055024-4 Maria Do Socorro De Sousa Rações, ALTERACAO: 06/049051-9 J L G Feitosa Araujo Me, 06/049785-8 Antonio Elci Lev eghin Me, 06/050438-2 Jean Paulo Camelo Franco Me, 06/050439-0 Edmar Gabaglia Fernan des Me, 06/050440-4 Domingos Lima Ximenes Me, 06/050445-5 Antonio Luis Xavier Da Sil va Epp, 06/051019-6 Antonio Zilvan Pereira De Sousa - Me, 06/051140-0 Francisco Eldo Costa Me, 06/051141-9 Maria Do Clero Cardoso Da Silva Me, 06/051148-6 Daniel Amaral Alcantara Me, 06/051149-4 Pedro Amaral Alcantara Me, 06/051156-7 M Da Costa Gomes Me, 06/051165-6 Anna Camila Damiani Me, 06/051174-5 Francisco Evandro Rodrigues Torres Me, 06/052272-0 Geraldo Magela Lopes Silveira Me, 06/052293-3 M Xavier De Souza Me, 06/052295-0 M. Cezar De S. Nunes, 06/052347-6 Maria Da C Gomes Otica Me, 06/052356-5 Daniel Monteiro Furtado Me, 06/052631-9 Raimundo Barros De Lucena Me, 06/052989-0 M Cordeiro Barroso Me, 06/053325-0 Antonio Juvencio Barroso Neto Me, 06/053515-6 Franc isco Tarcizio Teixeira Me, 06/054332-9 João Alberto Holanda Araujo Fontes Me, 06/054 625-5 Maria Zelia Silveira Melo Me, 06/054655-7 Elenice De Lima Ferreira Me, 06/0546 57-3 Fernando Braga Cavalcante Me, 06/054684-0 João Mario Rodrigues Duarte Me, 06/05 4697-2 Veronica Pereira De Oliveira Me, 06/054702-2 M L Angelo Me, 06/054707-3 Franc isco Ediano Diogenes Me, 06/054711-1 Francisca Girliane Soares Da Silva, 06/054713-8 Maria Paulina De Andrade Me, 06/054784-7 Gleiciane Ribeiro Cavalcante Me, 06/054808- 8 Raimundo Nonato Ferreira Barroso Me, 06/054837-1 Maria De Fatima Lopes Dos Santos Me, 06/054842-8 M Fatima Azevedo Lima Me, 06/054889-4 Rita Helena Jovino Me, 06/0549 79-3 M F Dos Santos Fontineles Me, 06/055003-1 Alan Bezerra Pinheiro Me, 06/055015-5 Pedro Gomes Pinheiro Me, 06/055017-1 Maria Neide Pereira Me, 06/055026-0 Alan Goncal ves De Araujo-Me Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/078437-4 Edmar Souza De Oliveira Me, 06/0 48878-6 Maria Paula De Oliveira Me, 06/049031-4 Maria Do Socorro Rodrigues De Almeida a Me, 06/052338-7 Maria Alves Da Rocha Me, 06/054641-7 Maria Madalena Da Silva, 06/0 54690-5 Jose Raimundo Nobre Me, 06/054709-0 J Possidonio Da Silva Mercadinho Me, 06/054902-5 Rita Karla Braga Branco Me, 06/054912-2 Francisco Alves De Mesquita Miudeza s Me, 06/054952-1 Francisco Selden De Farias Chaves, 06/055012-0 J Feitosa De Olivei ra Mercarias Me, 06/055016-3 Maria Elisangela Leandro Da Silva Me, 06/055023-6 Fran cisco Pedro Dos Santos Me, 06/055027-9 Francisco Aldir De Sousa Costa Me, OUTROS DOC UMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 06/054830-4 Eduardo Gonçalves Duarte M e, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/026100-5 Jose Lima Da Silva Construções, 06/03855 2-9 Manoel Paulo C De Araujo, 06/042704-3 G Filgueiras Barros Perfumaria, 06/043233- 0 Francisco Tavares Mota, 06/046045-8 Diva Mikaelen Gomes Prata, 06/046120-9 Antoni o Miranda Rocha, 06/046341-4 Maria Aurefania De Souza Gomes,

06/046830-0 Antonio Mar cio Camurça Paiva, 06/048157-9 F S Pinheiro Modas, 06/049262-7 Maria Eridalva Maia P edrosa, 06/049377-1 Pedro Max De Farias Leite, 06/050451-0 Francisca Regiane Rodrigues Silva, 06/050469-2 Manoel Viana Aguiar, 06/050890-6 Maria Rogenia Dos Santos Cast ro, 06/051044-7 Carlos Alexandre Da Silva, 06/051055-2 Alexandre De Moraes Bezerra M oveis, 06/051117-6 R L Da Silva Calçados, 06/051134-6 Allan Jefferson De Sousa Chave s, 06/051143-5 J B Freire Bomboniere, 06/051145-1 Christiano Jorge Campos, 06/051157 -5 Francisco Marcos De Sousa Braga, 06/051161-3 Cicero Sousa Do Nascimento, 06/05116 9-9 Giselle Machado Costa, 06/051251-2 Silvia Cristina Oliveira Araujo, 06/052315-8 H Pereira Farias Filho, 06/052333-6 Catarina M Da P Souza, 06/052335-2 Antonia Irani Ida Da Cruz Braga, 06/052342-5 M R Parente Arruda, 06/052344-1 M V Castro Gomes, 06/052349-2 Eliton Gonçalves De Melo, 06/052353-0 Italo Rodrigues Albuquerque, 06/05267 5-0 Maria Juvaneide Da Silva Brito, 06/052828-1 Renata Borges Da Silva, 06/053261-0 Joyce Welch Gonçalves De Queiroga, 06/053262-9 Francisco Carlos Matos, 06/054639-5 L eudo Jose Silverio Lima, 06/054696-4 Maria De Fatima Martins Sousa Epp, 06/054758-8 Eliane Mary Oliveira Holanda, 06/054820-7 Antonia Edna Gomes Vieira, 06/054881-9 Dan iel L Karbage, 06/055019-8 Zelia Maria De Sousa Representações, 06/055025-2 Maria Do Socorro De Sousa Rações, 06/055074-0 Audenir Ferreira Da Silva, PROCURACAO: 06/05454 5-3 Manoel Tavares Lanchonete Me, 06/054546-1 Manoel Tavares Lanchonete Me, 06/05493 3-5 A Alves Da Silva Distribuidora De Alimentos, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA: 06/054450-3 Prestservcooper Cooperativa Integrada De Atividades E Servi cos Multiplos Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/035576-0 Cootac Coope rativa Dos Transportes Alternativos De Caririaco Do Estado Do Ceara, \*\*\*\*\* DOCUMENTO S EM EXIGÊNCIA: 06/026040-8, 06/035607-3, 06/035608-1, 06/035621-9, 06/035622-7, 06/035623-5, 06/035629-4, 06/035641-3, 06/038134-5, 06/043331-0, 06/045152-1, 06/045153 -0, 06/045329-0, 06/046145-4, 06/046224-8, 06/046716-9, 06/046748-7, 06/048725-9, 06/048854-9, 06/049364-0, 06/050428-5, 06/050434-0, 06/050435-8, 06/050436-6, 06/05044 4-7, 06/050457-9, 06/050462-5, 06/050463-3, 06/050471-4, 06/050472-2, 06/050485-4, 0 6/050614-8, 06/051017-0, 06/051018-8, 06/051113-3, 06/051114-1, 06/051115-0, 06/0511 29-0, 06/051130-3, 06/051131-1, 06/051132-0, 06/051138-9, 06/051139-7, 06/051146-0, 06/051147-8, 06/051153-2, 06/051154-0, 06/051155-9, 06/051158-3, 06/051159-1, 06/051 163-0, 06/051164-8, 06/051166-4, 06/051167-2, 06/051172-9, 06/051173-7, 06/052212-7, 06/052354-9, 06/052355-7, 06/052835-4, 06/052888-5, 06/052922-9, 06/052953-9, 06/05 2966-0, 06/053052-9, 06/053162-2, 06/053402-8, 06/053430-3, 06/053522-9, 06/054323-0, 06/054435-0, 06/054488-0, 06/054598-4, 06/054628-0, 06/054629-8, 06/054637-9, 06/0 54643-3, 06/054661-1, 06/054664-6, 06/054666-2, 06/054667-0, 06/054668-9, 06/054680- 8, 06/054685-9, 06/054686-7, 06/054692-1, 06/054693-0, 06/054695-6, 06/054701-4, 06/054703-0, 06/054708-1, 06/054710-3, 06/054712-0, 06/054754-5, 06/054756-1, 06/054766 -9, 06/054773-1, 06/054782-0, 06/054783-9, 06/054785-5, 06/054791-0, 06/054794-4, 06/054801-0, 06/054812-6, 06/054813-4, 06/054817-7, 06/054822-3, 06/054823-1, 06/05483 3-9, 06/054841-0, 06/054847-9, 06/054850-9, 06/054851-7, 06/054862-2, 06/054876-2, 0 6/054878-9, 06/054883-5, 06/054884-3, 06/054887-8, 06/054888-6, 06/054890-8, 06/0548 92-4, 06/054893-2, 06/054923-8, 06/054927-0, 06/054929-7, 06/054934-3, 06/054941-6, 06/054942-4, 06/054947-5, 06/054949-1, 06/054953-0, 06/054970-0, 06/054973-4, 06/054 975-0, 06/054978-5, 06/054992-0, 06/054996-3, 06/054998-0, 06/055004-0, 06/055005-8, 06/055010-4, 06/055011-2, 06/055014-7, 06/055021-0, 06/055022-8, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 11 de agosto de 2006 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINAR IA: 06/053503-2 Cia Textil Do Nordeste C T N, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPR ESA/ EMPRESARIO: 06/053196-7 Banco Bradesco S A, 06/054652-2 Ale Combustíveis S A, 06/054653-0 Ale Combustíveis S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/046688-0 D R Lingerie Industria E Comercio S A, 06/049888-9 Compa nhia Cearense De Transportes Metropolitanos Metrofor, 06/054351-5 Companhia Brasilei ra De Resinas Resibras,

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 06/0 53022-7 Construtora Beta S A, 06/053144-4 Action S A Distribuidora De Titulos E Valo res Imobiliarios, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 06/053072-3 Josapar Joaquim Oliveira S A Participacoes, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/052883-4 Codunas S A, 06/053373-0 Nolem Comercial Importadora E Exportadora S A, ARQUIVAMENTO DE PUBL ICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/053557-1 Propasa Parente & Rolim Participações S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 06/038623-1 Compact Construções E Projetos Ltda, 06/040008-0 Agropecuária Gondim Ltda, 06/040988-6 Cerutti E Cont i Serviços De Hospedagem Ltda, 06/046083-0 Equalitas Serviços Em Informatica Ltda, 0 6/046453-4 Itaiba-Q Participações Ltda, 06/046859-9 Itabaiana-C Participações Ltda, 06/047653-2 Xarita-E Participações Ltda, 06/049056-0 Guedes & Barros Comercio E Empa cotamento De Açucar Ltda, 06/049786-6 Micromax Comercio De Computadores Ltda, 06/050 429-3 Comercial Nova Alves De Tintas Ltda, 06/050467-6 Topeland Projetos Construções E Consultoria Ltda, 06/050494-3 Industria De Calçados Brasil Ltda, 06/050969-4 Alves & Santos Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda, 06/051041-2 Rodrigues & Santos Com ércio De Alimentos Ltda, 06/051106-0 Gomes Arruda & Cia Ltda, 06/051217-2 Vieira Lim a Comercio De Alimentos Ltda, 06/052875-3 M M & H Consultoria Empresarial Ltda, 06/053177-0 Almeida E Lopes Comercio De Confeções Ltda, 06/053413-3 Mundial Locação De Veículos Ltda, 06/053500-8 Bucal Light Planos E Serviços Odontológicos Ltda, 06/0535 19-9 A & P Representação Comercial Ltda, 06/054422-8 Brutopoint Comércio De Cabines E Recuperação De Veículos Ltda, 06/054482-1 Byank Comercio De Calçados Ltda, 06/0546 09-3 O Capo Fortaleza Restaurantar Ltda, 06/054885-1 I H Comercio E Prestações De Ser viços Automotivos Ltda, 06/054906-8 Ideal Serviços E Construções Ltda, 06/054991-2 F unny Box Comercial De Papel E Presente Ltda, ALTERACAO: 06/024719-3 Comercial Coite Materiais Para Construcoes Ltda Me, 06/026072-6 Industria E Comercio De Sorvetes Ki Mel Ltda Me, 06/035605-7 Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda, 06/03 5998-6 Escola Ebenezer Ltda Me, 06/038622-3 Suriel Truck Peças Ltda Me, 06/043793-6 Magazine Bezerra Ltda, 06/047853-5 Bsm Representações De Equipamentos Médicos Ltda, 06/047968-0 Construtora Beira Rio Ltda, 06/049264-3 Ideal Indústria De Alimentos Ltd a, 06/049317-8 Macrom Comercio E Microfilmagem Ltda, 06/049325-9 Construtora J Carva lho Ltda, 06/049417-4 Weekend Video Locadora Ltda Me, 06/049421-2 Company Pet Distri buidora De Rações Ltda Me, 06/049553-7 Games Do Brasil Ltda, 06/050471-4 Arlete Come rcial De Bebidas E Estivas Ltda, 06/050479-0 Cavalcante Comercio De Carnes Ltda, 06/050480-3 Picado Da Carne Ltda, 06/050519-2 Surf Planet Confeccoos Ltda Me, 06/050524 -9 Hope Do Nordeste Ltda, 06/050543-5 Tfc Trade Fomento Comercial E Serviços Ltda, 0 6/050564-8 Eumac Comércio De Brindes E Presentes Ltda, 06/050570-2 Trust Service Age ncy Serviços De Assessoria Empresarial Ltda, 06/050582-6 Alfa Comercio De Maquinas C opiadoras Ltda, 06/050589-3 Têxtil Millennium Malhas E Confeções Ltda Me, 06/050654- 7 A & C Instalações De Elevadores Ltda, 06/050689-0 Loccar & Cia Ltda, 06/052705-6 S tar Byte Comércio De Computadores Ltda Me, 06/052955-5 Ni Ma Empreendimentos Turisti cos Restaurante E Hotelaria Ltda, 06/052983-0 Posto Nossa Senhora Da Penha Ltda Me, 06/053038-3 Moreira Carvalho Construcoes Ltda Me, 06/053049-9 J R Distribuidora De C onfeções Ltda Me, 06/053090-1 Mark Bench Mark Inteligência Corporativa Em Serviços De Propaganda Ltda, 06/053095-2 Dragao Autocenter Comercial De Pecas Ltda, 06/053283 -1 Sertecopi Serviços De Tele-Entregas Cópias E Informatica Ltda Me, 06/053353-6 Rin da Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 06/053389-7 Sb Celulares & Eletronico s Ltda Me, 06/053444-3 Pinheiro Industria Madeireira Ltda Epp, 06/053486-9 C G Reven dedora De Derivados De Petroleo Ltda, 06/053523-7 Piffy Industria De Confeção Ltda Me, 06/054419-8 Um Toque Comercio De Artigos De Vestuario E Armarinho Ltda Me, 06/05 4427-9 Comercial Casa Seleta Ltda, 06/054584-4 E M J J Fernandes Administradora De P lanos De Saude Ltda, 06/054598-4 Dunas Comércio De Veículos Ltda, 06/054804-5 Distri buidora De Produtos Medicos E Farmaceuticos Pinheiro Ltda Me, 06/054816-9 Master Mod as Industria E Comercio Confeções Ltda Me, 06/054968-8 Ternos Roupas Masculina Ltda Me, 06/054973-4 Ebs Participações E Empreendimentos Ltda, 06/054995-5 Dona Clara Res taurante E Pizzaria Ltda, 06/054997-1 Panificadora Vitoria Ltda Me, 06/054999-8 Triu nfo Servicos De Limpeza E Mao De Obra Ltda, 06/055002-3 Procostura Comercial De Maqu inas Ltda, EXTINCAO/ DISTRATO: 06/040203-2 Oftalmoclinica De Taua Ltda, 06/050523-0

C ms Representação Ltda, 06/050544-3 Comercial M G De Calçados Ltda, 06/050655-5 Cf Co mercial Do Brasil Ltda, 06/053329-3 Jm Fomento Mercantil Ltda, 06/054533-0 Fjc Comer cio De Celulares E Acessorios Ltda Me, 06/054923-8 Digitacao Prudencio & Lopes Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/050460-9 Duboi Frigorifi co Industrial Ltda, 06/050491-9 Abr Industria E Comercio De Autopeças Ltda, 06/050501-0 S & S Construções Ltda Me, 06/050571-0 Paiva & Paiva Engenharia Ltda, 06/050590- 7 Ab&M Corretora E Consultoria De Seguros Ltda, 06/050591-5 Horizonte Aguas Minerais Industria E Comercio Ltda Me, 06/050592-3 Natural Gás Distribuidora Ltda, 06/050631- 8 Droga Maia Ltda, 06/050633-4 Citifinancial Promotora De Negócios & Cobrança Ltda, 06/050634-2 Citifinancial Promotora De Negócios & Cobrança Ltda, 06/050651-2 Usc Usi na Siderurgica Do Ceara Ltda, 06/050760-8 Você Comércio E Representações Ltda, MICRO EMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/049787-4 Micromax Comercio De Computadores Ltda, 06/05060 3-2 Ceara Mariscos Ltda Epp, 06/050970-8 Alves & Santos Serviços De Locação De Mão D e Obra Ltda, 06/051042-0 Rodrigues & Santos Comércio De Alimentos Ltda, 06/051218-0 Vieira Lima Comercio De Alimentos Ltda, 06/053178-9 Almeida E Lopes Comercio De Conf ecções Ltda, 06/053292-0 Construtora Monte Mor Ltda, 06/053414-1 Mundial Locação De Veículos Ltda, 06/054483-0 Byank Comercio De Calçados Ltda, 06/054484-8 Byank Comerc io De Calçados Ltda, 06/054886-0 I H Comercio E Prestações De Serviços Automotivos L tda, 06/054907-6 Ideal Serviços E Construções Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADR AMENTO: 06/050430-7 Comercial Nova Alves De Tintas Ltda, 06/050495-1 Industria De Ca lçados Brasil Ltda, 06/051107-9 Gomes Arruda & Cia Ltda, 06/054610-7 O Capo Fortalez a Restaurante Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/050650-4 Us c Usina Siderurgica Do Ceara Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/024721-5 F Acleciano Coutinho, 06/026110-2 Pedro Dias Da Silva, 06/026112-9 Jose Glauber Alves Bezerra, 06/026115-3 Nara Denyse Brasileiro Da Costa, 06/026121-8 Elias Rogério Da S ilva Junior, 06/031650-0 I M Da Silva Panificadora, 06/031694-2 Cildo Damasceno Silv a, 06/031696-9 M S A Noronha, 06/038619-3 V S Bastos Mercearia, 06/043647-6 M A Araujo Romão, 06/048259-1 F A W Nobrega De Sousa, 06/048690-2 Antonio Eduardo A Frota, 0 6/049109-4 Francisco Carlos Dos Santos Salvador, 06/049410-7 Idelzuite Laurindo Girã o, 06/050441-2 R A Moura Camara, 06/050458-7 Layon Lauder De Araujo Andrade, 06/0504 64-1 Edimir Alves Da Costa, 06/050514-1 E De Oliveira Santos Carcinicultura, 06/0505 15-0 Terezinha F Da Cruz Autopeças, 06/050690-3 Damária Silva Rodrigues, 06/050694-6 A N S Freitas, 06/051005-6 Regiana Tavares De Meneses, 06/051027-7 Maria Angelica Co sta Freire, 06/051170-2 Marinete G Da Silva, 06/051176-1 Anyelle Dos Santos Sousa De Oliveira, 06/051177-0 M Audenice Da Silva, 06/051182-6 Karla Waldienia Alves Pinto, 06/051187-7 Jonathan Feijo Ponte, 06/051189-3 Denilson Mendes Da Silva, 06/051190-7 M V Da Silva Cereais, 06/051192-3 Izallice Sales Bastos, 06/051198-2 Herbert Gomes Piza no, 06/051205-9 Raimundo Nonato Doroteu, 06/051210-5 Maria Edmir Bernardo E Sa, 06/0 51219-9 C C Rodrigues Carvalho, 06/052330-1 L L Castro Cordeiro, 06/052357-3 Maria V aldirene Sales Silva, 06/052359-0 Edvaldo Dias Dos Santos, 06/052372-7 Carmem Silva C Albuquerque, 06/052696-3 Eudazio F Dos Santos, 06/053016-2 J Cesar De Lima, 06/053 067-7 Washington Luiz Alencar Holanda Junior, 06/053344-7 J Divo Araujo Mendonça Fil ho, 06/053545-8 Josenildo Rodrigues Gomes, 06/053558-0 F L Dos Santos Mercearia, 06/053580-6 F E Marques, 06/053583-0 Cosme Alves Bezerra, 06/053586-5 J A Fernandes, 06/053588-1 Regivaldo R Martins, 06/053593-8 Francisco Elmo N Vieira, 06/053595-4 Vand erlir Gomes De Araujo, 06/053598-9 Maria Elma Alves Leitão, 06/054339-6 Tiago V Roma no, 06/054412-0 A Carlos Pereira Mercearia, 06/054845-2 M Da Silva Construções, 06/0 54855-0 P Amorim Galindo, 06/054857-6 J Carlos Da Silva Rações, 06/054866-5 J H Oliv eira Sousa Construções, 06/054869-0 Tiago De Mesquita Facundo, 06/054873-8 J E V Dos Santos Ferragens, 06/054937-8 M Cristina De Morais Silva, 06/054939-4 Marciano Da Si lva Moraes, 06/054960-2 Eulane Maria Santos Magalhaes, 06/055000-7 Diana Mendes Pint o Nogueira, 06/055030-9 Ivanildo Garcia De Brito, 06/055032-5 Eliane Gomes Landim, A LTERACAO: 06/026117-0 Miguel Gomes De Alencar Me, 06/026118-8 Francisco Gomes Alenca r Me, 06/031691-8 F G Nobre Pinheiro Me, 06/038617-7 Maria De Jesus Aguiar Da Silvei ra Me, 06/041946-6 Marcus Mendes Barreto, 06/043812-6 Manoel Amauri Marques Me, 06/0 46473-9 Ronaeldy Paula Olivalde Barbosa, 06/048678-3 Adriane

Dos Santos Caula Me, 06/048813-1 C Sappi Filho, 06/049481-6 Francisco Valdecirio Sales Ferreira Me, 06/0494 94-8 Nailva De Oliveira Cabral Carvalho Me, 06/050426-9 Marcos Luiz Mendes Carlos, 0 6/050446-3 F N Adriano Mercadinho Me, 06/050473-0 Francileide Da Cruz Alves Me, 06/0 50477-3 Rita De Cassia G Medeiros, 06/050487-0 R S Bezerra Mercadinho Me, 06/050552- 4 Paulino Miguel De Amadeu Me, 06/050561-3 Antonio Fernandes Maia Me, 06/050575-3 R L Simplicio Duarte Me, 06/050581-8 J E R De Freitas Farmacia Me, 06/050660-1 Maria F atima Teixeira Do Carmo Me, 06/050943-0 Francisco Eudenilo Olimpio Canuto Me, 06/051 007-2 Solang Linhares Do Nascimento Me, 06/051028-5 Edmar Abreu Silva Me, 06/051164- 8 Pablo Braga Martins, 06/051181-8 Mario Cesar Nononha Da Silva Me, 06/051184-2 Mari o Pinheiro Leitão Me, 06/051194-0 J V Sobrinho Me, 06/051197-4 Carlos Roberto Campos Castelo Epp, 06/052212-7 José Firmino Chaves Me, 06/052294-1 B De Freitas Sousa Me, 06/052361-1 Paulo Roger Vieira De Araújo Me, 06/052371-9 Francisco E Fernandes Armar inho Me, 06/052374-3 Marta Maria Paulino De Oliveira Me, 06/052375-1 P Alves Do Nasc imento Armarinho Me, 06/053489-3 Etivaldo Pereira Guedes Filho, 06/053592-0 J S Neve s Publicações Me, 06/053602-0 S V Bandeira Dias Me, 06/054369-8 De Lamare De Miranda Vidal Me, 06/054494-5 Artemia Maria De Souza Pereira Me, 06/054914-9 Cicero Bezerra De Oliveira Me, 06/054957-2 Maria De Fatima Sousa Nogueira Me, 06/054990-4 Rosa Mari a De Oliveira Me, 06/055021-0 G F Calixto Serviços Urbanos Epp, 06/055034-1 Maria Ve leda Cruz Landim Me, 06/055036-8 Raimundo Jucimar Macedo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/0 22148-8 Antonio Suderlan Pais De Andrade, 06/031660-8 M Jucilene Maia Me, 06/031689- 6 Elizabeth Maia De Oliveira Me, 06/034838-0 Maria Isabel Sanford Vieira Lima Me, 06/038618-5 V L De Vasconcelos Me, 06/043783-9 Raimundo Alves De Oliveira Serraria Me, 06/046293-0 Regina Celia Sales De Freitas Me, 06/050478-1 Jose Adelmo Da Silva Me, 06/050609-1 Tiberio Farias Lima Furtado Me, 06/050619-9 D Ferreira Me, 06/050627-0 T eresinha Moreira Cardoso Silva Me, 06/050670-9 Jose Ernesto Lopes Freire Me, 06/0523 62-0 Manoel Gilson Alves Me, 06/052677-7 Francisco Jose De Almeida Mercearia Me, 06/053469-9 Heloisa De Farias Silva Me, 06/054311-6 Francisco Clebio De Assis Me, 06/05 4429-5 Abigail Pinheiro Viana Me, 06/054594-1 Lucia Zilma De Vasconcelos Lopes Me, 0 6/054595-0 Maria Edileuza Vasconcelos Me, 06/055038-4 Gilberto Sousa Santos Merceari a Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 06/054416-3 Francisca Maria Da Silva Oliveira Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/024722-3 F Acleciano Cou tinho, 06/026111-0 Pedro Dias Da Silva, 06/026113-7 Jose Glauber Alves Bezerra, 06/0 26116-1 Naradenyse Brasileiro De Costa, 06/026122-6 Elias Rogério Da Silva Junior, 0 6/031651-9 I M Da Silva Panificadora, 06/031695-0 Cildo Damasceno Silva, 06/031697-7 M S A Noronha, 06/038620-7 V S Bastos Mercearia, 06/043744-8 F Arrais Mota Vestuario, 06/046474-7 Ronaeldy Paula Olivalde Barbosa, 06/048260-5 F A W Nobrega De Sousa, 0 6/048691-0 Antonio Eduardo A Frota, 06/048814-0 C Sappi Filho, 06/049411-5 Idelzuite Laurindo Girão, 06/050442-0 R A Moura Camara, 06/050459-5 Layon Lauder De Araujo And rade, 06/050465-0 Edimir Alves Da Costa, 06/050516-8 Terezinha F Da Cruz Autopeças, 06/050587-7 Francisco Carlos Dos Sntos Salvador, 06/050691-1 Damária Silva Rodrigues, 06/050695-4 A N S Freitas, 06/050825-6 Samuel Martins Do Nascimento, 06/051006-4 R egiana Tavares De Meneses, 06/051029-3 Maria Angelica Costa Freire, 06/051171-0 Mari nete G Da Silva, 06/051175-3 Anyelle Dos Santos Sousa De Oliveira, 06/051178-8 M Aud enice Da Silva, 06/051183-4 Karla Waldienia Alves Pinto, 06/051185-0 Herbert Gomes P izano, 06/051188-5 Jonathan Feijo Ponte, 06/051191-5 M V Da Silva Cereais, 06/051193 -1 Izallice Sales Bastos, 06/051199-0 Denilson Mendes Da Silva, 06/051206-7 Raimundo Nonato Doroteu, 06/051211-3 Maria Edmir Bernardo E Sa, 06/051220-2 C C Rodrigues Con fecção, 06/052331-0 L L Castro Cordeiro, 06/052337-9 Francisco Antonio Teixeira Melo, 06/052358-1 Maria Valdirene Sales Silva, 06/052360-3 Edvaldo Dias Dos Santos, 06/0 52697-1 Eudazio F Dos Santos, 06/053068-5 Washington Luiz Alencar Holanda Junior, 06/053110-0 P R Martins De Lima, 06/053345-5 J Divo Araujo Mendonça Filho, 06/053546-6 Josenildo Rodrigues Gomes, 06/053559-8 F L Dos Santos

ERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185472-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **FRANCISCA GONÇALVES DOS REIS** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº076381-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 15, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (90%) .....	354,98
Progressão horizontal de 15% .....	59,16
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	141,99
TOTAL .....	556,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 20 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054622298/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 14 (quatorze) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DAS GRACAS RAY PINHEIRO DA SILVA**, matrícula Nº056669-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006 PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051571420/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 20 de julho de 2006 do Ato datado 16 de janeiro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2006, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARTA MARIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula nº077038-1-3, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 05, lotada no(a) LICEU DOMINGOS SÁVIO, no município de BATURITE, CREDE 8 - BATURITÉ, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054392250/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 20 de janeiro de 2006 do Ato, datado de 16 de janeiro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2006, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **LUCIA DE FATIMA MARQUES LOBO**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional

do Magistério, referência 02, matrícula nº008891-1-3, lotada no(a) EEF POMPEU COSTA LIMA FILHO, no município de ARACATI, CREDE 10 - RUSSAS, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº09/2006-CEGRH** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GUARACIARA BARROS LEAL**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho de Educação, matrícula nº139048-1-2, deste Conselho de Educação, a **viajar** à cidade de Recife - PE, de 22 à 26 de Novembro de 2005, a fim de Participar da XXV Reunião Plenária Nacional, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos Reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$381,92 (Trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.799,42 (Hum mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho de Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº49/2006 - CGRH** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 3º; alínea C §1º, §3º, do artigo 3º, classe IV, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria da educação Básica a ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quatro centavos), RESOLVE AUTORIZAR A SERVIDORA **MARIA ELENEIDA PEIXOTO CRUZ**, Matrícula 073308-1-2 e 077564-1-0, Folha 0668, ocupante do cargo de PROF.ESP.NIVEL 21, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 08 à 11 de Maio do corrente ano, a fim de participar do II Encontro Nacional de Professores Formadores e Articuladores Pedagógicos de Educação Infantil - PROINFANTIL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 05 de maio de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2006-CEGRH** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOVITA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de SUPERVISORA DE NUCLEO DAS 1, matrícula nº118090-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, de 11 a 14 de Julho corrente ano, a fim de Participar do Seminário Nacional Pela Educação Nas Prisões., concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,93 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,93 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,93 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.532,37 (Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.472,71 (Dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15

e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e passagem aérea pelo contrato cooperativo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 10 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº53/2006-CEGRH** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON SEABRA JUNIOR**, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DNS 3, matrícula nº138337-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 20 de Julho do corrente ano, a fim de Participar no CONSED de Audiência na Controladoria - Geral da União, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$151,06 (Cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$120,84 (Cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.472,79 (Hum mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.688,04 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto PNUD/ SEDUC/BRA01/001. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 19 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2006-CEGRH** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GOMES DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula Símbolo - DNS 3, matrícula nº047007-6-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Curitiba-PR, de 20 a 24 de Agosto corrente ano, a fim de Participar do Seminário Nacional de Terceirização de Serviços Pela Administração Pública, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (Cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$951,68 (Novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, no valor de R\$1.587,94 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.631,03 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica e passagem aérea pelo contrato cooperativo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 19 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORT Nº0130/2006-GAB.** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº04295532-7/SPU e 030/2005-PAD, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 4ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **EXTINGUIR** com posterior arquivamento o presente **Processo Administrativo Disciplinar**, em que figura como indiciado o servidor **AUGUSTO CÉSAR MOTA ALBUQUERQUE**, exercente da função de PROFESSOR AUTOR, referência 18, Matrícula nº300166-1-0, Folha nº8610, tudo de acordo como artigo 199, parágrafo 2º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1074

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1954/2006 - NUNDV/CEGRH.** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062418300/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DO CARMO NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula(s) nº145993-1-2, ocorrido em 04 de agosto de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1955/2006 - NUNDV/CEGRH.** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062964631/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA IVONETE GOMES DE MAGALHAES**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº075254-1-9, ocorrido em 04 de agosto de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 04 de agosto de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04217682-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0102-56/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (FERNANDO DA SILVA COSTA - EPP)**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não será superior a 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.152,80 (Três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Vandeneudo Barbosa Félix, 2- Eliete Souza da Silva. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04217682-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0102-56/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do

presente Contrato, não será superior a 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.015,40 (Hum mil, quinze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Vandeneudo Barbosa Félix, 2- Eliete Souza da Silva. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04217682-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO Ayrton Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0102-56/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$2.426,90 (Dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Vandeneudo Barbosa Félix, 2- Eliete Souza da Silva. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04218064-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF ELVIRA PINHO - CNPJ Nº00.118.783/0051-71 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa escolar, constantes do anexo I, que passa fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$516,20 (quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Eunice de Vasconcelos Xavier - CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Maria Costa Lima - 02 - Maria da Solidade do Nascimento Lima, 10 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04218064-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF ELVIRA PINHO - CNPJ Nº00.118.783/0051-71 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa escolar, constantes do anexo I, que passa fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$750,17 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Eunice de Vasconcelos Xavier - CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Maria Costa Lima - 02 - Maria da Solidade do Nascimento Lima, 10 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04417597-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DR. RAUL BARBOSA - CNPJ Nº01.598.871/0002-00-JAGUARETAMA-CE CONTRATADA: **J. ORLANDO ARRUDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nas propostas os, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.568,20 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE/NE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: ANA NEIDE SALDANHA, Contratante - JOSÉ ORLANDO ARRUDA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA. 2- FRANCISCA DO SOCORRO CAMPOS. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04451535-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ 00.332.134/0012-62 - Iguatu/CE CONTRATADA: **ATAKADÃO PARATODOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante no anexos I, Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 22 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$723,20 (setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE -Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Ana Ioneide de Souza Bandeira Pereira - CONTRATANTE e - Maria Ivonildes Gomes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Francisca Pereira de Araújo- 02 - Maria Fátima de Souza, 07 de agosto de 2006

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04451535-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ 00.332.134/0012-62 - Iguatu/Ce CONTRATADA: **MARIA DENIZE PASSOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante no anexos I, Itens: 23, 31, 32, 33 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e

suas alterações FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Ana Ioneíde de Souza Bandeira Pereira - CONTRATANTE e - Maria Denice Passos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Francisca Pereira de Araújo- 02 - Maria Fátima de Souza, 07 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº04451535-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ 00.332.134/0012-62 - Iguatu/Ce CONTRATADA: **A.E.SANTOS GONÇALVES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante no anexo I, Item: 14 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Ana Ioneíde de Souza Bandeira Pereira - CONTRATANTE e - Antônio Elder Santos Gonçalves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Francisca Pereira de Araújo- 02 - Maria Fátima de Souza, 07 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº04451535-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ 00.332.134/0012-62 - Iguatu/Ce CONTRATADA: **TADEU PAULINO DE SOUZA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante no anexo I, Itens: 06, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Ana Ioneíde de Souza Bandeira Pereira - CONTRATANTE e - Tadeu Paulino de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Francisca Pereira de Araújo- 02 - Maria Fátima de Souza, 07 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº04451535-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ 00.332.134/0012-62 - Iguatu/Ce CONTRATADA: **JOSÉ**

**AQUINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante no anexo I, Itens: 01, 08, 09, 19, 21, 27 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iguatu/CE. FORO: Iguatu/CE.. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado imediatamente após a assinatura deste Contrato de Fornecimento. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, por ambas as partes, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$315,50 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE - Exercício 2005. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2005 SIGNATÁRIOS: Ana Ioneíde de Souza Bandeira Pereira - CONTRATANTE e - José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Francisca Pereira de Araújo- 02 - Maria Fátima de Souza, 14 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04486075-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO - CNPJ Nº00.273.843/0003-23- IPÚ-CE CONTRATADA: **WASHINGTON ABREU MOREIRA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: IPÚ-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecidos na proposta de preços, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.219,27 (três mil duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/NE Nº17428/2005. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: DEUZALINA FARIAS ANDRADE, Contratante - JOÃO BATISTA DIAS AZEVEDO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL. 2- HERMELINDA GUILHERME MORORÓ MARTINS. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05098438-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CNPJ Nº01.692.720/0019-57 - Acaraú/Ce CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ALEXANDRES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no anexo I - itens: 15 e 22 que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo III. VALOR GLOBAL: R\$467,46 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: JOÃO JESUÍNO MARQUES, Contratante - ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA NETO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA KARINE DE OLIVEIRA. 2- REGINA CLÁUDIA DE VASCONCELOS. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05098438-1/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CNPJ Nº01.692.720/0019-57 - CONTRATADA: **JOSÉ VAGNO SANTOS FREITAS-ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no anexo I - itens: 5, 7, 11, 12, 14, 23, 26 e 27 que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo III. VALOR GLOBAL: R\$1.476,23 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: JOÃO JESUÍNO MARQUES, Contratante - JOSÉ VAGNO SANTOS FREITAS, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA KARINE DE OLIVEIRA. 2- REGINA CLÁUDIA DE VASCONCELOS. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira

ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05098438-1/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CNPJ Nº01.692.720/0019-57 - Acaraú/Ce CONTRATADA: **AIRTON OLIVEIRA SOUSA-ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no anexo I - itens: 1,2,3,4,6,8,9,10,13,16,17,18,19,20,21,24 e 25 que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo III. VALOR GLOBAL: R\$8.896,83 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: JOÃO JESUÍNO MARQUES, Contratante - AIRTON OLIVEIRA SOUSA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA KARINE DE OLIVEIRA. 2- REGINA CLÁUDIA DE VASCONCELOS. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira

ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05099186-8/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ARSÊNIO FERREIRA MAIA CNPJ Nº00126592/0036-12 LIMOEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **JOSÉ CONRADO FILHO**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 01, 03, 07, 10, 13, 18, integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº10/2005, contados da ordem de compras emitido pela diretora da escola. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$725,10 (setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, Contratante - JOSÉ CONRADO FILHO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA EURICE DE FREITAS. 2- ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira

ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05099186-8/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ARSÊNIO FERREIRA MAIA - CNPJ Nº00126592/0036-12 - LIMOEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **JOSÉ GLAUCO MOURA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, item: 16, integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº10/2005, contados da ordem de compras emitido pela diretora da escola. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, Contratante - JOSÉ GLAUCO MOURA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL. 2- AURI MAIA DE FREITAS. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira

ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05099186-8/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ARSÊNIO FERREIRA MAIA - CNPJ Nº00126592/0036-12 - LIMOEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HERMANO LEANDRO DA SILVA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17 integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº10/2005, contados da ordem de compras emitido pela diretora da escola. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.645,93 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, Contratante - FRANCISCO HERMANO LEANDRO DA SILVA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Sebastiana Rodrigues Costa. 2- Maria Eliete Lima Martins. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira

ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05138588-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ Nº00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na Proposta, itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, que passa fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.057,70 (três mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Norma Leite Barbosa Campos -

CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Marcia Maria Façanha - 02 - Marta Batista do Nascimento de Abreu, 10 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05138588-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ Nº00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na Proposta, itens: 01, 05, 06, 10, 12, 15 que passa fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FNDE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$684,70 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Norma Leite Barbosa Campos - CONTRATANTE e Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Marcia Maria Façanha - 02 - Marta Batista do Nascimento de Abreu, 10 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05139595-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0066-58 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: GERONCIO DE SOUSA COELHO, Contratante - MARIA IVONEIDE DA COSTA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ ARNÓBIO TERCEIRO MUNIZ. 2- FRNCES UCHÔA BATISTA. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05157764-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CASIMIRO ARAÚJO ANEXO DA EEFM CAMILO BRASILIENSE - CNPJ Nº04.918.429/0001-13 - REDENÇÃO-CE CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do Convite 06 ANEXO I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FNDE/NE Nº14725/2005 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 5 (cinco) dias a partir da apresentação de documentação de liquidação (Nota Fiscal e Recibo) devidamente atestados. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.115,99 (hum

mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº14725/2005. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA FEITOSA DE MELO, Contratante - IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- JOANA DARC FERREIRA. 2- LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249518-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NEMÉSIO BEZERRA - CNPJ Nº01.923351/0035-86 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: Tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 05, 07, 08 integrantes deste Termo, independentemente de transcriçã. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: MARIA SALETE LOPES, Contratante - HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA CLEIDE DE BRITO. 2- FRANCIS MAIRY LOPES VIANA. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249518-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NEMÉSIO BEZERRA - CNPJ Nº01.923351/0035-86 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: QUIXERAMOBIM INDUSTRIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 09, 10, 11, 13 integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.236,84 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: MARIA SALETE LOPES, Contratante - CIRILO VIDAL PESSOA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA CLEIDE DE BRITO. 2- FRANCIS MAIRY LOPES VIANA. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249518-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NEMÉSIO BEZERRA - CNPJ Nº01.923351/0035-86 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: MARIVALDO FURTADO PINTO. OBJETO: Tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens: 12 e 14 integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato

será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA SALETE LOPES, Contratante - MARIVALDO FURTADO PINTO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA CLEIDE DE BRITO. 2- FRANCIS MAIRY LOPES VIANA. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249518-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NEMÉSIO BEZERRA - CNPJ Nº01.923351/0035-86 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **REGINAURA NOBRE FREIRE**. OBJETO: Tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II, itens; 01, 02, 03, 04 e 06, integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: MARIA SALETE LOPES, Contratante - REGINAURA NOBRE FREIRE, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANA CLEIDE DE BRITO. 2- FRANCIS MAIRY LOPES VIANA. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249588-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - CNPJ Nº01.923351/0004-80 - BOA VIAGEM/Ce CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DE FARIAS MERCEARIA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, com os itens; 01, 03, 04, 05, 10, 11 e 13, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.506,70 (dois mil quinhentos e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº17410. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA IRANILDA RODRIGUES RAMOS, Contratante - ANTONIO ALVES DE FARIAS, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANTONIA CAMELO DOS SANTOS. 2- ANTONIA IRISDALVA R. DO NASCIMENTO. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249588-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - CNPJ Nº01.923351/0004-80 - BOA VIAGEM/Ce CONTRATADA:

**AURINETE FRAGOSO DA SILVA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa Nacional de Merenda Escolar, com os itens; 02, 07, 08, 09, 12, 14, 15, e 16 que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.493,52 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquena e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº17410. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA IRANILDA RODRIGUES RAMOS, Contratante - AURINETE FRAGOSO DA SILVA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ANTONIA CAMELO DOS SANTOS. 2- ANTONIA IRISDALVA R. DO NASCIMENTO. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296247-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIETA JUCÁ MARQUES - CNPJ Nº00.171.444/0005-13 - CEDRO/CE CONTRATADA: **ELONIZA GONÇALVES SANCHO DA SILVA ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do anexo I e II, itens; 01,02,05,06,07,09,10,11,12 que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, incisos III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CEDRO-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.523,70 (hum mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/NOTA DE EMPENHO Nº17.309. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: TEREZA NEUMA BEZERRA DE OLIVIERA, Contratante - ELONIZA GONÇALVES SANCHO DA SILVA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA PAULA LIMA BEZERRA. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296247-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIETA JUCÁ MARQUES - CNPJ Nº00.171.444/0005-13 - CEDRO/CE CONTRATADA: **A. E. SANTOS GONÇALVES**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do anexo I e II, itens; 04 e 13 que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, incisos III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CEDRO-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$246,56 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquena e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/NOTA DE EMPENHO Nº17.039. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: TEREZA NEUMA BEZERRA DE OLIVIERA,

Contratante - ANTONIO ELDER SANTOS SANTOS GONÇALVES,  
Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA PAULA LIMA  
BEZERRA. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296247-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIETA JUCÁ MARQUES - CNPJ Nº00.171.444/0005-13 - CEDRO/CE CONTRATADA: **F. ERIDON DA SILVA - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do anexo I e II, itens; 03, 08 e 14 que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, incisos III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CEDRO-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$848,64 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/NOTA DE EMPENHO Nº17.309. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: TEREZA NEUMA BEZERRA DE OLIVIERA, Contratante - FRANCISCO ERIDON DA SILVA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA PAULA LIMA BEZERRA. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05296237-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº00.319.801/0052-64/VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ CONTRATADA: **CÍCERO ISIDORO DA SILVA - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens 06, 08, 09, 11 e 13 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contado da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$112,90 (Cento e doze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC - NE Nº10683 complemento da EJA. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Bernardina Fernandes de Moraes - CONTRATANTE, Cícero Isidoro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aparecida Augusto L. Bezerra, 2- Rita de Cássia Duarte da Costa. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05296237-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº00.319.801/0052-64/VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens 01, 02, 05, 07, 12, 14, 15, 16 e 18 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na

Carta Convite, contado da data publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$700,00 (Setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC - NE Nº10683 complemento da EJA. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Bernardina Fernandes de Moraes - CONTRATANTE, Raimundo Neto de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aparecida Augusto L. Bezerra, 2- Rita de Cássia Duarte da Costa. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05296237-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº00.319.801/0052-64/VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ CONTRATADA: **A. C. CASSUNDÉ - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens 03, 04, 10, 17 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Várzea Alegre-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contado da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$355,50 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC - NE Nº10683 complemento da EJA. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Bernardina Fernandes de Moraes - CONTRATANTE, Antonio Cavalcante Cassundé - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aparecida Augusto L. Bezerra, 2- Rita de Cássia Duarte da Costa. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05349464-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA- CNPJ 00.120.971/0052-15 - Trairi/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda escolar, constante do anexo II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que passa fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Trairi/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme fornecido pela ESCOLA. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.250,71 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2005 SIGNATÁRIOS: Soraia Maria Cunha Ferreira - CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Maria Valnes dos Santos- 02 - Maria Eudiane de Oliveira, 10 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05349466-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.971/0061-06- SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$855,93 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: MARCELO FERREIRA TELES, Contratante - MARIA IVONEIDE DA COSTA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA VILENE LIMA DA SILVA, 2- MARIA MARLI BARROS MOREIRA. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05420234-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA - CNPJ Nº00.118.783/0107-60- FORTALEZA-CE CONTRATADA: **GILSON PONTES DOS SANTOS**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante nos anexos I e II que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme cronograma de entrega e pedido da escola. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.254,00 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE, Contratante - GILSON PONTE DOS SANTOS, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ CRISTIANO DA COSTA RAMOS, 2- JOSÉ FÁBIO DA SILVA. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04416836-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº05.316.324/0001/57/IRACEMA-CEARÁ CONTRATADA: **A. DANTAS DE ALMEIDA & CIA LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes nos Anexos I e II, itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15 e 23 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iracema-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 08 (oito) dias, a partir de sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$839,30 (Oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº17423, datada de 09/11/2005. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Hélia Bessa Magalhães Maia - CONTRATANTE, Francisca Vilma Bezerra Dantas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Hugo Bruno Rocha Dantas, 2- Gutemberg da Silva Salviano. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04416836-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº05.316.324/0001/57/IRACEMA-CEARÁ CONTRATADA: **LUCIANA MAGALHÃES GOMES - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes nos Anexos I e II, itens 03, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Iracema-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 08 (oito) dias, a partir de sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$802,30 (Oitocentos e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº17423, datada de 09/11/2005. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Hélia Bessa Magalhães Maia - CONTRATANTE, Luciana Magalhães Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Hugo Bruno Rocha Dantas, 2- Gutemberg da Silva Salviano. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04417356-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MILITANA PAES - CNPJ Nº05.306.995/0001-37 - JAGUARIBE-CE CONTRATADA: **PONTO CERTO**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 01 ao 11 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na proposta de preços, contados da data da assinatura deste contrato. O presente contrato tem vigência de 160 (cento e sessenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$814,25 (oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº01301/2006. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA, Contratante - IBIAPINO BEZERRA SOARES, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL, 2- MARIA SOCORRO DA SILVA. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04486334-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FARIAS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº00.485.705/0011-18/SÃO BENEDITO-CEARÁ CONTRATADA: **THEMES LINHARES CAVALCANTE**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens 01, 03, 06, 09 e 11 que passa a fazer parte deste termo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.406,40 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)/NE Nº17394. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Idária Cavalcante Fales Pereira -

CONTRATANTE, Themes Linhares Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Jacira Maria Carapeba Mendes, 2- Antonia Vieira de Lima. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04486334-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FARIAS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº00.485.705/0011-18/SÃO BENEDITO-CEARÁ CONTRATADA: **RTA ALCÂNTARA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14 que passa a fazer parte deste termo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.101,60 (Hum mil, cento e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)/NE Nº17394. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Idária Cavalcante Fales Pereira - CONTRATANTE, Regina Telma Araújo Alcântara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Jacira Maria Carapeba Mendes, 2- Antonia Vieira de Lima. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04486334-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FARIAS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº00.485.705/0011-18/SÃO BENEDITO-CEARÁ CONTRATADA: **SUPERMERCADO MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens 02 que passa a fazer parte deste termo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.209,60 (Hum mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)/NE Nº17394. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Idária Cavalcante Fales Pereira - CONTRATANTE, Geraldo Moacir Martins Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Jacira Maria Carapeba Mendes, 2- Antonia Vieira de Lima. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05098586-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DE BELA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº01.692.720/0006-32/BELA CRUZ-CEARÁ CONTRATADA: **MARIA CARLU DE VASCONCELOS - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Bela Cruz-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo. VALOR

GLOBAL: R\$2.766,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos - CONTRATANTE, Maria Carlú de Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria José Aires, 2- Edvalda Maria da Silva Rios. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05157716-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ZÉLIA DE MATOS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº01.730.900/0003-19/GUARAMIRANGA-CEARÁ CONTRATADA: **FRANCISCO EDSON ALVES DE ARAÚJO**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Cláudia Silva Torres - CONTRATANTE, Francisco Edson Alves de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Michelly Batista Gonzaga, 2- Maria Lúcia Queiroz. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05367454-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0056-86/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **FERNANDO DA SILVA COSTA - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Projeto Fazendo Escola do Anexo I, nos seguintes itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação Diário Oficial do Estado e obedecendo ao Cronograma de Entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.684,38 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA - PROJ. 06.13.20776.2005.3. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Dilma de Carvalho - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aparecida Paiva da Hora, 2- Maria Eridan Almeida da Silva. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05367454-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0056-86/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Projeto Fazendo Escola do Anexo I, nos seguintes itens 04 e 12 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação Diário Oficial do Estado e obedecendo ao Cronograma de Entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$406,00 (Quatrocentos e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO FAZENDO ESCOLA - PROJ. 06.13.20776.2005.3. DATA

DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Dilma de Carvalho - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Estela Pinto Cavalcante, 2- Maria Eridan Almeida da Silva. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05370069-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIANO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0092-40/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EUDCAÇÃO BÁSICA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Benicio de Carvalho - CONTRATANTE, Maria Ivoneide da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Valdenisa Maria R. Nepomuceno, 2- Ana Caroline Martins da Silva. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05399191-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº01.653.170/0042-06/ITAPEBUSSU-CEARÁ CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SALES.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Maranguape-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias estabelecido na Pesquisa de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.223,46 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº17180/2005. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Glaubia Pires Assunção - CONTRATANTE, João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Daniel Salgado, 2- Zeila Marta Ramos. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05428310-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0149-10/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **R & R COMERCIAL.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Merenda Escolar - EJA, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.001,10 (Seis mil, um real e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Fátima

Maria Nogueira de França - CONTRATANTE, Régis Tadeu Bernardo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Soraia Carla Padilha dos Santos, 2- Aila Maria Rodrigues Lima. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05428310-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0149-10/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Merenda Escolar - EJA, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Fátima Maria Nogueira de França - CONTRATANTE, Luís Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Soraia Carla Padilha dos Santos, 2- Aila Maria Rodrigues Lima. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05433743-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM POETA OTACÍLIO COLARES, inscrita no CNPJ sob o nº02.522.770/0001-20/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens 02, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31 e 32 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.661,38 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE Nº17137. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Aimeide Maria Lima do Vale - CONTRATANTE, Antonio Celso Rebouçes Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Maria Helena Bezerra. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05433743-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM POETA OTACÍLIO COLARES, inscrita no CNPJ sob o nº02.522.770/0001-20/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **J. M. COMERCIAL (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME).** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens 01, 03, 06, 07, 09, 18, 20, 21, 22, 28 e 30 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.535,33 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/

NE 17137. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Aimeide Maria Lima do Vale - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível. 2- Maria Helena Bezerra. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06015142-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HILDEBERTO BARROSO - CNPJ Nº00120971/0024-61, Itapipoca-Ceará CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item: 10 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante cronograma de entrega (anexo II), estabelecido no Convite contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$200,00 (duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA CORREIA CUNHA, Contratante - ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ITAMARA DUTRA DA SILVA. 2- DORA MUNIZ SOUSA. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06015142-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HILDEBERTO BARROSO - CNPJ Nº00120971/0024-61, Itapipoca-Ceará CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante cronograma de entrega (anexo II), estabelecido no Convite contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.757,75 (hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA CORREIA CUNHA, Contratante - ANTONIO T. ASSUNÇÃO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ITAMARA DUTRA DA SILVA. 2- DORA MUNIZ SOUSA. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017164-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CNPJ Nº00120971/0068-82, Trairi-Ceará CONTRATADA: **COMERCIAL IVAN**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 06, 07, 10, 12 e 16 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na proposta de

preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: ELIZANGELA GADELHA DE FREITAS, Contratante - JOÃO BATISTA DIAS AZEVEDO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARCIO ALVES DE SOUSA. 2- LUCÍOLA ALVES RIBEIRO. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017164-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CNPJ Nº00120971/0068-82, Trairi-Ceará CONTRATADA: **F. W. A LOPES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 17 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na proposta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.208,72 (hum mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: ELIZANGELA GADELHA DE FREITAS, Contratante - FRANCISCO WILAME ANDRADE LOPES, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARCIO ALVES DE SOUSA. 2- LUCÍOLA ALVES RIBEIRO. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06017285-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CEL. JOÃO DE PAULA FILHO - CNPJ Nº00.120.971/0047-58 - URUBURETAMA-CE CONTRATADA: **JDS TEIXEIRA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 01 ao 13 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na proposta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE NE Nº01650. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: MANUEL HELIO FERNANDES COELHO, Contratante - JOSÉ DANISIO SOUSA TEIXEIRA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ISÓLDA MARIA VASCONCELOS. 2- EXCELSA MARIA PINTO FORTE DE MORAIS. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06017293-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10 - URUBURETAMA-CE CONTRATADA:

**ORGANIZAÇÃO COMERCIAL UNITUDO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 02, 03, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, que passam a parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.015,10 (hum mil quinze reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IÊDA T. DE SOUSA, Contratante - SANCHO PINTO ÁVILA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA ROSENY TEIXEIRA COELHO. 2- NAÍRIA NUNES DA SILVA. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06017293-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10 - URUBURETAMA-CE CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens: 01, 04, 05, 08, 09, 11, 14, 18, 19 que passam a fazer partes integrantes destes Termos, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$525,70 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IÊDA T. DE SOUSA, Contratante - ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA ROSENY TEIXEIRA COELHO. 2- NAÍRIA NUNES DA SILVA. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017390-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ Nº00120971/0043-24, Trairi-Ceará CONTRATADA: **FWA LOPES.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante Cronograma de Entrega (anexo II), estabelecido no Convite nº01/2006, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$957,10 (novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IRIS CARDOSO DOS SANTOS, Contratante - FRANCISCO WILAME ANDRADE LOPES, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO. 2- ELIAS PEREIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017390-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ Nº00120971/0043-24, Trairi-Ceará CONTRATADA: **COMERCIAL IVAN.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,06,07,08 e 16 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante Cronograma de Entrega (anexo II), estabelecido no Convite nº01/2006, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: MARIA IRIS CARDOSO DOS SANTOS, Contratante - JOÃO BATISTA DIAS AZEVEDO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO. 2- ELIAS PEREIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017392-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10 - Uruburetama/CE CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 07, 11, 13, 18 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$450,20 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº03146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IEDA T. DE SOUSA, Contratante - ANTONIO T. ASSUNÇÃO, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA ROSENY TEIXEIRA COELHO. 2- NAÍRIA NUNES DA SILVA. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017392-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10, Uruburetama-Ceará CONTRATADA: **MEYRIANE SALES DE MESQUITA FELIX.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros**

**Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 05, 08, 09, 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIARIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº03146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IEDA T. DE SOUSA, Contratante - MEYRIANE SALES DE M. FELIX, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA ROSENY TEIXEIRA COELHO. 2- NAÍRIA NUNES DA SILVA. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017392-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10 - URUBURETAMA-CE CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL A UNITUDO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 06, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIARIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$662,60 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº03146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: MARIA IEDA T. DE SOUSA, Contratante - SANCHO PINTO DE ÁVILA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCA ROSENY TEIXEIRA COELHO. 2- NAÍRIA NUNES DA SILVA. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06017432-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CREDE 02 - ITAPIPOCA - CNPJ Nº00.120.971/0001-75, Itapipoca-Ceará CONTRATADA: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** Para o Programa de Merenda Escolar, em favor da ESCOLA INDIGINA DIFERENCIADA DE BURITI - Buriti - Itapipoca-Ce., constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 incisos III, Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido no Convite nº02/2006, contados da data da publicação deste instrumento no DIARIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006 SIGNATÁRIOS: IZAURA MESQUITA MOTA, Contratante - ADAILSON GOIS DOS SANTOS, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA ROZENIRA BEZERRA ARAUJO. 2- ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS. Fortaleza, 04 de agosto de 2006.  
Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06078088-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0147-58/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Alimentação Escolar** em favor da EEFM General Murilo Borges Moreira - Fortaleza com 511 alunos, percapita R\$0,18, 3 e 04 atendimento/2005 os Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (Anexo II). VALOR GLOBAL: R\$3.649,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº11028/2005 e 14084/2005. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Pedro de Oliveira dos Santos, 2- Kátia Barbosa de Souza Rodrigues. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06078088-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0147-58/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Alimentação Escolar** em favor da EEFM General Murilo Borges Moreira - Fortaleza com 511 alunos, percapita R\$0,18, 3 e 4 atendimento/2005 os anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$3.124,90 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº11028/2005 e 14084/2005. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Pedro de Oliveira dos Santos, 2- Kátia Barbosa de Souza Rodrigues. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06078088-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0147-58/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Alimentação Escolar** em favor da EEFM General Murilo Borges Moreira - Fortaleza com 511 alunos, percapita R\$0,18, 3 e 4 atendimento/2005 os anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado

no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$852,50 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº11028/2005 e 14084/2005. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Pedro de Oliveira dos Santos, 2- Kátia Barbosa de Souza Rodrigues. Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06201568-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROFª MARLY FERREIRA MARTINS - CGC 01.653.170/0011-00 - CAUCAIA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL SALES (MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES -ME)**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens; 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.345,90 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ARTENIO MENDES DOS SANTOS, Contratante - MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06201568-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROFª MARLY FERREIRA MARTINS - CGC 01.653.170/0011-00 - CAUCAIA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL WA (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I e II itens; 01, 02, 03, 06, 08, 09 e 13 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.107,46 (hum mil cento e sete reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2006 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ARTENIO MENDES DOS SANTOS, Contratante - WASHINGTON ABREU MOREIRA, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06202278-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS - CNPJ Nº00.376.219/0027-29 - ALTANEIRA-CE CONTRATADA: **PAULO ALBERTO DAMIÃO DE**

**ANDRADE**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes no Anexo I itens: 01 ao 14, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 inciso III Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE NE Nº2544. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2006. SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS, Contratante - PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA DE FATIMA BARRETO. 2- ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA CAMILA ALENCAR DE ARAÚJO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Joaquim Guedes Martins Neto  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2006** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ANA CAMILA ALENCAR DE ARAÚJO**, a partir da data de publicação do Ato, para ter exercício na Unidade Administrativa da Secretaria Executiva, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. ECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Joaquim Guedes Martins Neto  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº170/2006

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE SURF**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.211.15100.01.33904200.00.0 DATA DA ASSI-

NATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO DO CEARÁ - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e AMELIO GOMES ROLIN JUNIOR - FEDERAÇÃO CEARENSE DE SURF

Carlos Alberto Cavalcante Farias  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº171/2006

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **concessão de auxílio** à Federação de Triathlon do Estado do Ceará com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.211.15100.01.339042.00.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO DO CEARÁ - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Alberto Cavalcante Farias  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06062731-0 do SPU, resolve conceder a **MARIA DE LOURDES AMARO FLOR** e **GABRIELLA AMARO FLOR**, viúva e filha menor, respectivamente, de José Wilton Flor, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, aposentado na função de Operário, hoje Trabalhador de Campo - ADO 09, através do Decreto nº21.703/91 - DOE de 18/12/1991, matrícula nº001.998-1-8, falecido em 05 de fevereiro de 2.006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$530,17 (Quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), com vigência a partir da data do óbito em 05 de fevereiro de 2006, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome/Parentesco	Data de Nascimento	Valor
Maria de Lourdes Amaro Flor - Esposa		265,09
Gabriella Amaro Flor - Filha menor	01/03/14994	265,08

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de

2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06263355-4 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **TERESINHA DE JESUS BENICIO DE SOUSA**, cônjuge divorciada com pensão alimentícia (40%) de João Melo de Sousa, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º SGT PM RR com o soldo 1º SGT PM, matrícula nº018.965-1-2, falecido em 27/06/2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$486,72 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06263536-0 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA DO NASCIMENTO ALVES**, viúva de José Alves Rodrigues, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de CB PM RR com o soldo de 2º SGT PM, matrícula nº017.286-1-X, falecido em 29/07/2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.428,54 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06263353-8 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **GLORIA MARIA TAVARES ALVES**, **LAISA MARIA TAVARES ALVES** e **LARA MARIA TAVARES ALVES**, viúva e filhas menores de José Alves de Oliveira Neto ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo PM ativa, matrícula nº094.495-1-5, falecido em 22/06/2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$903,69 (novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

GLORIA MARIA TAVARES ALVES (viúva).....	R\$	451,85
LAISA MARIA TAVARES ALVES (filha menor nascida em 16/03/2002) .....	R\$	225,93
LARA MARIA TAVARES ALVES (filha menor nascida em 03/10/1995) .....	R\$	225,93

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais

nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06263538-7 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FRANCISCA JURACI DA SILVA FREITAS**, viúva de Antonio Sales Freitas, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo Pm Reformado, matrícula nº019.786-1-6, falecido em 14/05/2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.105,34 (hum mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06230082-2 do SPU, resolve conceder a **MARIA DA SILVA SOUSA**, viúva de Raimundo Gomes de Sousa, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, aposentado na função de Auxiliar de Serviços II - ATA 02, da parte "A", do quadro permanente, hoje denominada de Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 10, matrícula nº016.201-1-8, falecido em 11 de julho de 2.006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$429,25 (Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito em 11 de julho de 2.006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06192290-0 do SPU, resolve conceder a **ALZIRA BEZERRA DE LIMA**, viúva de JOSUÉ ALEXANDRE LIMA, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, detentor do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº012890-1-2, falecido em 19 de junho de 2006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$1.470,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta Reais), com vigência a partir da data do óbito em 19.06.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003,

art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06109647-4 do SPU, resolve conceder a **MARIA JÚLIA ALVES FERREIRA**, viúva de **NAPOLEÃO FERREIRA**, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, aposentado no cargo de Comissário de Polícia, APJ - 20, atualmente denominado Inspetor de Polícia Civil de 4ª classe, de acordo com a Lei nº13.034, de 30.06.2000, matrícula nº011525-1-3, falecido em 05 de junho de 2006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$1.513,42 (Hum Mil Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Dois Centavos), com vigência a partir da data do óbito em 05.06.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06277873-0 do SPU, resolve conceder a **ANTONIA DE SOUSA LEITÃO**, viúva de Otacilio do Nascimento Leitão, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, aposentado na função de Auxiliar de Serviços - ATA 14, hoje denominada de Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 12, matrícula nº001.657-1-9, falecido em 26 de julho de 2.006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da remuneração ou proventos correspondente a R\$645,41 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir da data do óbito em 26 de julho de 2.006. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, INCISO I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, INCISO II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06062329-2 do SPU, RESOLVE conceder a **RAIMUNDA LINO DA SILVA**, filha menor de Edmilson Lino, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, aposentado na função de Trabalhador de Campo - ADO 09, hoja ADO - 10, de acordo com a Portaria 714/99 - DOE de 28.02.2000, matrícula nº007.853-1-8, falecido em 17 de fevereiro de 2.006, uma **pensão** provisória mensal no percentual de 80% do valor da totalidade da remuneração ou proventos do servidor falecido, correspondente a R\$506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06263464-0 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, CLÁUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, LUCAS RODRIGUES SILVA, ALINE RODRIGUES SILVA**, viúva e filhos menores de Claudionor Pereira da Silva, ex - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Soldado PM ativa, matrícula nº092.355-1-5, falecido em 18/07/2006, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$920,81 (novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Adriana Maria Rodrigues da Silva (viúva) .....	R\$	460,41
Cláudio Henrique Rodrigues da Silva (filho menor nascido em 06/07/1991) .....	R\$	153,47
Lucas Rodrigues Silva (filho menor nascido em 30/03/1996) .....	R\$	153,47
Aline Rodrigues Silva (filha menor nascida em 17/08/1997) .....	R\$	153,47

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da alteração do valor do benefício, o ato datado de 21/03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/03/2006, que concedeu uma **pensão** provisória no valor de R\$332,38 (Trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), através do Processo nº06.062.731-0 do SPU, a **MARIA DE LOURDES AMARO FLOR** e **GABRIELLA AMARO FLOR**, viúva e filha menor, respectivamente, de José Wilton Flor, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, aposentado da função de Operário, hoje denominada de Trabalhador de Campo – ADO 09, matrícula nº001.998-1-8, falecido em 05 de fevereiro de 2.006, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da alteração do valor do benefício, o ato datado de 31/03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/04/2006, que concedeu uma **pensão** provisória no valor de R\$336,14 (Trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), através do Processo nº06.062.329-2 do SPU, a **RAIMUNDA LINO DA SILVA**, filha menor de Edmilson Lino, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, exercente da função de Trabalhador de Campo – ADO 10, matrícula nº007.853-1-8, falecido em 17 de fevereiro de 2.006, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III E, matrícula nº013765-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Russas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o

titular em virtude de férias, no período de 07.08.2006 a 05.09.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA MIRTES DE LIMA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III E, matrícula nº069893-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento - Russas, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Russas, no período de 07.08.2006 a 05.09.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **cessar os efeitos**, a partir de 26.05.2006, do **Ato Governamental**, datado de 17.04.2006, publicado no D.O. de 19.04.2006, que nomeou **LUISA EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº106656-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento - Crateús, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em substituição ao titular do referido cargo que estava respondendo pelo cargo de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Crateús. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Alfredo Montenegro Franco  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0361/2006** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14.05.74 e Decreto nº27.852, D.O. de 29.07.2005, alterado pelos Decretos nº28.057, D.O. de 21.12.2005 e 28.112, D.O. de 31.01.2006, resolve **prorrogar** por três meses, os **efeitos da Portaria nº0748/2005**, de 29.12.2005, publicada no D.O. de 25.01.2006 que concedeu a **WALDA MARIA MOTA WEYNE**, gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico no valor de R\$1.837,72 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), pela coordenação dos trabalhos de pesquisa para publicação de livro sobre a história da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0362/2006** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **prorrogar** pelo prazo de três meses, os **efeitos da Portaria nº0773/2005**, de 17.11.2005, publicada no D.O. de 29.11.2005, que designou **WALDA**

MARIA MOTA WEYNE, para a Assessoria de Desenvolvimento Institucional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

José Maria Martins Mendes  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°27/2006

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos**, para quaisquer efeitos, os **Documentos de Arrecadação Estadual - DAE'S**, cancelados conforme numeração abaixo:

2003.20.0112634-08	2004.20.0234166-77
2004.20.0008192-92	

2. Os DAE'S referidos no item anterior não terão validade para: 2.1. Comprovar quitação de recolhimento de RECEITAS ou penalidade pecuniária; 2.2. Acobertar mercadoria em circulação ou porventura estocada; 2.3. Ser utilizado para efeito de crédito fiscal. 3. Publique-se e cumpra-se. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, aos 17 de agosto de 2006.

José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA N°2006/0043

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA-CENTRO, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar extraviados os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "extraviados" conforme numeração abaixo:

N° NFA/FORMULÁRIO	N° NFA/FORMULÁRIO
AA 965173 A 965173	AA 27499 A 27499
AA 2770 A 2770	AA 27545 A 27545
AA 2792 A 2792	AA 27633 A 27633
AA 3083 A 3083	AA 36841 A 36841
AA 3086 A 3086	AA 910192 A 910192
AA 3091 A 3091	AA 921466 A 921466
AA 3132 A 3132	AA 3082 A 3082
AA 3173 A 3173	AA 12759 A 12759
AA 3301 A 3300	AA 27270 A 27270
AA 789839 A 789839	AA 27391 A 27391
AA 12523 A 12524	AA 714528 A 714529
AA 125575 A 12575	AA 714790 A 714790
AA 12691 A 12691	AA 964883 A 964884
AA 12761 A 12760	AA 27496 A 27498
AA 12946 A 12747	AA 882760 A 882760
AA 21592 A 21592	AA 714791 A 714791
AA 21614 A 21614	AA 982269 A 982269
AA 21651 A 21652	AA 982278 A 982278
AA 21933 A 21935	AA 9991 A 9991
AA 21971 A 21972	AA 9996 A 9996
AA 22034 A 22034	AA 10009 A 10009
AA 2055 A 22055	AA 994248 A 994248
AA 22100 A 22100	AA 994262 A 994262
AA 22226 A 22226	AA 995242 A 995243
AA 22348 A 22348	AA 995323 A 995325
AA 26986 A 26986	AA 999855 A 999855
AA 27038 A 27038	AA 39026 A 39026
AA 27158 A 27158	AA 39052 A 39052
AA 27271 A 27271	AA 50924 A 50924
AA 27392 A 27392	

2. Esclarece que sendo declarados extraviados os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 11/08/2006 00997013

Viena Magalhães Trévia  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°97/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°97/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.673267-0	FRANCISCA DA FROTA SILVA MICROEMPRESA
----	-------------	---------------------------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°98/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°98/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.977338-6	MARIA VITORIANO CAMURCA MICROEMPRESA
----	-------------	--------------------------------------

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°118/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°118/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.672305-1	M L B COSTA & CIA LTDA
02	06.689290-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDIMENTOS MARAJÓ LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Parangaba, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº120/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.859181-0	TEREZINHA RODRIGUES VILACA – MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº139/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.701986-2	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ARAUJO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº158/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.691994-0	CIBELLE MARCAL DE OLIVEIRA – ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data

da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº163/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.997832-8	MERCYA DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº169/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.683323-0	COMERCIAL FARMACEUTICA JK LTDA – ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2005**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº172/2005 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.671593-8	M MADALENA MACHADO CARVALHO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2006**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em

não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Parangaba, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2006 DE DE DE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.188177-5	C M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2006 DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.309094-5	THIBUNGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2006 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	063096412	RIKOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	200617893
02	068455186	AURILEDA FERNANDES GUIMARES	200617433
03	069267626	JOSE CAVALCANTE & CIA ITDA	200618563

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26,III da IN 033/93, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2006 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.178503-2	AMELIA REGIO DA SILVA NOBRE-EPP	2006.15684-3

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art.25 e 26 da lei 12.732/97, e, tendo em vista a não localização do contribuinte **JAQUELINE F LEITE - EPP**, CGF 06.265465-9, FAZ SABER, QUE FICA **intimado**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, A APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS-FISCAIS (DIEF) DOS PERÍODOS FEV/06, MAR/06, ABR/06 E MAI/2006. CELULA DE EXECUCAO EM PARANGABA, em Parangaba, 10 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2006 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.677522-1	AGC & K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
02	06.700759-7	CASA DOS MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista DEC. 24569/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA -CENTRO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE ADIAMENTO DA TP Nº059/DERT/SEINFRA/2006**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA-SEINFRA, comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos documentos e propostas relativa à **TOMADA DE PREÇOS** acima referenciada e destinada a SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA CE 060, NO TRECHO: ENTRº CE-371 (ACOPIARA) - IGUATU (INÍCIO AV. PERIMETRAL), foi adiada para o dia 04 de setembro de 2006, às 9:30 horas. O Edital poderá ser adquirido junto ao DERT, até o último dia útil anterior à data da sessão, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas. SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

Franklin Viana Moreira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAIS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA-SEINFRA, nomeada pela Portaria nº134/2006, comunica aos interessados que fará realizar em sua sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora- Edifício SEPLAN- 1º Andar- Cambéa, na data e horário respectivamente indicados, sessão de recebimento dos documentos e propostas para as seguintes TOMADAS DE PREÇOS: Nº069/CAGECE/SEINFRA/2006-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO DO QUEBRA-MAR DE PROTEÇÃO DO INTERCEPTOR OCEÂNICO, EM FORTALEZA-CE- às 9:30 h de 06/09/2006; TOMADA DE PREÇOS: Nº070/CAGECE/SEINFRA/2006-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO BIOLÓGICO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL NA ESTAÇÃO DE

**TRATAMENTO DE ESGOTOS EM MALVAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE** - às 14 h de 06/09/2006. Os editais poderão ser adquiridos junto a CAGECE, até o último dia útil anterior à data da sessão, no horário de 08 às 12 e das 13 às 17 horas ou pelo site www.ceara.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax:3101.18.69, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

Franklin Viana Moreira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº344/2006** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, combinado com art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, nos termos do inciso III do art.123, da Lei supra citada, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

José Valdomiro Távora de Castro  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2006, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Geraldo Ferreira dos Santos	Assistente de Administração	1.300,00
Maria do Socorro Nogueira Mendonça	Auxiliar de Administração	1.500,00
Francisco Edmar da Ponte	Vistoriador	2.000,00
Orlando Aires Peixoto	Supervisor Regional	1.500,00
José Batista Neto	Motorista	2.300,00
Luci Mary Damasceno	Auxiliar de Administração	3.000,00
Maria José de Araújo	Auxiliar de Administração	2.500,00
Leudenira Carneiro Loiola	Supervisor Regional	1.300,00
Francisco Flavio Coelho Matos	Oficial de Manutenção	2.000,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2006**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: a **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº06024537-9 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: Convênio terá início a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigorará até o dia 31/03/2007 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO Superintendente do DETRAN-CE - LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES Secretário da SEINFRA - AIRTON ROCHA BRUNO JÚNIOR Prefeitura Municipal de MORRINHOS/CE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº19/2006**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE com a interveniência da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA e **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de

informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº06118537-0. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: em conformidade com a cláusula Sexta VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES Superintendente do DETRAN-CE. Secretário da INFRA-ESTRUTURA ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS Prefeito Municipal de CARNAUBAL/CE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº22/2006**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, e **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT**. OBJETO: a **execução pelo DERT, dos serviços de recuperação do meio fio e capeamento asfáltico da área de exames de prática de direção veicular** do DETRAN/CE, com os acréscimos de retornos e garagens, conforme discriminados no Anexo I do Plano de Trabalho, elaborado para esse fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente CONVÊNIO, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONVÊNIO tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116,§1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº06252711-8, devidamente autorizado pelo Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/Ce, tudo de acordo com o

processo administrativo, parte integrante desde termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 02 (dois) anos VALOR: 310.515,48 (trezentos e dez mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.6166.11535.01.44905100.70.0 DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 31 de julho de 2006 SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO Superintendente do DETRAN/Ce ENGº PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO Superintendente do DERT LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES Secretário da SEINFRA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, D.O. de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo de Agente Penitenciário, do Grupo Ocupacional Atividades Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, o servidor **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, a partir de 19 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Evânio Guedes  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, D.O. de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo de Agente Penitenciário, do Grupo Ocupacional Atividades Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, o servidor **WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS**, a partir de 19 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Evânio Guedes  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, D.O. de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo de Agente Penitenciário, do Grupo Ocupacional Atividades Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, o servidor **EVANDRO HERBSTER NOGUEIRA JERÔNIMO**, a partir de 19 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Evânio Guedes  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, D.O. de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo de Agente Penitenciário, do Grupo Ocupacional Atividades Apoio Administrativo e Operacional ADO, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, o servidor **RÔMULO TAVARES DA SILVA**, a partir de 19 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Evânio Guedes  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2006 PROCESSO Nº06323173-5

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, de acordo com o art. 15º e § 1º e 2º e do Decreto Nº28.089 de 10/01/2006, D.O. 12/01/2006, comunica aos interessados que no dia 05/09/2006 às 10:00 horas, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **aquisição de camisas e bermudas** para os detentos das Unidades Prisionais desta Secretaria. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se às Agências do Sistema Bancário, e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 5,00 (Cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, e posteriormente dirigir-se a esta Comissão, Rua Antônio Augusto, nº 555, fone: 3101-2857, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou gratuitamente pelos sites: [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: (85) 3101-2857, os seguintes dados: N.º do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Jaymesson Lins Maciel  
PREGOEIRO DA CPL

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e nos termos do art. 6º do Decreto 23.752, de 18 de julho de 1995, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 1995, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, para exercer a função de Assistente Técnico do Grupo de Trabalho Multi-Participativo do Castanhão. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Edinardo Ximenes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art. 17, combinado com o art. 39 e §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ROBERTO XAVIER DE LIMA**, matrícula nº0101301-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provedimento em Comissão de Superintendente da SOHIDRA, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 03/07/2006 a 01/08/2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Nilson Alves Diniz  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Edinardo Ximenes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/SOHIDRA/2004

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/SOHIDRA/2004 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DAS LINHAS FORD, CHEVROLET, MERCEDES BENS, TOYOTA E MITSUBISHI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, nº1550 - Messejana, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **SELMA REGINA ME - ZIMCAR**; V - ENDEREÇO: Rua Antonio Mendes, 257 - Jardim América - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº00.208.448/0001-03 CGF sob o 06.931.862-0; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo contratual**; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,

a partir do término previsto em 20 de julho de 2006, findando em 18 de setembro de 2006; X - DAS RATIFICAÇÕES : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; XI - DATA: 17 de julho de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: ROBERTO XAVIER DE LIMA e SELMA REGINA GOMES BARBOSA.

Risnaldo da Costa Moreira  
PROCURADOR JURÍDICO DA SOHIDRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2005 /  
SOHIDRA (SIC 84801)**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2005/SOHIDRA (SIC 84801) - Execução pela CONTRATADA das Obras de Construção da Aduutora Batente/ Patos e outras localidades no município de Morada Nova-Ce; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, nº1550 - Messejana, nesta cidade, detentora do CNPJM nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **WM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Central, 784 - Sala 04 e 05 - Cajazeiras - Fortaleza-CE, CNPJ-MF nº02.364.381/0001-13; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo contratual**; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 de julho de 2006, estando seu término previsto para 28 de outubro de 2006; X - DAS RATIFICAÇÕES : Ficam ratificadas as demais cláusulas do aditivo; XI - DATA: 28 de julho de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: ROBERTO XAVIER DE LIMA e JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM.

Risnaldo da Costa Moreira  
PROCURADOR JURÍDICO DA SOHIDRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO DOCUMENTO 018/2006**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, de acordo com o art. 3º e § 1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 06/09/2006 às 10:00, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Contratação de mão-de-obra para realização de serviços de apoio administrativo (Lote I) e informática (Lote II)**, visando atender as necessidades da SOHIDRA.. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista nº1550- Messejana, no horário de 08:00 às 13:00 e de 13:30 às 16:30, ou pelos sites: [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Adauto José Araújo Mota  
PREGOEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 040/2006/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Messejana (Cambéba) Fortaleza/CE. CEP:60.830-080. CONTRATADA: Empresa **CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. ENDEREÇO: Rua Sergipe nº903, Demócrito Rocha, Fortaleza/Ce. CEP:60.440-330. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM MEZANINO EM ESTRUTURA DE MADEIRA NA SEDE DA COGERH**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art. 23, I, "a", c/c Decreto Estadual nº25.920/2000 e suas alterações posteriores no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital da Carta Convite nº15/2006/COGERH, e Proposta da CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº06225803-6/COGERH. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº15/2006/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08/09/2006. VALOR GLOBAL: R\$ 12.123,25 (Doze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA

DA ASSINATURA: 08/08/2006. SIGNATÁRIOS: Maria Izêlda Rocha Almeida, Nilo César Moura Cesarano/CONTRATANTE e José Ribamar Parente/CONTRATADA.

Michele Mourão Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº002/2006/SRH/COGERH**

I - ESPÉCIE : PRIMEIRO ADITIVO. CONVENIENTE: **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH**. ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora. Ed. SEDUC, Bl. C - 2º Andar, Cambéba, Fortaleza/CE. CEP: 60.819-900. CONVENIENTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. ENDEREÇO:Rua Adualdo Batista nº1550, Messejana (Cambéba), Fortaleza/CE.CEP: 60.830-080.; II - OBJETO: **Aditar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **prazo** do Convênio, que tem por objeto o acordo de cooperação técnica destinada à recuperação da passagem molhada de Quixeré, localizada no Município de Quixeré, tudo em conformidade com a CI nº033/2006 da Procuradoria Jurídica da COGERH e com o despacho da Diretoria de Operações desta Companhia.; III - DA RATIFICAÇÃO:FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo protocolizado sob o nº06182713-4/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições e o disposto na Lei nº8.666/93, Art. 116 c/c art. 57, § 1º, II. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09/11/2006. ; IV - DATA E ASSINANTES: 12/05/2006. SIGNATÁRIOS: Edinaldo Ximenes Rodrigues/SRH, Maria Izêlda Rocha Almeida, Nilo César Moura Cesarano/COGERH.

Michele Mourão Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº192 - Série 2 - Ano VIII, 06 de Outubro de 2005, que publicou o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº018/2004/COGERH/CE, tendo como Contratada a Empresa APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.,**Onde se lê:** "VIII - OBJETO: Acrescer ao valor inicial de R\$286.673,40 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a importância de R\$35.834,18 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), passando para o montante de R\$322.507,58 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), sobre o valor do objeto contratual, relativo ao aditamento de quantidades do Contrato nº018/2004/COGERH, necessário a continuidade de fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel), Óleo Lubrificante, Filtro de Lavagem de Veículos e Motos para atender as necessidades da frota da COGERH em Fortaleza, face às justificativas apresentadas na Comunicação Interna Nº021/2005/GERAD/COGERH; ...**Leia-se:** "VIII - OBJETO: Acrescer ao valor inicial de R\$286.673,40 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a importância de R\$48.247,13 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), passando para o montante de R\$334.920,53 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) relativo ao aditamento de 16,83% (dezesseis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor original do Contrato nº018/2004/COGERH, necessário à continuidade do fornecimento de Combustível (Gasolina e Diesel), Óleo Lubrificante, Filtro e Lavagem de Veículos e Motos para atender às necessidades da Frota da COGERH em Fortaleza, face às justificativas apresentadas na Comunicação Interna nº021/2005/GERAD/COGERH..." Fortaleza/CE., 08 de agosto de 2006.

Michele Mourão Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1172/2002**

I - ESPÉCIE: Doc. nº694/2006 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº1172/2002; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORT LAV LAVANDERIA HOSPITALAR**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, o **Contrato nº1172/2002**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$469.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a

partir de 13/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Jorge Noe Lacerda de Lima.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1461/2002

I - ESPÉCIE: Doc. nº660/2006 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1461/2002; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ HOLANDA MAIA FILHO**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) ao Contrato nº1461/2002**, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2006, para suprir as necessidades do INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$3.228,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS) ao Contrato Nº1461/2002, passando o mesmo de R\$58.104,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS) para o valor total de R\$61.332,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), conforme Planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 07/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Holanda Maia Filho.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1614/2002

I - ESPÉCIE: Doc. nº686/2006 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1614/2002; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **IMUNOLOGIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DIAGNÓSTICO LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2006, o **Contrato nº1614/2002**, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$59.928,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS), conforme Intenção de Gastos, anexa; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 28/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Maria Roseli Monteiro Callado.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/03

I - ESPÉCIE: Doc. nº692/2006 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº02/03; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONECTA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/07/2006, o **Contrato nº02/2003**, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$19.860,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), conforme cadastro na intenção de gasto, anexa; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 06/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Hermann Loiola Santos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1700/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº674/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1700/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1700/2003**, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, bem como prorrogar por mais 03 (três) meses. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia ao valor global do contrato nº1700/2003, a quantia de R\$1.500,00 (HM HUM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS), passando de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme planilha anexa parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 19/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Roberto Nobrega Pinho.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1888/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº682/2006 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1888/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AMED - APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **Contrato nº1888/2003**, a partir de 22/09/2006, para atendimento das necessidades do HEMOCE/SESA, considerando tratar-se de serviço contínuo. Parágrafo Único - Para o período supra citado, o presente Termo Aditivo importa no valor de R\$48.024,00 (QUARENTA E OITO MIL, VINTE E QUATRO REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/09/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 31/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eduardo Cezar de Carvalho.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1571/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº679/2006 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1571/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COPEN - CE**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **incluir na Cláusula Quinta do Contrato nº1571/2004**, a FONTE 00; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Najla Maria Gurgel Passos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1571/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº707/2006 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1571/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COOPEN**; V - ENDEREÇO: XXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/08/2006, o **Contrato nº1571/2004**, para suprir as necessidades da CONTRATANTE/HEMOCE; IX - DA VIGÊNCIA: 06

(seis) meses a partir de 16/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 28/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Najla Gurgel Passos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1571/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº671/2006 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1571/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COOPEN**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/08/2006, o **Contrato nº1571/2004**, para suprir as necessidades da CONTRATANTE/HEMOCE; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 06/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Najla Maria Gurgel Passos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1576/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº708/2006 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1576/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COOPEN**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2006, o **Contrato Nº1576/2004**, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 31/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 31/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Najla Maria Gurgel Passos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1637/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº722/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1637/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CLÍNICA ODONTO RADIOLÓGICA DE FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº1637/2004**, por mais 08 (oito) meses, a partir de 08/08/06, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O Presente Termo Aditivo importa para o período em R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme planilha anexa parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de 08/08/06; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Raquel Melo Alves.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1682/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº662/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1682/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LOCMED HOSPI-**

**TALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2006, o **Contrato Nº1682/2004**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 25/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Bruno Camargo Lima de Araújo.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1946/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº678/2006 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1946/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº1946/2004**, em virtude de acordo coletivo de trabalho da categoria, homologado pela Delegacia Regional do Trabalho, que pactuou o reajuste do piso da categoria Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD e reajuste do vale alimentação. Parágrafo Único - O Contrato nº1946/2004, fica realinhado a partir de 1º de janeiro de 2006, passando o seu valor mensal para a quantia de R\$67.760,89 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), conforme planilha aprovada pela SEAD, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 21/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Washington Canafistula dos Santos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº927/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº681/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº927/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/07/2006, o **Contrato nº927/2005**, para suprir as necessidades do HEMOCE. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$900,00 (novecentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 28/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eduardo Cezar de Carvalho.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1093/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº541/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1093/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2006, o **Contrato nº1093/2005**, para suprir as necessidades do Hospital São José. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a

partir de 12/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Marcos Antônio Lima.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1143/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº687/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1143/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIOTEC COMERCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2006, o **Contrato nº1143/2005**, para suprir as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alexandre José Diogenes Andrade.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1191/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº651/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1191/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TUCUMEDY COMÉRCIO & INDÚSTRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar no percentual de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) o Contrato nº1191/2005** para suprir as necessidades do Hospital São José. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$744,63 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o valor do Contrato nº1191/2005, de R\$8.322,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para R\$9.066,63 (NOVE MIL, SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 06/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Wellington Ventura Fonseca.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1274/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº716/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1274/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **UNIÃO LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2006, o **Contrato nº1274/2005**, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 24/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alexandre Leite e Silva.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1291/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº704/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1291/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2006, o **Contrato nº1291/2005**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), conforme cadastro na Intenção de Gasto Nº035193000; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 31/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Saulo Araújo de Magalhães.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1302/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº646/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1302/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1302/2006**, a partir de 10/08/2006, para suprir as necessidades do Hospital São José. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$8.184,00 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eudes José Bastos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1525/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº664/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1525/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 90 (noventa) dias, a vigência do **Contrato nº1525/2006**, a partir de 30/07/2006, bem como crescer 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 01 do lote 1; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 2 do lote 1; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 3 do lote 1; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 4 do lote 1, todos referentes ao Contrato nº1525/2005, perfazendo o percentual de 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do contrato, para atender às necessidades do HEMOCE.PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo em R\$6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor do Contrato de R\$77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), para R\$84.075,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 30/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Geraldo Maia Pinto.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1634/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº676/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1634/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema,

em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **INTEGRAL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) ao Contrato nº1634/2005**, para inclusão de 06 (seis) AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para o Hospital Infantil Albert Sabin. Parágrafo Único – O Contrato nº1634/2005 passa para o valor mensal de R\$351.623,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ficando acrescida a quantia de R\$19.770,84 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ao valor global, conforme planilha anexa, aprovada pela SEAD, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Albertino Eduardo Galvão de Araújo.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1634/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº677/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1634/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar**, a partir de 01/08/06, o percentual de **2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) ao Contrato nº1634/2005**, para inclusão de 09 (nove) AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sendo 08 (oito) para o Hospital de Messejana e 01 (um) para o CEO - Rodolfo Teófilo, em Fortaleza/CE. Parágrafo Único – O Contrato nº1634/2005 passa para o valor mensal de R\$361.509,20 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), ficando acrescida a quantia de R\$19.770,84 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ao valor global, conforme planilha anexa, aprovada pela SEAD, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Albertino Eduardo Galvão de Araújo.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1722/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº689/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1722/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SUPRIMAX COMERCIO E REP. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **acrescer 12,4% (doze vírgula quatro por cento) ao item 02 (DOIS) do Contrato nº1722/2005**, para o cumprimento de seu objeto junto ao HEMOCE, conforme planilha anexa. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo no valor de R\$41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato de R\$2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para R\$2.537,23 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: xxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Clauber R. Viana.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1913/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº667/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1913/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) ao contrato nº1913/2005**, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13/06/2006, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$90.175,00 (NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) ao valor global do contrato nº1913/2005, passando o mesmo de R\$90.175,00 (NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), para o valor total de R\$461.325,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 13/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Caio Ortiz de Kugelmas.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1960/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº702/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1960/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) ao Contrato nº1960/2005**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$5.354,60 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS) ao Contrato nº1960/2005, passando o mesmo de R\$21.617,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) para R\$26.971,60 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), conforme Planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 04/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Wilson Moura Morais.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1979/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº695/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1979/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1979/2005**, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/06/2006, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$7.610,25 (sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos) ao valor global do Contrato nº1979/2005, passando o mesmo de R\$30.441,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS) para o valor total de R\$38.051,25 (TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme Planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 12/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Mirian Roberta Cesar Fonseca de Andrade.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº673/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CICLO MED DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao itens 67 (sessenta e sete), 68 (sessenta e oito), todos do Contrato nº06/2006**, perfazendo 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento) do seu valor, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais) ao valor global do contrato nº06/2006, passando o mesmo para o valor de R\$75.496,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Murilo Pundek Rocha.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº663/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº21/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 34 (trinta e quatro) e 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 35 (trinta e cinco) do Contrato nº21/2006**, para atendimento das necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, em R\$58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato nº21/2006, de R\$810,00 (oitocentos e dez reais), para R\$868,75 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha anexa, parte deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 07/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Luiz Leonardo Bezerra.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº666/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº27/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SUPORTE COMERCIAL DE EQUIP. E ALIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 22 (vinte e dois) e 12,3% (doze vírgula três por cento) ao item 35 (trinta e cinco) do Contrato nº27/2006**, para atendimento das necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, em R\$475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato 27/2006 de R\$4.619,00 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais) para R\$5.094,60 (cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha anexa, parte deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Ivan de Menezes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº665/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº28/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SUPORTE COMERCIAL DE EQUIP. E ALIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 10,0% (dez vírgula zero por cento) ao item 09 (nove), 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 25 (vinte e cinco); 12,3% (doze vírgula três por cento) ao item 31 (trinta e um), 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 51 (cinquenta e um), 11,7% (onze vírgula sete por cento) ao item 67 (sessenta e sete) e 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 70 (setenta) do Contrato 28/2006**, para atendimento das necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo em R\$224,66 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do contrato 28/2006 de R\$26.359,70 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) para R\$26.584,36 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Ivan de Menezes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº675/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº29/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao item 05 (cinco); 20% (vinte por cento) ao item 04 (quatro); 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) ao item 06 (seis), todos do Contrato nº29/2006**, perfazendo 24,34% (vinte e quatro vírgula trinta e quatro por cento) do seu valor, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana-HM. Parágrafo Único -Fica acrescida a quantia de R\$1.918,50 (HUM MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ao valor global do contrato nº29/2006, passando o mesmo para o valor de R\$9.798,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Manuel Romero Garrido.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº706/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº31/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ART.MÉDICA COM. REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 11 (onze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 26 (vinte e seis), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 64 (sessenta e quatro); 20% (vinte por cento) aos itens 10 (dez), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um), 35 (trinta e cinco), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 55 (cinquenta e cinco); 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) ao item 28 (vinte e oito); 24% (vinte e quatro por cento) aos itens**

32 (trinta e dois), 33 (trinta e três) e 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) ao item 65 (sessenta e cinco), todos do Contrato nº31/2006, perfazendo 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do seu valor, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana-HM. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$20.825,22 (VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) ao valor global do Contrato nº31/2006, passando o mesmo para o valor de R\$108.159,94 (CENTO E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Paulo Roberto da Silva Seabra.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº661/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº33/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **R.N LOPES DA SILVA - EPP**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,4% (doze vírgula quatro por cento) ao item 28 (vinte e oito), do contrato 33/2006**, perfazendo 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento) do valor global do contrato, para atendimento das necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO – Importa o presente Termo Aditivo, em R\$66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato nº33/2006, de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) para R\$636,96 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº696/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº39/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ANABELL DE ARAGÃO REBOUÇAS - ME**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 07 (sete), do Contrato nº39/2006**, para atendimento das necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, em R\$687,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), passando o valor do Contrato nº39/2006 de R\$5.496,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para R\$6.183,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Anabell de Aragão Rebouças.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº712/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº44/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente

Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 5 (cinco), e 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 13 (treze), do contrato 44/2006**, o que corresponde a 12,9% (doze vírgula nove por cento) do valor global do contrato, para atendimento das necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo em R\$122,55 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), passando o valor total do contrato de R\$997,00 (novecentos e noventa e sete reais), para R\$1.119,55 (HUM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Felipe Furtado Sátiro.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº658/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº46/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **POLIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 26; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 38; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 39; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 42, e 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 43, todos do Contrato nº43/2006**, perfazendo o percentual de 11,03% (onze vírgula três por cento) do valor global do Contrato, para suprir as necessidades do HEMOCE. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$3.227,77 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ao valor global do contrato nº46/2006, passando o mesmo de R\$29.253,50 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para o valor total de R\$32.481,27 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 06/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Gualter Calado Barros.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº656/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº59/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/07/2006, o Contrato nº59/2006**, bem como acrescentar-lhe 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), para suprir as necessidades do HEMOCE. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$4.550,32 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) ao Contrato 59/2006, passando o mesmo de R\$50.575,97 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passa para R\$55.126,29 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 06/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 06/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Olivar Carneiro Jr.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº672/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº61/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **F.P FAÇANHA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 10,0% (dez vírgula zero por cento) ao item 06 (seis); 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 15 (quinze); 12,4% (doze vírgula quatro por cento) ao item 16 (dezesesseis); 12,4% (doze vírgula quatro por cento) ao item 16 (dezesesseis); 12,4\$ (doze vírgula quatro por cento) ao item 25 (vinte e cinco), perfazendo o percentual de 1,89 (um vírgula oitenta e nove) do valor do Contrato nº61/2006**, para suprir as necessidades do HEMOCE. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$293,38 (duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) ao valor global do Contrato nº61/2006, passando o mesmo de R\$15.545,70 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) para o valor total de R\$15.839,08 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Fabrício Mattos Façanha.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº578/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº69/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **BD BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar no percentual de 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) o Contrato nº69/2006** para suprir as necessidades do Hospital São José. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$3.960,75 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), passando o valor do Contrato nº69/2006, de R\$33.222.36,74 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) para R\$37.183,11 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 23/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Geraldo Neves.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº652/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº83/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **RIPEL COM. PAPÉIS MAT. ESCRIT. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 04 (quatro), 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 19 (dezenove), 12,3% (doze vírgula três por cento) ao item 43 (quarenta e três), 12,4% (doze vírgula quatro por cento) ao item 53 (cinquenta e três), 12,3% (doze vírgula três por cento) ao item 74 (setenta e quatro), 12,3% (doze vírgula três por cento) ao item 75 (setenta e cinco), 12,5% (doze vírgula cinco por cento) ao item 78 (setenta e oito), 10,0% (dez vírgula zero por cento) ao item 80 (oitenta), 12,0% (doze vírgula zero por cento) ao item 90 (noventa) do Contrato nº83/2006**, para suprir as necessidades do HEMOCE. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$241,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) ao Contrato nº83/2006, passando o mesmo de R\$6.562,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E

SESSENTA E DOIS REAIS) para R\$6.803,41 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme Planilha anexa parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 10/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Júnior.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº721/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº92/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SCORE SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) ao Contrato nº92/2006**, para inclusão de 05 (cinco) Zeladores, bem como incluir o LACEN como unidade beneficiária do citado contrato. Parágrafo Único - O Contrato nº92/2006 passando o valor mensal R\$67.931,61 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para R\$71.714,23 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ficando acrescida a quantia de R\$25.084,75 (VINTE E CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ao valor global, conforme Planilha anexa, aprovada pela SEAD, parte integrante deste. Parágrafo Segundo - A fonte de Recursos para o presente contrato passa a ser: Orçamento 2006 - Fontes: 00 e 91; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Israel Brasil Ricarte Lima.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº700/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº121/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 24/07/2006, o **Contrato nº121/2006**, para o cumprimento total de seu objeto, junto ao LACEN/sesa, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eudes José Bastos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº705/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº132/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) ao item 02 (dois) do Contrato nº132/2006**, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, para atendimento das necessidades do Hospital de Messejana-HM. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$5.493,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ao valor global do contrato nº132/2006, passando o mesmo para o valor de R\$29.528,10 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 90

(noventa) dias a partir de 17/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Marcelo Lima Vasconcelos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº226/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº690/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº226/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº226/2006**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11/08/2006, o qual visa suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O Presente Termo Aditivo importa o período em R\$117.766,32 (CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Maria do Carmo Floriano de Sousa.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº691/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº227/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº227/2006**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11/08/2006, o qual visa suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$128.306,88 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Maria do Carmo Floriano de Sousa.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº680/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº361/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **J. L SANTIAGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 19,62% (dezenove vírgula sessenta e dois por cento) ao Contrato nº361/2006**, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, bem como prorrogar por mais 02 (dois) meses. Parágrafo Único - Fica acrescida ao valor global do Contrato nº361/2006, a quantia de R\$13.706,40 (TREZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), passando de R\$69.868,80 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para R\$83.575,20 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 19/07/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições

do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Cláudio Ferreira Gomes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº370/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº703/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº370/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALMUS LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 20/06/2006, o **Contrato Nº370/2006**, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 20/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/06/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Wilson Moura Morais.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº376/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº657/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº376/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº376/2006**, para suprir as necessidades do NUASF. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$112.005,00 (CENTO E DOZE MIL E CINCO REAIS) ao valor global do Contrato nº376/2006, passando o mesmo para o valor total de R\$560.025,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL, VINTE E CINCO REAIS), conforme Planilha anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Marcelo Linhares Pereira.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº558/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº589/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº558/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: xxxxxxxx; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **incluir no Contrato nº558/2006 o lote 14 (quatorze)**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$: 1.121,75 (HUM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ao Contrato Nº558/2006, passando o mesmo de R\$81.718,69 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) para R\$82.840,44 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Termo de Homologação Complementar, anexa, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 04/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Tereza Cristina Gonçalves Damasceno.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº649/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº699/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº649/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a **vigência do Contrato nº649/2006**, a partir de 02/08/2006, bem como acrescer-lhe 24,5% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO) ao item 5, que corresponde a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do contrato, para atendimento das necessidades do HEMOCE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, em R\$27.144,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), passando o valor do contrato de R\$614.366,40 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para R\$641.510,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/07/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eudes José Bastos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº55/2005**

I - ESPÉCIE: Doc. nº107/2006 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº55/2005, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 02 (dois) meses, a partir de 01/07/2006, o **Convênio nº55/2005**, para dar continuidade à cooperação técnica estabelecida entre a SECRETARIA e a FUNCAP, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste; III - DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 30/06/2006 - Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Vitorino de Sousa.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº61/2005**

I - ESPÉCIE: Doc. nº103/2006 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº61/2005, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 05 (cinco) meses, o **Convênio nº61/2005**, visando a conclusão das atividades pactuadas, conforme Plano de Trabalho, anexo, parte integrante deste; III - DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 18/06/2006 - Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Eduardo Mota Gurgel.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº62/2005**

I - ESPÉCIE: Doc. nº106/2006 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº62/2005, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir de 30/07/2006, o **Convênio nº62/2005**, para o cumprimento de seu objeto junto ao Município de Russas/CE, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/07/2006 - Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº68/2005**

I - ESPÉCIE: Doc. nº105/2006 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº68/2005, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/06/2006, o **Convênio nº68/2005**, para o cumprimento de seu objeto junto ao Município de Icó-CE, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste; III - DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 22/06/2006 - Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Antônio Cardoso Mota.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 338/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **BIOSYSTEMS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORT.DE EQUIP. PARA LAB. LTDA.**  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de laboratório**, para o HGCC/SESA, conforme especificado no Anexo I do Convite nº054/2006, e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 09/03/2006. VALOR GLOBAL: R\$1.355,91 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um reais) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 - Fonte: 91 - SIH/FAE - Código Orçamento: 7487. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Volnei Quaresma de Menezes

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 733/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **REBOUÇAS COMERCIAL - PAULO CÉSAR REBOUÇAS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, material e utensílio de limpeza, hortifrutigranjeiro, carnes, peixes, frangos, etc**, para o Hospital de Dermatologia Sanitária de Antônio Justa/SESA, conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº075/2006, anexo I e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 01 (um) e 10 (dez). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 28/06/2006. VALOR GLOBAL: R\$8.625,72 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 - 24206684.10.302.535.20146.01.339030.00. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Wladimir Lenine Lopes Oliveira

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 741/2006**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **BIONOVA PRODUTO DE LABORATÓRIO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de kit de reagentes para realização de Coombs Indireto, VHS e coloração de lâminas hematológicas**, para o HGCC/SESA, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº014/2006, anexo I e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$4.351,24 (QUATRO MIL, trezentos e cinquenta e UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em 06 (seis)

Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.339030.91.2. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Laercio Suatto

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 785/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **MASTER BRASIL COM. E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de informática (cartucho para impressora jato de tinta e toner para impressora laser)**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº080/2006, anexo I e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os lotes: 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 14/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$13.530,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006: 73522420018410302.53520146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Luiz Cláudio Guerra

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 786/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **DMC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Endoprótese 34x90 com Free Flow e 04 (quatro) Endoprótese 34x90 (material de consumo médico-hospitalar)**, para o Hospital de Messejana, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº062/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá o lote: 05 (cinco). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 17/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) pagos em 06 (SEIS) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contratos 2006: 7393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Ricardo Pereira do Amaral

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 787/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **INFORMAX COMPUTADORES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de informática (fitas para impressoras matriciais e toner para impressora a laser)**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº080/2006, anexo I e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os lotes: 01 (um) e 06 (seis). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 14/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$1.969,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006: 73522420018410302.53520146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Gerleone R. Araújo Filho

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 790/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **ART.MÉDICA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico hospitalar (FITA**

**REATIVA E HEMOSTÁTICO)**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº046/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes: 02 (dois) e 03 (três). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 12/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$146.997,36 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 - 09247.242.00184.10.302.535.11268.01.339030.91.2. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Solon Augusto Silva Martins

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 792/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **TECNOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA S/S LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação dos serviços especializado para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças** até o valor de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato por conta da CONTRATADA, de: 10 (dez) Bombas de Sangue e 02 (dois) Conduvímetros, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº031/2006, anexo I e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006: 736024200184.10.302.535.20146.01.33903900.00. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alexandre Tavares Nobre

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 795/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **INTERMEDERFARMA - PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 04 (quatro) agulhas de brockenbrough** para realização de valvuplastia mitral (material de consumo médico-hospitalar), para o Hospital de Messejana, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº062/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 03 (três). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 17/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contratos 2006: 7393.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. André Luis Bessa Pinheiro

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 796/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **POLIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses)**, sem adição de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. apresentar cópia da publicação no diário oficial da união da notificação/registo do produto no ministério da saúde e laudo de eficácia antimicrobiana para staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis de acordo com a metodologia oficial definida pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS), para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº099/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte

deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$11.835,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. e 07364.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Gualter Calado Barros

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 828/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA.**  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 12.000 (doze mil) pacotes de papel toalha próprio para secagem das mãos, 100% celulose virgem, sem aparas, cor branca (papel não reciclado), isento de resíduos tóxicos, hipoalergênico, inodoro, macio e com máxima capacidade de absorção. apresentação em pacote interfolhado com 2 dobras, com folhas medindo aproximadamente 23 cm largura x 23 cm de comprimento. cotar em pacote contendo 1.250 folhas cada**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº099/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. e 07364.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Victor Salustiano dos Santos

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 830/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **POLIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS P/LIMPEZA HIG. DESCARTÁVEIS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTOS, CATETERES VENOSO CENTRAL MANO LUMEN E DUPLO LUMEN** para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº164/2006, anexo I e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os itens: 01 (um) e 02 (dois). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$44.190,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) pagos em 06 (SEIS) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006: 7491.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0 - TESOURO DO ESTADO - T.E - Convênios com Órgãos Federais - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Guate Calado Barros

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 831/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **JL SANTIAGO COM. DE PRO. ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 1.000 (hum mil) fardos de papel higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, cor branca (papel não reciclado), isento de resíduos tóxicos, hipoalergênico, inodoro, macio e com máxima capacidade de absorção. apresentação em rolo com 30 (trinta) metros de comprimento. em fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº099/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$19.920,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. e 07364.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Jackson Lima Santiago

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 838/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **FP FAÇANHA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de produtos para alimentação enteral (açúcar modificado, fórmula em pó, leite em pó, alimento de origem vegetal)**, com vista atender o Hospital Geral Dr.César Cals, conforme especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº083/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$31.837,52 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07487.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.33. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Fabrício Mattos Façanha

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 839/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **ROBERTO AGUIAR PONTES - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) cafés da manhã; 1.200 (hum mil e duzentas) quentinhas de 500GR; 2.400 (duas mil e quatrocentas) ceias e 7.500 (sete mil e quinhentos) caldos ralos** para os pacientes do Hospital Dia e Plantonistas do Hemocentro de Fortaleza, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº072/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/07/2006. VALOR GLOBAL: R\$54.710,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS) pagos em 12 (doze) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contratos 2006: 24200424.10.302.535.11273.01.33903900.91.2. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Roberto Aguiar Pontes

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº195/2006

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -SEAD.** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre os COVENIENTES, visando a prestação de serviços de Segurança Patrimonial Integrada, compreendendo Vigilância Armada, Desamarda e Vigilância Eletrônica nas dependências dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no termos dos Contratos firmados entre a SEAD e as Empresas em comento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 31/03/2006 até 31/12/2007 VALOR: R\$: 202.507,68 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 31/03/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Carlos Mauro Benevides Filho

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº196/2006**

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. OBJETO: a) Estabelecer, por via do Estágio Curricular, Supervisionado, Extracurricular e/ou de Extensão, a **cooperação mútua** entre ao INSTITUTO e a SESA, no sentido de propiciarem ao aluno estagiário oportunidade para a aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional a um só tempo e prática; b) Possibilitar ao INSTITUTO, também através do Estágio Curricular, Supervisionando, Extracurricular e/ou de Extensão, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários a permanente atualização de seus currículos, bem como a SESA, mais um canal de informação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: XXXXXXXX VALOR: XXXXXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 02/08/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Pedro Henrique Chaves Antero

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº12/2006**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE **ceder a CESSIONÁRIA os equipamentos relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0061/2006**, parte integrante deste, para serem utilizados nas ações de saúde praticadas pela DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 25/07/2006 até 06/02/2007. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2006. SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Luiziane de Oliveira Lins.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº13/2006**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, uma MÁQUINA DE COSTURA**, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0064/2006, Anexo, para ser utilizada nas ações de saúde, praticadas pela CESSIONÁRIA no Município de ITAPIPOCA/CE, que é parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 16/08/2006 até 06/02/2007. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006. SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. João Ribeiro Barroso.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DOCUMENTO Nº21/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº27/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência da reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº27/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, Ortodontia, Periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Caucaia, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DOCUMENTO Nº23/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº23/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência de reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº23/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, ortodontia, periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Assaré, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Evanderto Almeida.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DOCUMENTO Nº24/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº30/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência de reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº30/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, ortodontia, periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Bela Cruz, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eliésio Rocha Adriano.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DOCUMENTO Nº25/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº21/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência de reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº21/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, ortodontia, periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Aracati, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Edmundo Rodrigues Júnior.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DOCUMENTO Nº26/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO  
DE COMPROMISSO Nº33/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência de reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº33/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, ortodontia, periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Mulungu/CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Weleton Martins Freire.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DOCUMENTO Nº27/2006/TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO  
DE COMPROMISSO Nº69/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**; III - OBJETO: O presente Termo tem por objeto, em decorrência de reprogramação da operacionalidade do programa no município, **encerrar**, a partir desta data, **os efeitos do Termo de Compromisso nº69/2006**, que visava a formalização de compromisso objetivando a prestação de serviços especializados do 2º nível da média complexidade Ambulatorial, nos Centros Especializados em Odontologia Microrregionais, nas seguintes Especialidades Odontológicas: Disfunção têmporo-mandibular e dor orofacial, cirurgia-buco maxilo-facial, Endodontia, ortodontia, periodontia, prótese dentária e Radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde, na microrregião de Caririçu, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade do acesso e integralidade da atenção e com base na PPI.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Edmilson Leite Barbosa.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC. Nº32/2006**

I - DOADORA: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS/CE**; III - OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto, a DOADORA, **doar** para a DONATÁRIA, um **DEFIBLADOR MODELO DF 200**, Marca FUMBEC, conforme especificações relacionadas na Guia de Movimentação de Bens Nº050/2006, anexa, para ser utilizado nas ações de saúde do Hospital Dr. Thadeu de Paula Brito, no Município de Cariús-CE, parte integrante deste instrumento; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - VIGÊNCIA: XXXXXX; VI - FORO: Fortaleza/CE VII - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2006; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Pedro Leandro Neto.

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº02/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº10/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**; III - OBJETO: Tem por objeto revogar o Termo de denúncia nº10/2006 relativo ao Termo de

Compromisso nº75/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº03/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº09/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº09/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº102/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Pinheiro das Chagas

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº04/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº12/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº12/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº106/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Leonildo Peixoto Farias

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº05/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº02/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº02/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº99/2006, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Edmundo Rodrigues Júnior

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº06/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº20/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº20/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº105/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Francisca Torres Bezerra

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº07/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº08/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº08/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº109/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Cristino Moreira

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº08/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº16/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº16/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº108/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Expedito Ferreira da Costa

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº09/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº13/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº13/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº103/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº10/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº05/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÊ-CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº05/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº101/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Evanderto Almeida

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº11/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº01/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU/CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº01/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº107/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Edmilson Leite Barbosa

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE DENÚNCIA  
DOCUMENTO Nº12/2006 - REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
DENÚNCIA Nº18/2006**

I - COMPROMITENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - COMPROMISSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE**; III - OBJETO: Tem por objeto **revogar o Termo de denúncia nº18/2006** relativo ao Termo de Compromisso nº96/2005, por razões de interesse público, tornando-o sem efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Weleton Martins Freire

Sandra Maria Lopes Pinheiro  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2006.**

O PREGOEIRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, comunica aos interessados que no dia 01 de setembro de 2006 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a contratação de empresa para **fornecimento de REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR**, para Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Setorial de Licitação do HIAS, localizada à rua Tertuliano Sales nº544 – Vila União – CEP 60410-790, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). No caso de obtenção do Edital pela Internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Setorial de Licitação do HIAS, informar através do Fone/Fax: 85-3101.4252, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006..

José Olavo Abreu Moura.

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2006**

O PREGOEIRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, comunica aos interessados que no dia 04 de setembro de 2006 às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE CONTAS MÉDICAS**, para Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Setorial de Licitação do HIAS, localizada à rua Tertuliano Sales nº544 – Vila União – CEP 60410-790, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). No caso de obtenção do Edital pela Internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Setorial de Licitação do HIAS, informar através do Fone/Fax: 85-3101.4252, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

José Olavo Abreu Moura.

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2006**

O PREGOEIRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, comunica aos interessados que no dia 04 de setembro de 2006 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE COPA E COZINHA**, para Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Setorial de Licitação do HIAS, localizada à rua Tertuliano Sales nº544 – Vila União – CEP 60410-790, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de

13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela Internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Setorial de Licitação dos HIAS, informar através do Fone/Fax: 85-3101.4252, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

José Olavo Abreu Moura.  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº050/2006** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **VIRGINIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Gestor de Projeto Estruturante, Símbolo DAS.1, matrícula nº155453.1.3, desta Autarquia, a **viajar** à Cidade de Salvador/BA, no período de 22 a 26/07/2006, a fim de participar do Seminário Internacional de Avaliação do PROFAE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e hum reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e hum centavos), totalizando em R\$1.114,07 (hum mil cento e quatorze reais e sete centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º do art.3º; arts. 6º, 15 e seu §1º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2006.

Regina Lúcia Portela Diniz  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO  
Jurandi Frutuoso Silva  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº052/2006** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **BENEDITA RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Símbolo DAS.2, matrícula nº155442.1X, desta Autarquia, a **viajar** às Cidades de Juazeiro do Norte, Iguatú, Crateús, Sobral, Canindé, Quixadá, Beberibe e Aracati, no período de 07 a 11, de 14 a 18 e de 21 a 25/08/2006, a fim de supervisionar o Curso de Capacitação das Vítimas de Violência Doméstica, concedendo-lhe 12,5 (doze e meia) diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e hum reais e setenta e cinco centavos), totalizando em R\$646,88 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária, da Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Anamaria Cavalcante e Silva  
SUPERINTENDENTE  
Jurandi Frutuoso Silva  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº57/2006** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade de São-USP e a Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP/CE, cuja objeto é firmar acordo para a realização de um curso de Doutorado Institucional vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública -PPGSP da FSP/USP, que atuará como Unidade Promotora, para atender às necessidades de capacitação de docentes do Estado do Ceará na área temática de Saúde Pública; Considerando a celebração do convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará, Universidade Federal do Ceará - UFC e Universidade Estadual do Ceará-UECE. RESOLVE: **DESIGNAR** os doutores **ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA** e **JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO** para representarem a Escola de Saúde Pública do Ceará junto ao Colegiado do Doutorado Institucional da Universidade de São Paulo - USP, no período de Julho de 2006 a Agosto de 2010. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2006.

Regina Lúcia Portela Diniz  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº35/06

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000 tendo em vista os elementos contidos no processo nº06312751-2 de 24/07/2006, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica**.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica de Ensino para Preceptores de Campo (práticas) do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família, nos municípios: Beberibe, Aquiraz, Gaiúba, Eusébio e Horizonte.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente médicos (as), enfermeiros (as) e dentistas vinculados formalmente ao município para o qual concorre, comprovado por meio de declaração concedida pela Gestão Municipal.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar de todo o processo de desenvolvimento do Curso de Especialização em Serviço em Saúde da Família – preparação, execução, condução didática e avaliação;
- Promover a integração do trabalho da Equipe de Saúde da Família (ESF) do município e avaliar cada profissional da acordo com as normas estabelecidas pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará;
- Desenvolver todas as atividades em consonância com o Supervisor de Território e Coordenação Geral e Técnica do curso;
- Promover a integração dos profissionais do Saúde da Família com as Instituições de Saúde de referência;
- Elaborar e emitir relatório das atividades da preceptoría;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades da Preceptoría previstas no Curso de Especialização em Serviço em Saúde da Família;
- Participar de uma capacitação pedagógica de 100 horas com objetivo de atualização científica e adequar a postura profissional à metodologia e atividades proposta pelo Curso.

#### 4. VALOR E PRAZO DA BOLSA:

- A bolsa concedida terá o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) por preceptor por mês, no período de cinco meses, podendo ser prorrogável.
- Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não cumprir as suas obrigações ou houver interrupção das atividades constantes do Plano de Trabalho.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As 60 vagas serão distribuídas por município, podendo ser convocados de acordo com a operacionalização do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família, permanecendo os demais classificados como cadastro de reserva.

Vagas por Município:

Município	Profissional	VAGAS
Aquiraz	Dentista	4
	Enfermeiro	4
	Médico Pediatra	4
	Médico Obstetra	4
	Médico Clínico	4
Beberibe	Dentista	2
	Enfermeiro	2
	Médico Pediatra	2
	Médico Obstetra	2
	Médico Clínico	2

Município	Profissional	VAGAS
Eusébio	Dentista	2
	Enfermeiro	2
	Médico Pediatra	2
	Médico Obstetra	2
	Médico Clínico	2
Guaiúba	Dentista	2
	Enfermeiro	2
	Médico Pediatra	2
	Médico Obstetra	2
	Médico Clínico	2
Horizonte	Dentista	2
	Enfermeiro	2
	Médico Pediatra	2
	Médico Obstetra	2
	Médico Clínico	2
Total	Profissionais	60

#### 6. ETAPA DA SELEÇÃO:

##### Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	Pontuação
1. Ter experiência comprovada como participante da Equipe de Saúde da Família	50
2. Ter especialização na sua área específica (médica, enfermagem, odontologia)	20
3. Ter especialização em Saúde da Família.	20
3. Ter experiência comprovada como instrutor da sua área específica (médica, enfermagem, odontologia).	10

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 22 a 29 de agosto/06	Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará e Secretarias de Saúde dos Municípios. (locais constantes no subitem 8.2 deste Edital)Resultado
	Resultado A ser divulgado	Escola de Saúde Pública do Ceará e pelo site: www.esp.ce.gov.br

#### 8. DA INSCRIÇÃO:

8.1 PERÍODO: de 22 a 29 de agosto 2006 das 8:00 às 12 horas e de 14 às 17:00 horas.

##### 8.2 LOCAIS:

- Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.
- Secretarias de Saúde dos Municípios: Aquiraz, Beberibe, Guaiúba, Eusébio, Horizonte

##### 8.3. PROCEDIMENTOS:

- Comparecer em um dos locais acima descritos;
- Preencher todos os campos da Solicitação de Concessão de Bolsa;
- Entregar cópia do Certificado de Graduação em Nível Superior e comprovante de vinculação de trabalho formal na Rede Municipal de Serviço de Saúde para o qual concorre e titulação e/ou experiência profissional.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho vinculado ao programa de saúde da família, tempo de formatura, idade.

#### 10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

10.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

10.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas

oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Gilson Holanda Almeida

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº36/06

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000tendo em vista os elementos contidos no processo nº06312751-2 de 24/07/2006, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica**.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica de Ensino para Preceptores de Territórios do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família, nos municípios: Beberibe, Aquiraz, Guaiúba, Eusébio e Horizonte.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente técnicos vinculados formalmente ao Programa Saúde da Família no município para o qual concorre, comprovado por meio de declaração concedida pela Gestão Municipal.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar de todo o processo de desenvolvimento do Curso de Especialização em Serviço em Saúde da Família – preparação, execução e acompanhamento;
- Desenvolver todas as atividades em consonância com os Preceptores Práticos locais, Coordenação Geral e Técnica;
- Promover a integração dos profissionais do Saúde da Família com as Instituições de Saúde de referência;
- Elaborar e emitir relatório das atividades da Preceptorial de Território;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de Supervisão previstas no Curso de Especialização em Serviço em Saúde da Família;

#### 4. VALOR E PRAZO DA BOLSA:

4.1. A bolsa concedida terá o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por preceptor de território por mês, no período de cinco meses, podendo ser prorrogável.

4.2. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não cumprir as suas obrigações ou houver interrupção das atividades constantes do Plano de Trabalho.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As 05 vagas serão distribuídas por município, podendo ser convocados de acordo com a operacionalização do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família, permanecendo os dez primeiros classificados como cadastro de reserva.

Vagas por Município:

Município	Vagas
Aquiraz	1
Beberibe	1
Eusébio	1

Município	Vagas
Guaiúba	1
Horizonte	1
<b>Total</b>	<b>5</b>

#### 6. ETAPA DA SELEÇÃO:

##### Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	Pontuação
1. Ter experiência comprovada na estratégia da Saúde da Família	50
2. Ter experiência comprovada como gestor e/ou gerência em Serviço de Saúde.	30
3. Ter especialização em Saúde Pública e/ou Especialização em Gestão de Sistemas Locais de Saúde.	20

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	22 a 29 de agosto/06	Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará e Secretarias de Saúde dos Municípios. (locais constantes no subitem 8.2 deste Edital)
Resultado	A ser divulgado	Escola de Saúde Pública do Ceará e pelo site: www.esp.ce.gov.br

#### 8. DA INSCRIÇÃO:

8.1 PERÍODO: de 22 a 29 de agosto 2006 das 8:00 às 12 horas e de 14 às 17:00 horas.

##### 8.2 LOCAIS:

- Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.
- Secretarias de Saúde dos Municípios: Aquiraz, Beberibe, Guaiúba, Eusébio, Horizonte

##### 8.3. PROCEDIMENTOS:

- Comparecer em um dos locais acima descritos;
- Preencher todos os campos da Solicitação de Concessão de Bolsa;
- Entregar cópia do Certificado de Graduação em Nível Superior e comprovante de vinculação de trabalho formal na Rede Municipal de Serviço de Saúde para o qual concorre e titulação e/ou experiência profissional.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho vinculado ao programa de saúde da família; tempo de formatura; idade.

#### 10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

10.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

10.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará

(ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Gilson Holanda Almeida  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº03/2006; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COLONIAL PRAIA HOTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.861.461/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, 145, Praia de Iracema – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** a vigência do **Contrato nº03/2006**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/08/2006, o qual visa contratação dos serviços de alimentação e locação de auditório, com capacidade para 50 participantes, para avaliação final da equipe do Projeto Educação com Saúde.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 07/08/2006; XII - SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e IRAMAR VERISSÍMO PINTO.

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 11/2006

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, daqui por diante denominada CONTRATANTE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27, CONTRATADA: **MARIA GURGEL DE MAGALHÃES**, residente na Rua Canuto de Aguiar, 961, apto.700, Meireles, inscrita no CPF sob o nº090.814.613-20 e RG 240697 SSP/CE. OBJETO: **contratação de profissional especializado na execução do serviço de Coordenação Geral do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família**, conforme especificações contidas no Termo de Homologação do Convite nº01/2006 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e posteriores modificações. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada de acordo com a legislação vigente.. VALOR GLOBAL: R\$34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). pagos em Parcelas mensais, acompanhadas de relatório de execução dos serviços, devidamente, visado pela Supervisora da Área DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006- Fonte 83 – Convênio nº67/2005. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e MARIA GURGEL DE MAGALHÃES

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 12/2006

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, daqui por diante denominada CONTRATANTE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **LIDUINA DE ALBUQUERQUE ROCHA E SOUSA**, residente na Rua Adubou Fernandes Bonavides 98, Água Fria, inscrita no CPF sob o nº447759463-15 e RG 90002254510 SSP/CE.. OBJETO: **Contratação de profissional especializado na execução do serviço de Coordenação Técnica do Curso de Especialização em Serviço de Saúde da Família**, conforme especificações contidas no Termo de Homologação do Convite nº01/2006 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e posteriores modificações. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada de acordo com a legislação vigente.. VALOR GLOBAL: R\$18 000 00 (dezoito mil reais) pagos em Parcelas mensais, acompanhadas de relatório de execução dos serviços, devidamente, visado pela Supervisora da Área DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/

2006- Fonte 83 – Convênio n 67/2005. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e LIDUINA ALBUQUERQUE ROCHA E SOUSA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº39/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, através da Prefeitura situada na Rua Cel. Simplício Bezerra, 198 - Centro, CEP: 62.970-000,. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e ADELMO QUEIROZ DE AQUINO

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº40/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, através da Prefeitura situada na R. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - A, CEP: 62.875-000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e ARGENTINA SAMPAIO PADILHA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº41/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, através da Prefeitura situada na Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro - CEP: 62.365.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e AUGUSTA BRITO DE PAULA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº42/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, através da

Prefeitura situada na R. Ver. Marcolino Olavo, 770 - Centro - CEP: 62.190.000,. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e ZOÉLIA MARIA LOIOLA PAIVA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº43/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, através da Prefeitura situada na Av. Pres. Kennedy, 640 - CEP.: 62.270.000,.OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº44/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE IPU** através da Prefeitura situada na Av. Milton Carvalho, 371 - Centro - CEP: 62.250.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA TORRES

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº45/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE MARTINOPLES**, através da Prefeitura situada na R. Cap Brito, 550, Centro - CEP.: 62. 450.000. OBJETO: Estabelecer condições para execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os participantes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e FRANCISCO FONTENELE VIANA

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº46/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, através da Prefeitura situada na R. José Ibiapina Rocha, s/n - CEP.: 62.550.000..OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e AIRTON ROCHA BRUNO JÚNIOR

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº47/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles, e **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, através da Prefeitura situada na R. José Cláudio de Araújo, 413 - Centro - CEP.: 62.170.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e WILEBALDO MELO AGUIAR

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº48/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, através da Prefeitura situada na Rua R. 22 de Setembro, 325 - Centro, CEP.: 62.180.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº49/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, através da Prefeitura situada na Esplanada do Conjunto, s/n - CEP.: 62.736-000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes**

**comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.10/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº50/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**, através da Prefeitura situada na Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Centro, CEP.: 62.255.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e MARCOS CAMELO MARQUES

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº51/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, através da Prefeitura situada na R. Dr. Osvaldo Honório Lemos, s/n, CEP.: 62.260.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº52/2006

CONVENIENTES: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001 27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 Meireles e **MUNICÍPIO DE VARJOTA**, através da Prefeitura situada na R. Artur Ramos, 232 - Centro, CEP.: 62.265.000. OBJETO: Estabelecer condições para **execução de um curso descentralizado de habilitação técnica para agentes comunitários de saúde em três etapas/módulos, com carga horária total de 1.200 horas** de acordo com a Lei 10.507 de 10 de julho de 2002 que estabelece as diretrizes e competências deste profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90, Lei nº10.507/02 e Lei Estadual nº12.140/93 e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 31 dezembro de 2006, podendo ser prorrogado em conformidade com os partícipes. VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 01/08/2006 SIGNATÁRIOS: ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA e GENTIL DE SOUSA MAGALHÃES

Maria Elci Moreira Galvão  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*